MINISTÉRIO DA DEFESA **EXÉRCITO BRASILEIRO** **COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA** **C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)** **BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM**	Classificação: 031.12 **PROCESSO NUP** **64269.000974/2025-91**

ASSUNTO: Aquisição de gás de cozinha

INTERESSADO: SALC

Órgão de Origem: Comando de Fronteira - Roraima / 7º Batalhão de Infantaria de Selva

Data da Criação: 17/02/2025

Localização Atual do Processo: Aprovisionamento

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

1- Termo de Abertura Nº 2-Aprov/Cia C Ap/C FRON RORAIMA / 7º BIS (a)
2- DFD160352_000115_2024 (3).pdf
3- Despacho Nº 2-Fisc Adm/C FRON RORAIMA / 7º BIS
4- Despacho Nº 3-C FRON RORAIMA / 7º BIS
5- Justificativa para a Aquisição GÁS DISPENSA.pdf
6- MAPA COMPARATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO.pdf
7- PESQUISA DE PREÇO - 31-2025.pdf
8- RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO.pdf
9- ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO 30 - 2023 UASG 160482 -.pdf
10- ETP160352_000014_2025 (2).pdf
11- NE_160352_2024NE000341_v003_29047505000193_20250114084853 (1).pdf
12- NE_160352_2024NE000364_v003_29047505000193_20250114084938 (1).pdf
13- NE_160352_2024NE000546_v003_29047505000193_20250114085206 (1).pdf
14- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64269.000974/2025-91
15- AVISO DE CONTRATAÇÃO 01 2025.pdf
16- TERMO DE REFERÊNCIA.pdf
17- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64269.000974/2025-91
18- AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA_2025.pdf
19- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64269.000974/2025-91
20- PROPOSTA DE PRECO.pdf
21- PROPOSTA_DE_PRECOS_assinado.pdf
22- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64269.000974/2025-91
23- 29047505000193_certidao_negativa_falencia_comprovante_negativo_falencia_2024-12-20_17-14-45.pdf
24 - 29047505000193_comprovante_balanco_economico_financeiro_comprovante_balanco_economico_financeiro_anual_2024-05-14_16-43-20.pdf
25- 29047505000193_contrato_social_documento_nivel2_2024-12-05_11-42-18.pdf
26- Atestado de Capacidade Tecnica - SEMGES(1).pdf
27- Atestado de Capacidade Tecnica - SEMGES.pdf
28- Atestado de Capacidade Tecnica IFRR.pdf
29- certidao_29047505000193 (2).pdf
30- CND municipal - venc 19-041739881112062 (1).pdf
31- CNPJ.pdf
32- consulta_contratante_1740770684349.pdf
33- ConsultaConsolidada_29047505000193_28-2-2025.pdf
34- consultarSituacaoFornecedor_29047505000193_2025-02-28.pdf

35- DECLARACAO DE NAO EMPREGAR MENOR.pdf
36- DECLARACAO DE SUSTENTABILIDADE ATUALIZADA.pdf
37- ESTADUAL 06-05-251738769587547.pdf
38- FALENCIA.pdf
39- FEDERAL 06-05-251734019244400.pdf
40- FGTS 20-03-251740771145720 (1).pdf
41- FIC - Matriz.pdf
42- SICAF 28-02-251740771166991 (1).pdf
43- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2025 - Processo 64269.000974/2025-91
44- 2ª alteração contratual Qualigas Ltda.pdf
45- Alvará Qualigas.pdf
46- ATESTADOS.pdf
47- Auto de Vistoria Qualigas 16.02.2025.pdf
48- BALANÇO - 2022.pdf
49- Balanco 2023.pdf
50- Cadastro Municipal.pdf
51- CARTÃO CNPJ.pdf
52- Certidao 47648890000106 Div ativa Uniao val 25.03.2025.pdf
53- certidao_1_grau insolvencia 20.03.2025.pdf
54- certidao_Falencia e concordata 20.03.2025.pdf
55- CND Estadual 27.03.25.pdf
56- CND Municipal 14.04.25.pdf
57- CND RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E DIVIDA 12.05.2025.pdf
58- CND trabalhista 25.06.2025.pdf
59- CNH Digital-3.pdf
60- Consulta ao Cadastro Sintegra Ba.pdf
61- Consulta de Revenda GLP 14.04.25.pdf
62- Consulta Regularidade do Empregador VAL 29.03.25.pdf
63- consulta_contratante_1740770150181.pdf
64- ConsultaConsolidada_47648890000106_28-2-2025.pdf
65- consultarSituacaoFornecedor_47648890000106_2025-02-28.pdf
66- CTF qualigas.pdf
67- Portaria n 001_2024 licenca ambiental.pdf
68- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2025 - Processo 64269.000974/2025-91
69- relatorio-dispensa-16035206900012025.pdf
70- relatorio-termo-aceite-16035206900012025-DISPENSA.pdf
71- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 007/2025 - Processo 64269.000974/2025-91
72- FEV_11_2025NC002041_OCS80001000 - GÁS DE COZINHA - OP CATRIMANI II - EMP IMEDIATO - UG EMITENTE 160539 ND 339030 - R$ 2.855,52.pdf
73- FEV_18_2025NC402433_E6SUPLJA1QR - AQS QR MAR-AGO25 - PDRLOG 2025 - EMP ATÉ 30 NOV 25 - UG EMITENTE 160504 ND 339030 - R$ 807.026,65.pdf
74- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 008/2025 - Processo 64269.000974/2025-91
75- lista-de-verificacao-contratacoes-diretas-lei-no-14-133-set-24.pdf
76- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 009/2025 - Processo 64269.000974/2025-91
77- MR160352_000014_2025__281_29__281_29_assinado.pdf
78- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 010/2025 - Processo 64269.000974/2025-91
79- nota de empenho 2025NE00071.pdf
80- nota de empenho 2025NE00072.pdf
81- nota de empenho 2025NE00073.pdf
82- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 011/2025 - Processo 64269.000974/2025-91
83- TERMO DE ENCERRAMENTO.pdf
84- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 012/2025 - Processo 64269.000974/2025-91

Legenda
(a) Documento de Origem
(b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
(c) Documento desentranhado
(d) Documento desmembrado

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

Termo de Abertura Nº 2-Aprov/Cia C Ap/C FRON RORAIMA / 7º BIS

Boa Vista, RR, 14 de fevereiro de 2025.

Assunto: termo de abertura de processo eletrônico.

Anexos:
1) DFD160352_000115_2024 (3).pdf

Em conformidade com a legislação pertinente, a presente oricesso eletrônico foi autuada conforme necessidade constante do Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 115/2024.

EVARISTO DA SILVA LANDIVAR - 2º Ten
CHEFE DO APROVISIONAMENTO DA COMPANHIA DE COMANDO E APOIO DO CMDO FRON RORAIMA / 7º BIS

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten EVARISTO DA SILVA LANDIVAR**, em 14/02/2025, às 15:27 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: DOPO-62+V-I3le-bLKI

Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 115/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Seção de Aprovisionamento	14/04/2025 01:00	160352	INGRID CONCEICAO DA SILVA

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de copa e cozinha

Justificativa da prioridade

2. Justificativa de Necessidade

Atingir o Objetivo Estratégico Nr 2- Aperfeiçoar os processos logísticos, reduzindo seu custo e tornando-os mais céleres e confiáveis .Completar a quantidade suficiente de material de copa e cozinha para suprir o efetivo de 1268 militares do C Fron RR/ 7º BIS e seus 6 (seis) Pelotões Especiais de Fronteira (PEF).

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA		1,00	33.495,87	33.495,87
2	CUTELARIA E TALHERES		1,00	170.000,00	170.000,00
3	ARTIGOS DE PLÁSTICO		1,00	20.929,00	20.929,00
4	MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		1,00	20.233,00	20.233,00
5	SACOS E BOLSAS		1,00	14.765,12	14.765,12
6	VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS		1,00	19.300,00	19.300,00
7	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA		1,00	56.045,60	56.045,60
8	MEIAS, LUVAS E OUTROS COMPLEMENTOS DO VESTUARIO MASCULINO		1,00	7.954,36	7.954,36
9	MÁQUINAS DE EMBALAR E EMPACOTAR		1,00	5.104,46	5.104,46
10	VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS		1,00	8.560,00	8.560,00
11	VESTUÁRIO EXTERNO MASCULINO		1,00	5.245,60	5.245,60
12	CALÇADOS MASCULINOS		1,00	4.653,28	4.653,28
13	UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		1,00	10.851,40	10.851,40
14	ESCALAS E BALANÇAS		1,00	4.380,96	4.380,96
15	TAMBORES E LATAS		1,00	17.957,20	17.957,20
16	ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE		1,00	170.500,00	170.500,00
17	EQUIPAMENTOS PARA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA		1,00	4.418,60	4.418,60
18	GASES COMPRIMIDOS E LIQUEFEITOS		1,00	544.668,00	544.668,00
19	Recipientes especializados para transporte e armazenagem		1,00	8.200,00	8.200,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LUCAS MONTEIRO DA SILVA

CHEFE DO SETOR DE APROVISIONAMENTO

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

Despacho Nº 2-Fisc Adm/C FRON RORAIMA / 7º BIS

Boa Vista, RR, 17 de fevereiro de 2025.

Assunto: Ciência e Concorde do DFD

1. Concordo com a demanda apresentada pelo Encarregado do Setor de Aprovisionamento.

2. Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de Despesas.

JOÃO PEDRO DA SILVA MELIANO - Cap
CHEFE DA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap JOÃO PEDRO DA SILVA MELIANO**, em 17/02/2025, às 15:28 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: rU18-/4f4-WUBH-iP+e

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

Despacho Nº 3-C FRON RORAIMA / 7º BIS

Boa Vista, RR, 17 de fevereiro de 2025.

Assunto: aprovação DFD

Aprovo o DFD apresentado pelo Encarregado do Setor de Aprovisionamento e determino ao Ch SALC que designe em Boletim Interno a equipe de planejamento da contratação, conforme inciso VII, do Art 3° da IN SEGES/MGI n° 58/2022.

DAISLAN MONTENÁRIO DE AGUIAR - TC
Comando de Fronteira Roraima / 7º Batalhão de Infantaria de Selva

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC DAISLAN MONTENÁRIO DE AGUIAR**, em 17/02/2025, às 17:06 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: e8tj-vyrf-hlL5-owAW

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO 11/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
11/2025	160352-COMANDO DE FRONT.-RR E 7.BAT.DE INF. DE SELVA	CESAR AUGUSTO ARAUJO GIL	20/02/2025 15:40 (v 2.0)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	50/2025	64269.000974/2025-91

1. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

Com base no inciso II, do Art. 4º, da IN nº 67, do SEGES/ME, de 08 de julho de 2021, a presente dispensa de licitação faz-se necessário devido as peculiaridades da cidade de Boa Vista, que encontra-se longe dos principais centros de distribuição do Brasil e também da região Norte. Além disso, uma tentativa de adesão de ata (carona) ao pregão 40/2023 do 6°BEC foi realizada, contudo, a tentativa foi frustrada devido a nega do referido Batalhão em aceitar a adesão. Aliado a isso, conforme Ordem de Serviço N°001/2024-SALC, da 1°Brigada de Infantaria de Selva (segue em anexo), o prazo de vigência do pregão de gás feito pela Brigada o qual o 7°BIS será Unidade Gestora Participante, é à partir de 16 de Outubro de 2025. Este prazo torna-se muito longo, sendo necessária a aquisição de gás GLP por intermédio da presente Dispensa de Licitação, de modo a atender as necessidades do Setor de Aprovisionamento e possibilitar a continuidade das atividades cotidianas.

Boa Vista – RR, 17 de fevereiro de 2025.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

EVARISTO DA SILVA LANDIVAR

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 20/02/2025 às 15:40:14.

MAPA COMPARATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO 14 /2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
14/2025	160352-COMANDO DE FRONT.-RR E 7.BAT.DE INF.DE SELVA	EVARISTO DA SILVA LANDIVAR	19/02/2025 16:33 (v 6.0)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	50/2025	64269.000974/2025-91

1. COMPARATIVO DE PESQUISA DE PREÇO

1- **EMPRESA 1: COMERCIO DE GAS BARCELONA LTDA; CNPJ:** [redacted]

2- **EMPRESA 2: D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA CNPJ:** [redacted]

3- **EMPRESA 3: D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA CNPJ:** [redacted]

ITEM	NOMENCLATURA	CATMAT	UND	QTD	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO *(MEDIANA)*	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	**Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp , Uso: Industrial - 13 KG**	461651	**Botijão 13 Quilograma**	**56**	**R$150,00**	**R$159,50**	**R$159,50**	**R$154,75**	**R$8.666,00**
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$8.666,00**				

1- **EMPRESA 1: QUALIGAS MS LTDA; CNPJ:** [redacted]

2- **EMPRESA 2: JUCIMAR ALVES RIBEIRO COMERCIO DE GAS LTDA CNPJ:** [redacted]

3- **EMPRESA 3: QUALIGAS MS LTDA CNPJ:** [redacted]

ITEM	NOMENCLATURA	CATMAT	UND	QTD	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO *(MEDIANA)*	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	**Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo**	461651	**Botijão 45 Quilograma**	**100**	**R$492,00**	**R$540,00**	**R$549,99**	**R$540,00**	**R$54.000,00**

	- Glp , Uso: Industrial - 45 KG								

VALOR TOTAL ESTIMADO	**R$54.000,00**

Por meio deste mapa comparativo o total para a aquisição desta referida dispensa de licitação será de : R$ 62,666,00.

Boa Vista - RR, 18 de fevereiro de 2025.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

EVARISTO DA SILVA LANDIVAR

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 19/02/2025 às 16:33:07.

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
31/2025	160352	Concluída	CESAR AUGUSTO ARAUJO GIL

Título: GÁS LIQUEFEITO

Observações: Esta referente pesquisa visa a aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) de 13 kg e 45 kg

Total de itens cotados: 2 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 74.117,5000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
461651 - Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp , Uso: Industrial	Botijão 13 Quilograma	130

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 145,0000	R$ 153,5000	R$ 154,7500	Coeficiente de Variação: 4,0749% Desvio Padrão: 6,2550 Maior Preço: R$ 159,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Botijão 13 Quilograma	R$ 150,0000	03/12/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Botijão 13 Quilograma	R$ 159,5000	25/06/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Botijão 13 Quilograma	R$ 159,5000	25/06/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Botijão 13 Quilograma	R$ 145,0000	07/03/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
461651 - Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp , Uso: Industrial	Botijão 45 Quilograma	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 492,0000	R$ 527,3300	R$ 540,0000	Coeficiente de Variação: 4,8002% Desvio Padrão: 25,3128 Maior Preço: R$ 549,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	75	Botijão 45 Quilograma	R$ 492,0000	12/02/2025	Sim
i 2	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	4	Botijão 45 Quilograma	R$ 540,0000	19/01/2025	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	70	Botijão 45 Quilograma	R$ 549,9900	02/12/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

- A metodologia aplicada foi a média conforme IN 65/2021 e o ETP.

- Observou-se que a pesquisa de preço realizada no Painel de Preços apresenta preços com variação substancial em pelo menos um dos preços nos Itens : 1,2.

- Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, concluiu-se que dadas as compatibilidades de características dos planos acima cotados através do Painel de Preços, conclui-se que a cotação da pesquisa de preço aplicando-se a média está dentro das normas exigidas e contorna o problemas da variação de preços.

Relatório emitido em 17/02/2025 13:26

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO 12/2025

INTRODUÇÃO

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei n˚ 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES / ME n˚ 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
12/2025	160352-COMANDO DE FRONT.-RR E 7.BAT.DE INF. DE SELVA	CESAR AUGUSTO ARAUJO GIL	19/02/2025 16:28 (v 4.0)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	50/2025	64269.000974/2025-91

1. OBJETO

Aquisição de material de consumo para o Setor de Aprovisionamento.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO

17 de fevereiro de 2025

3. METODOLOGIA APLICADA

O valor de referência foi aferido por meio de:

() Média (X) Mediana () Menor Preço () Outra:_____.

JUSTIFICATIVA PARA METODOLOGIA APLICADA: Para formulação do preço de referência final, foi empregado como método a mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços. Optou-se pela utilização desse método para garantir uma referência mais econômica, evitando distorções causadas por valores orçados altos. Desta forma, o uso da mediana visa proporcionar uma obtenção de preços mais vantajosos, trazendo uma economicidade para a Administração Pública.

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Art.5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021:

(X) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

5. ANEXOS

A documentação comprobatória contendo 02 (duas) folhas que compõem a pesquisa de preços segue anexa a este relatório.

Boa Vista-RR, 17 de fevereiro 2025.

6. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

EVARISTO DA SILVA LANDIVAR

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 19/02/2025 às 16:28:24.

CONSULTA ATA DE PREGÃO

160482.302023 .7178 .4495 .25275360

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
1ªBrigada de Infantaria de Selva

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00030/2023 (SRP)

Às 10:40 horas do dia 02 de outubro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal BI Nº1 da 1ª Bda Inf Sl de 02/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 64307006250202396, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00030/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de GLP de 13 e 45 quilos, para atender as necessidades do comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Gás refino de petróleo
Descrição Complementar: Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp , Uso: Doméstico
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.646
Unidade de fornecimento: Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 149,2600
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 118,9800 **e a quantidade de** 1.646 **Quilograma** .

Item: 2
Descrição: Gás refino de petróleo
Descrição Complementar: Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp , Uso: Doméstico
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2.970
Unidade de fornecimento: Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 583,5800
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 419,0000 **e a quantidade de** 2.970 **Quilograma** .

Histórico

Item: 1 - Gás refino de petróleo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
[redacted]	ROBSON MELO DE SOUZA	Sim	Sim	1.646	R$ 145,0000	R$ 238.670,0000	21/09/2023 19:27:15
	Marca: Fogás **Fabricante:** Fogás **Modelo / Versão:** GLP **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Gás liquefeito do petróleo (glp) acondicionado em botija de 13 Kg (a base de troca). Altamente tóxico e inflamável, suas condições deverão estar de acordo com legislação vigente. **Porte da empresa:** ME/EPP						
[redacted]	BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	Sim	1.646	R$ 148,0000	R$ 243.608,0000	30/09/2023 11:16:35
	Marca: AMAZONGAS **Fabricante:** AMAZONGÁS **Modelo / Versão:** AMAZONGAS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Gás liquefeito do petróleo (glp) acondicionado em botija de 13 Kg (a base de troca). Altamente tóxico e inflamável, suas condições deverão estar de acordo com legislação vigente. **Porte da empresa:** ME/EPP						

[redacted]	TRAVASSO EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	Sim	1.646	R$ 149,0000	R$ 245.254,0000	02/10/2023 10:20:19

Marca: AMAZOGAS
Fabricante: AMAZONGAS
Modelo / Versão: AMAZONGAS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp , Uso: Doméstico
Porte da empresa: ME/EPP

[redacted]	JOSE M R JUNIOR LTDA	Sim	Sim	1.646	R$ 149,2600	R$ 245.681,9600	25/09/2023 10:45:27

Marca: FOGÁS
Fabricante: SOCIEDADE FOGAS LTDA
Modelo / Versão: Gás Refino De Petróleo
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gás liquefeito do petróleo (glp) acondicionado em botija de 13 Kg (a base de troca). Altamente tóxico e inflamável, suas condições deverão estar de acordo com legislação vigente.
Porte da empresa: ME/EPP

[redacted]	KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	Sim	Sim	1.646	R$ 149,2600	R$ 245.681,9600	28/09/2023 12:27:51

Marca: amazon gas
Fabricante: amazon gas
Modelo / Versão: 13kg
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gás liquefeito do petróleo (glp) acondicionado em botija de 13 Kg (a base de troca). Altamente tóxico e inflamável, suas condições deverão estar de acordo com legislação vigente.
Porte da empresa: ME/EPP

[redacted]	N NERI. AGUIAR LTDA	Sim	Sim	1.646	R$ 149,2600	R$ 245.681,9600	29/09/2023 16:12:11

Marca: FOGÁS
Fabricante: FOGÁS
Modelo / Versão: Gás liquefeito do petróleo, botija 13kg
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gás liquefeito do petróleo (glp) acondicionado em botija de 13 Kg (a base de troca). Altamente tóxico e inflamável, suas condições deverão estar de acordo com legislação vigente.
Porte da empresa: ME/EPP

[redacted]	A P SANTANA	Sim	Sim	1.646	R$ 149,2600	R$ 245.681,9600	01/10/2023 23:21:32

Marca: FOGÁS
Fabricante: FOGÁS
Modelo / Versão: 13KG
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gás liquefeito do petróleo (glp) acondicionado em botija de 13 Kg (a base de troca). Altamente tóxico e inflamável, suas condições deverão estar de acordo com legislação vigente.
Porte da empresa: ME/EPP

[redacted]	DISK GAS E AGUA LTDA	Sim	Sim	1.646	R$ 149,2600	R$ 245.681,9600	02/10/2023 08:05:04

Marca: FOGAS
Fabricante: FOGAS
Modelo / Versão: P13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gás liquefeito do petróleo (glp) acondicionado em botija de 13 Kg (a base de troca). Altamente tóxico e inflamável, suas condições deverão estar de acordo com legislação vigente.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 149,2600	[redacted]	02/10/2023 10:40:00:413
R$ 149,2600	[redacted]	02/10/2023 10:40:00:413
R$ 149,2600	[redacted]	02/10/2023 10:40:00:413
R$ 149,2600	[redacted]	02/10/2023 10:40:00:413
R$ 149,2600	[redacted]	02/10/2023 10:40:00:413
R$ 149,0000	[redacted]	02/10/2023 10:40:00:413
R$ 148,0000	[redacted]	02/10/2023 10:40:00:413
R$ 145,0000	[redacted]	02/10/2023 10:40:00:413
R$ 144,0000	[redacted]	02/10/2023 10:41:31:610
R$ 143,0000	[redacted]	02/10/2023 10:41:53:030
R$ 144,0000	[redacted]	02/10/2023 10:42:23:953
R$ 142,9000	[redacted]	02/10/2023 10:44:58:393
R$ 144,9900	[redacted]	02/10/2023 10:45:12:550
R$ 142,8900	[redacted]	02/10/2023 10:45:56:070
R$ 143,0000	[redacted]	02/10/2023 10:46:36:893
R$ 142,0000	[redacted]	02/10/2023 10:48:11:783
R$ 142,8500	[redacted]	02/10/2023 10:48:23:540
R$ 141,9900	[redacted]	02/10/2023 10:48:56:027
R$ 141,0000	[redacted]	02/10/2023 10:48:56:220

R$ 142,8500	[redacted]	02/10/2023 10:49:03:990
R$ 140,9900	[redacted]	02/10/2023 10:49:27:347
R$ 141,9900	[redacted]	02/10/2023 10:49:28:670
R$ 140,0000	[redacted]	02/10/2023 10:49:41:140
R$ 140,9000	[redacted]	02/10/2023 10:49:49:323
R$ 140,9900	[redacted]	02/10/2023 10:49:54:240
R$ 140,9000	[redacted]	02/10/2023 10:50:23:457
R$ 139,0000	[redacted]	02/10/2023 10:51:14:767
R$ 139,9000	[redacted]	02/10/2023 10:51:30:953
R$ 138,0000	[redacted]	02/10/2023 10:51:38:007
R$ 137,0000	[redacted]	02/10/2023 10:51:39:283
R$ 139,9000	[redacted]	02/10/2023 10:51:49:897
R$ 138,0000	[redacted]	02/10/2023 10:52:10:597
R$ 136,0000	[redacted]	02/10/2023 10:52:30:700
R$ 137,0000	[redacted]	02/10/2023 10:52:38:973
R$ 136,5000	[redacted]	02/10/2023 10:52:50:737
R$ 135,9000	[redacted]	02/10/2023 10:52:56:653
R$ 135,0000	[redacted]	02/10/2023 10:53:04:173
R$ 136,0000	[redacted]	02/10/2023 10:53:04:867
R$ 135,8000	[redacted]	02/10/2023 10:53:14:633
R$ 135,9000	[redacted]	02/10/2023 10:53:17:627
R$ 134,9000	[redacted]	02/10/2023 10:53:23:037
R$ 135,8000	[redacted]	02/10/2023 10:53:26:520
R$ 135,0000	[redacted]	02/10/2023 10:53:34:197
R$ 134,0000	[redacted]	02/10/2023 10:53:50:040
R$ 134,9000	[redacted]	02/10/2023 10:54:02:613
R$ 133,9000	[redacted]	02/10/2023 10:54:05:210
R$ 134,0000	[redacted]	02/10/2023 10:54:11:227
R$ 132,0000	[redacted]	02/10/2023 10:54:20:383
R$ 133,9000	[redacted]	02/10/2023 10:54:32:823
R$ 131,0000	[redacted]	02/10/2023 10:54:43:243
R$ 144,0000	[redacted]	02/10/2023 10:54:45:237
R$ 131,9000	[redacted]	02/10/2023 10:54:55:450
R$ 130,0000	[redacted]	02/10/2023 10:54:55:813
R$ 143,0000	[redacted]	02/10/2023 10:54:58:290
R$ 129,0000	[redacted]	02/10/2023 10:54:58:333
R$ 132,0000	[redacted]	02/10/2023 10:54:58:677
R$ 130,5000	[redacted]	02/10/2023 10:55:13:530
R$ 130,0000	[redacted]	02/10/2023 10:55:22:910
R$ 130,0000	[redacted]	02/10/2023 10:55:23:473
R$ 128,9000	[redacted]	02/10/2023 10:55:32:530
R$ 129,0000	[redacted]	02/10/2023 10:55:40:600
R$ 128,0000	[redacted]	02/10/2023 10:55:54:687
R$ 127,0000	[redacted]	02/10/2023 10:55:55:470
R$ 128,8000	[redacted]	02/10/2023 10:55:57:790
R$ 133,0000	[redacted]	02/10/2023 10:55:58:853
R$ 127,9000	[redacted]	02/10/2023 10:56:08:523
R$ 126,9000	[redacted]	02/10/2023 10:56:11:653
R$ 127,0000	[redacted]	02/10/2023 10:56:19:633
R$ 128,0000	[redacted]	02/10/2023 10:56:20:017
R$ 126,0000	[redacted]	02/10/2023 10:56:21:933
R$ 126,8000	[redacted]	02/10/2023 10:56:27:300
R$ 126,5000	[redacted]	02/10/2023 10:56:41:977
R$ 125,9000	[redacted]	02/10/2023 10:56:50:567
R$ 125,5000	[redacted]	02/10/2023 10:57:00:377
R$ 125,0000	[redacted]	02/10/2023 10:57:11:073
R$ 118,9800	[redacted]	02/10/2023 10:58:14:317
R$ 120,0000	[redacted]	02/10/2023 10:58:28:763
R$ 124,0000	[redacted]	02/10/2023 10:58:30:253

R$ 124,9000 [redacted] 02/10/2023 10:59:24:510

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/10/2023 10:40:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	02/10/2023 10:57:17	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	02/10/2023 10:57:17	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 125,0000 e R$ 133,0000.
Encerramento	02/10/2023 11:02:18	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	02/10/2023 11:02:18	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/10/2023 10:53:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: [redacted].
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/10/2023 10:58:51	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: [redacted].
Aceite de proposta	16/10/2023 12:24:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: [redacted], pelo melhor lance de R$ 118,9800.
Habilitação de fornecedor	16/10/2023 17:24:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: [redacted]

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Gás refino de petróleo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
[redacted]	BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	Sim	2.970	R$ 579,0000	R$ 1.719.630,0000	30/09/2023 11:16:35
	Marca: AMAZONGAS **Fabricante:** AMAZONGÁS **Modelo / Versão:** AMAZONGAS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Gás liquefeito do petróleo (glp) acondicionado em botija de 45 Kg (a base de troca). Altamente tóxico e inflamável, suas condições deverão estar de acordo com legislação vigente. **Porte da empresa:** ME/EPP						
[redacted]	ROBSON MELO DE SOUZA	Sim	Sim	2.970	R$ 582,0000	R$ 1.728.540,0000	21/09/2023 19:27:15
	Marca: Fogás **Fabricante:** Fogás **Modelo / Versão:** GLP **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Gás liquefeito do petróleo (glp) acondicionado em botija de 45 Kg (a base de troca). Altamente tóxico e inflamável, suas condições deverão estar de acordo com legislação vigente. **Porte da empresa:** ME/EPP						
[redacted]	JOSE M R JUNIOR LTDA	Sim	Sim	2.970	R$ 583,5800	R$ 1.733.232,6000	25/09/2023 10:45:27
	Marca: FOGÁS **Fabricante:** SOCIEDADE FOGAS LTDA **Modelo / Versão:** Gás Refino De Petróleo **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Gás liquefeito do petróleo (glp) acondicionado em botija de 45 Kg (a base de troca). Altamente tóxico e inflamável, suas condições deverão estar de acordo com legislação vigente. **Porte da empresa:** ME/EPP						
[redacted]	KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	Sim	Sim	2.970	R$ 583,5800	R$ 1.733.232,6000	28/09/2023 12:27:51
	Marca: amazon gas **Fabricante:** amazon gas **Modelo / Versão:** 45kg **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Gás liquefeito do petróleo (glp) acondicionado em botija de 45 Kg (a base de troca). Altamente tóxico e inflamável, suas condições deverão estar de acordo com legislação vigente. **Porte da empresa:** ME/EPP						
[redacted]	N NERI. AGUIAR LTDA	Sim	Sim	2.970	R$ 583,5800	R$ 1.733.232,6000	29/09/2023 16:12:11
	Marca: FOGÁS **Fabricante:** FOGÁS **Modelo / Versão:** Gás liquefeito do petróleo, botija 45kg **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Gás liquefeito do petróleo (glp) acondicionado em botija de 45 Kg (a base de troca). Altamente tóxico e inflamável, suas condições deverão estar de acordo com legislação vigente. **Porte da empresa:** ME/EPP						

[redacted]	A P SANTANA	Sim	Sim	2.970	R$ 583,5800	R$ 1.733.232,6000	01/10/2023 23:21:32

Marca: FOGÁS
Fabricante: FOGÁS
Modelo / Versão: 45 kg
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gás liquefeito do petróleo (glp) acondicionado em botija de 45 Kg (a base de troca). Altamente tóxico e inflamável, suas condições deverão estar de acordo com legislação vigente.
Porte da empresa: ME/EPP

[redacted]	DISK GAS E AGUA LTDA	Sim	Sim	2.970	R$ 583,5800	R$ 1.733.232,6000	02/10/2023 08:05:04

Marca: FOGAS
Fabricante: FOGAS
Modelo / Versão: P45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gás liquefeito do petróleo (glp) acondicionado em botija de 45 Kg (a base de troca). Altamente tóxico e inflamável, suas condições deverão estar de acordo com legislação vigente.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 583,5800	[redacted]	02/10/2023 10:40:00:413
R$ 583,5800	[redacted]	02/10/2023 10:40:00:413
R$ 583,5800	[redacted]	02/10/2023 10:40:00:413
R$ 583,5800	[redacted]	02/10/2023 10:40:00:413
R$ 583,5800	[redacted]	02/10/2023 10:40:00:413
R$ 582,0000	[redacted]	02/10/2023 10:40:00:413
R$ 579,0000	[redacted]	02/10/2023 10:40:00:413
R$ 578,0000	[redacted]	02/10/2023 10:41:52:497
R$ 576,0000	[redacted]	02/10/2023 10:42:25:750
R$ 575,0000	[redacted]	02/10/2023 10:44:42:483
R$ 578,9900	[redacted]	02/10/2023 10:45:25:337
R$ 574,9900	[redacted]	02/10/2023 10:45:41:293
R$ 575,0000	[redacted]	02/10/2023 10:46:06:383
R$ 574,0000	[redacted]	02/10/2023 10:46:15:203
R$ 573,9900	[redacted]	02/10/2023 10:46:40:430
R$ 572,0000	[redacted]	02/10/2023 10:48:03:533
R$ 571,9000	[redacted]	02/10/2023 10:48:44:427
R$ 573,9800	[redacted]	02/10/2023 10:48:52:723
R$ 570,0000	[redacted]	02/10/2023 10:49:04:597
R$ 571,0000	[redacted]	02/10/2023 10:49:11:940
R$ 569,0000	[redacted]	02/10/2023 10:49:18:747
R$ 571,0000	[redacted]	02/10/2023 10:49:20:093
R$ 570,0000	[redacted]	02/10/2023 10:49:42:807
R$ 568,0000	[redacted]	02/10/2023 10:49:46:053
R$ 569,0000	[redacted]	02/10/2023 10:49:59:347
R$ 567,0000	[redacted]	02/10/2023 10:50:12:960
R$ 568,0000	[redacted]	02/10/2023 10:50:31:670
R$ 565,0000	[redacted]	02/10/2023 10:50:49:070
R$ 567,0000	[redacted]	02/10/2023 10:51:02:973
R$ 564,0000	[redacted]	02/10/2023 10:51:18:340
R$ 560,0000	[redacted]	02/10/2023 10:51:29:677
R$ 559,0000	[redacted]	02/10/2023 10:51:47:863
R$ 558,0000	[redacted]	02/10/2023 10:51:56:777
R$ 559,0000	[redacted]	02/10/2023 10:52:08:490
R$ 557,0000	[redacted]	02/10/2023 10:52:16:950
R$ 558,9000	[redacted]	02/10/2023 10:52:34:880
R$ 563,5000	[redacted]	02/10/2023 10:52:38:557
R$ 555,0000	[redacted]	02/10/2023 10:52:48:903
R$ 550,0000	[redacted]	02/10/2023 10:53:14:187
R$ 555,5000	[redacted]	02/10/2023 10:53:17:470
R$ 545,0000	[redacted]	02/10/2023 10:53:18:563
R$ 543,0000	[redacted]	02/10/2023 10:53:31:937
R$ 542,0000	[redacted]	02/10/2023 10:53:32:823
R$ 540,0000	[redacted]	02/10/2023 10:53:34:193
R$ 544,9000	[redacted]	02/10/2023 10:53:41:550

R$ 539,9900	[redacted]	02/10/2023 10:53:43:790
R$ 539,9000	[redacted]	02/10/2023 10:53:49:197
R$ 539,0000	[redacted]	02/10/2023 10:53:58:617
R$ 538,0000	[redacted]	02/10/2023 10:54:04:877
R$ 530,0000	[redacted]	02/10/2023 10:54:09:337
R$ 529,0000	[redacted]	02/10/2023 10:54:16:770
R$ 529,9000	[redacted]	02/10/2023 10:54:18:683
R$ 531,0000	[redacted]	02/10/2023 10:54:22:267
R$ 528,9000	[redacted]	02/10/2023 10:54:35:170
R$ 528,0000	[redacted]	02/10/2023 10:54:38:843
R$ 549,0000	[redacted]	02/10/2023 10:54:46:803
R$ 527,0000	[redacted]	02/10/2023 10:54:51:133
R$ 526,0000	[redacted]	02/10/2023 10:54:57:840
R$ 500,0000	[redacted]	02/10/2023 10:54:59:553
R$ 525,0000	[redacted]	02/10/2023 10:55:01:977
R$ 510,0000	[redacted]	02/10/2023 10:55:02:433
R$ 499,0000	[redacted]	02/10/2023 10:55:08:147
R$ 498,0000	[redacted]	02/10/2023 10:55:27:233
R$ 525,0000	[redacted]	02/10/2023 10:55:34:927
R$ 497,0000	[redacted]	02/10/2023 10:55:39:237
R$ 497,9000	[redacted]	02/10/2023 10:55:44:873
R$ 496,0000	[redacted]	02/10/2023 10:55:49:920
R$ 495,0000	[redacted]	02/10/2023 10:55:51:680
R$ 496,9000	[redacted]	02/10/2023 10:55:54:393
R$ 496,5000	[redacted]	02/10/2023 10:56:05:833
R$ 494,0000	[redacted]	02/10/2023 10:56:10:153
R$ 493,0000	[redacted]	02/10/2023 10:56:21:097
R$ 494,5000	[redacted]	02/10/2023 10:56:25:753
R$ 496,9000	[redacted]	02/10/2023 10:56:28:757
R$ 492,9000	[redacted]	02/10/2023 10:56:37:893
R$ 492,0000	[redacted]	02/10/2023 10:56:38:603
R$ 493,5000	[redacted]	02/10/2023 10:56:38:623
R$ 492,5000	[redacted]	02/10/2023 10:56:44:597
R$ 491,0000	[redacted]	02/10/2023 10:56:49:703
R$ 492,0000	[redacted]	02/10/2023 10:56:52:980
R$ 491,5000	[redacted]	02/10/2023 10:56:54:903
R$ 490,0000	[redacted]	02/10/2023 10:56:59:840
R$ 489,9000	[redacted]	02/10/2023 10:58:06:063
R$ 500,0000	[redacted]	02/10/2023 10:58:07:750
R$ 410,0000	[redacted]	02/10/2023 10:58:34:813
R$ 419,0000	[redacted]	02/10/2023 10:59:09:790
R$ 489,9000	[redacted]	02/10/2023 10:59:12:230

[redacted]

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	02/10/2023 10:40:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	02/10/2023 10:57:02	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	02/10/2023 10:57:02	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 490,0000 e R$ 525,0000.
Encerramento etapa fechada	02/10/2023 11:02:03	Item com etapa fechada encerrada.
Sorteio eletrônico	02/10/2023 11:02:03	Item teve empate real para o valor 489,9000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	02/10/2023 11:02:03	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/10/2023 10:53:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor JOSE M R JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: [redacted].

Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/10/2023 12:25:33	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor JOSE M R JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: [redacted].
Recusa de proposta	16/10/2023 12:26:28	Recusa da proposta. Fornecedor: JOSE M R JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: [redacted], pelo melhor lance de R$ 410,0000. Motivo: Proposta recusada pelo não envio da proposta atualizada conforme item 7.36.2. do edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/10/2023 14:27:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: [redacted].
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/10/2023 14:53:17	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: [redacted].
Aceite de proposta	16/10/2023 14:59:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: [redacted], pelo melhor lance de R$ 419,0000.
Habilitação de fornecedor	16/10/2023 17:24:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: [redacted]
Registro de intenção de recurso	16/10/2023 17:30:37	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: A P SANTANA CNPJ/CPF: 42618667000100. Motivo: Registramos intenção de Recurso contra a empresa vencedora do Item 02 deste certame pelo descumprimento do item 9.14.1.1.1 do Edital, por não apresentar atestados de capacidade técnica de no mínimo 01 item ent
Recusa de intenção de recurso	17/10/2023 11:18:10	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: A P SANTANA, CNPJ/CPF: 42618667000100. Motivo: A empresa apresentou atestado válido para o item por ela vencido, pois ela comprovou que forneceu Gás liquefeito do petróleo (GLP), assim como exigido no Edital. Outrossim, podemos analisar o Art. 30 e seus incisos II e III, onde trata de aptidão para fornecimento e desempenho de atividades atestadas, assim como o cumprimento do que está acordado no Edital e seus anexos.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
[redacted]	16/10/2023 17:30	17/10/2023 11:18	Recusado

Motivo Intenção:Registramos intenção de Recurso contra a empresa vencedora do Item 02 deste certame pelo descumprimento do item 9.14.1.1.1 do Edital, por não apresentar atestados de capacidade técnica de no mínimo 01 item entregue. para o item arrematado "Gás liquefeito do petróleo (glp) acondicionado em botija de 45 Kg". que apresentaremos em nosso recurso.

Motivo Aceite ou Recusa:A empresa apresentou atestado válido para o item por ela vencido, pois ela comprovou que forneceu Gás liquefeito do petróleo (GLP), assim como exigido no Edital. Outrossim, podemos analisar o Art. 30 e seus incisos II e III, onde trata de aptidão para fornecimento e desempenho de atividades atestadas, assim como o cumprimento do que está acordado no Edital e seus anexos.

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	02/10/2023 10:40:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 10:40 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/10/2023 10:40:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/10/2023 10:40:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/10/2023 10:57:02	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 490,0000 e R$ 525,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:02:02 do dia 02/10/2023.
Sistema	02/10/2023 10:57:17	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 125,0000 e R$ 133,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:02:17 do dia 02/10/2023.
Sistema	02/10/2023 11:02:03	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 410,0000, R$ 419,0000, R$ 489,9000, R$ 500,0000 e R$ 489,9000.
Sistema	02/10/2023 11:02:03	O item 2 teve empate real para o valor 489,9000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	02/10/2023 11:02:03	O item 2 está encerrado.
Sistema	02/10/2023 11:02:18	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 118,9800, R$ 124,0000, R$ 120,0000 e R$ 124,9000.
Sistema	02/10/2023 11:02:18	O item 1 está encerrado.
Sistema	10/10/2023 15:01:23	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".

Pregoeiro	10/10/2023 17:31:03	Senhores, fornecedores, suspenderemos o pregão e continuaremos com o certame dia 11/10/2023 (Quarta-feira) às 10:30 hs (Brasília)
Pregoeiro	11/10/2023 10:45:18	Bom dia, senhores, fornecedores! Daremos continuidade as fases do certame.
Pregoeiro	11/10/2023 11:52:43	Para BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA - Bom dia, senhor, fornecedor, seu lance foi vencedor para o ITEM: 01, como negociação para seu item ganho, solicito melhorar sua proposta para ele (se possível) e enviar a proposta final no prazo de 02 (duas) horas.
Pregoeiro	11/10/2023 11:53:00	Para JOSE M R JUNIOR LTDA - Bom dia, senhor, fornecedor, seu lance foi vencedor para o ITEM: 02, como negociação para seu item ganho, solicito melhorar sua proposta para ele (se possível) e enviar a proposta final no prazo de 02 (duas) horas.
Pregoeiro	11/10/2023 11:54:09	Para BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA - 14h (Brasília) será convocado anexo para o envio da proposta atualizada.
Pregoeiro	11/10/2023 11:54:17	Para JOSE M R JUNIOR LTDA - 14h (Brasília) será convocado anexo para o envio da proposta atualizada.
Pregoeiro	11/10/2023 17:03:59	Por motivos de instabilidade na energia e internete hoje, o pregão será suspenso, retornaremos na segunda-feira, dia 16/10, as 10h30 (Brasília).
Pregoeiro	16/10/2023 10:52:02	Bom dia, senhores, fornecedores! Daremos continuidade as fases do certame.
Pregoeiro	16/10/2023 10:52:31	Para BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA - Será convocado anexo para o envio da proposta atualizada.
Pregoeiro	16/10/2023 10:52:41	Para JOSE M R JUNIOR LTDA - Será convocado anexo para o envio da proposta atualizada.
Sistema	16/10/2023 10:53:11	Senhor fornecedor BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.047.505/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	16/10/2023 10:53:26	Senhor fornecedor JOSE M R JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: [redacted], solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	16/10/2023 10:58:51	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: [redacted], enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	16/10/2023 12:25:33	Senhor fornecedor JOSE M R JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF: [redacted], o prazo para envio de anexo para o ítem 2 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	16/10/2023 14:27:39	Para BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA - Bom dia, senhor, fornecedor, seu lance foi vencedor para o ITEM: 02, como negociação para seu item ganho, solicito melhorar sua proposta para ele (se possível) e enviar a proposta final no prazo de 02 (duas) horas.
Sistema	16/10/2023 14:27:52	Senhor fornecedor BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.047.505/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	16/10/2023 14:53:17	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: [redacted], enviou o anexo para o ítem 2.
29.047.505/0001-93	16/10/2023 14:55:53	Boa tarde, senhor, Pregoeiro. Anexamos a proposta referente ao ítem 2
Sistema	16/10/2023 17:24:47	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	16/10/2023 17:25:13	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 16/10/2023 às 17:46:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração abertura da sessão pública	02/10/2023 10:30:00	Previsão de abertura: 02/10/2023 10:40:00; Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Pregoeiro não definido para a compra.
Alteração equipe	02/10/2023 10:30:15	
Alteração equipe	02/10/2023 10:33:14	
Abertura da sessão pública	02/10/2023 10:40:00	Abertura da sessão pública
Alteração equipe	10/10/2023 15:00:08	Pregoeiro Anterior: 54385725268-BRENO MEDEIROS DOS SANTOS . Pregoeiro Atual: 03245008236-PEDRO PAULO FIGUEIREDO BRITO . Justificativa: Por problemas com o certificado digital.
Julgamento de propostas	10/10/2023 15:01:23	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	16/10/2023 17:24:47	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	16/10/2023 17:25:13	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 16/10/2023 às 17:46:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:18 horas do dia 17 de outubro de 2023,

cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

PEDRO PAULO FIGUEIREDO BRITO
Pregoeiro Oficial

BRENO MEDEIROS DOS SANTOS
Equipe de Apoio

Imprimir o Relatório

Voltar

Estudo Técnico Preliminar 14/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64269.000974/2025-91

2. Descrição da necessidade

2.1. A justificativa para aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) de 13 kg e 45 kg , se deve em virtude da necessidade de manutenção da rotina de trabalho do Setor de Aprovisionamento do COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7 º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA e seus SETE PELOTÕES ESPECIAIS DE FRONTEIRAS por meio da confecção de alimentação diária das tropas desta Unidade, entre outras atividades específicas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aprovisionamento do Comando de Fronteira Roraima / 7º Batalhão de Infantaria de Selva	2º Ten Evaristo da Silva Landivar

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns que encontra-se descristos no inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

4.2. O fornecimento será efetuado de acordo com as necessidades do Setor de Aprovisionamento do Comando de Fronteira Roraima / 7º Batalhão de Infantaria de Selva com prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no endereço: 323, R. Marques de Pombal, 235 - Mal. Rondon, Boa Vista -RR, 69308-515, de segunda a quinta-feira, no horário de 09h00min às 11h30min e das 13h30min às16h15min, e nas sextas-feiras de 08h00min às11h30min. Telefone de contato (82) 99944-7103.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. Levantamento de Mercado

5.1.**Analises das alternativas existentes.**

5.1.1.Considerando a aquisição que será efetuada por fornecedor em prazo de 06 (meses) faz-se necessário a aquisição por contratação direta tendo em vista a localidade desta unidade gestora que se encontra em Boa Vista –RR, que está situada longe dos grandes centros de Distribuição da região Norte e isso acarreta uma escassez na quantidade de fornecedores de insumo: foi visualizado 02 soluções para aquisição de Gás Liquefeito Petróleo, com dedicação exclusiva de fornecimento do contratado.

5.1.1.A aquisição por Pregão Eletrônico feito pela 1 º Brigada de Infantaria de Selva do n.º30/2023 onde e feito o fornecimento de forma parcelada em quantidades e periodicidades pré-estabelecidas. Esta metodologia sendo feita por está unidade e por outros órgãos.

5.1.2.Contratação direta que é a exceção da licitação, tendo como base o inciso II do Art 4º da IN 67, de 8 de julho de 2021. Este processo tendo como objetivo a não interrupção das atividades cotidianas de uma organização, tendo em vista que prevê que os insumos serão fornecidos na periodicidade e quantidade que forem necessárias, permitindo a diminuição de gasto em períodos de recesso ou suspensão das atividades. Por fim, entendemos que está solução terá um maior controle de gastos na contratação.

5.2.**Justificativa da solução escolhida.**

5.2.1. A solução escolhida foi a contratação direta, entendemos que está solução possibilita maior economia para Administração e agilidade na aquisição de Gás, o que possibilitara a não interrupção das atividades vegetativas desta organização militar, assim sendo prevê que os insumos serão fornecidos na periodicidade e quantidade que forem necessárias, permitindo a diminuição de gasto em períodos de recesso ou suspensão das atividades. Por fim, entendemos que está solução terá um maior controle de gastos na contratação.

.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução encontrada para suprir a demanda pelos itens que compõem essa aquisição é a contratação de fornecedor por meio de dispensa de licitação fazendo levantamento por meio da pesquisa de preço, assim podendo atender o COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7 º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA e seus SETE PELOTÕES ESPECIAIS DE FRONTEIRAS da guarnição de Boa Vista-RR, de forma a garantir a operacionalização integral das atividades finalísticas de forma contínua, eficiente e confiável.

6.2. Pretende-se alcançar, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento adequado das necessidades da Administração.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1.O Setor de Aprovisionamento por motivo de subsistência utiliza-se da modalidade Dispensa de Licitação ao qual se refere a quantidade estipulada para aquisição de GÁS (GLP) de 100 unde de botijão de 45 kg e 56 unidades de botijão de 13 kg está referenciado no consumo do ano anterior de 2024 onde seguem em anexo as Notas de Empenhos como justificativa de consumo para a aquisição.

7.1.1Foi feito levantamento referente a aquisição de Gás GLP por meio de Pregão Eletrônico 30/2023 da 1 º Brigada de Infantaria de Selva —UASG 160 482, verificou-se que a quantidade disponibilizada para está unidade participante foi de GÁS GLP 13 KG — 780 unidades e GÁS GLP 45 KG — 1200 unidades. Segue anexos a descrição dos fornecedores e quantitativo de Gás GLP do Pregão citado:

-

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. Definir e documentar o método para a estimativa das quantidades a serem contratadas:

8.1.1. A metodologia adotada para a verificação da estimativa dos quantitativos a serem licitados se deu pelas análises da demanda atuais e do histórico de consumo dos exercícios financeiros anteriores.

8.1.2. Para o levantamento das demandas atuais de aquisição de gás GLP, têm-se uma aferição objetiva relacionada com o maquinário utilizado na cozinha e demanda de refeições diárias.

8.1.4. A quantidade estimada dos itens 1,2corresponde com o maquinário utilizado na cozinha, além das demandas de missões do setor de aprovisionamento e refeições diárias servidas na Unidade

8.1.5.O custo estimado da contratação é o valor referente 100 undes de P45 e 56 undes de P13 no valor: R$ 62.666,00 (sessenta e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A aquisição será feita de forma parcelada.

9.1.1. O objeto a ser contratado encontra-se perfeitamente alinhado ao que prescreve o inciso V do art. 40 da Lei n.º 14.133, de 2021. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e atendimento aos princípios: da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho assim como do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não existem contratações correlatas e/ou independentes, pois os materiais adquiridos são de uso comum e especificado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1.Oatendimento do objeto ora apresentado, encontra-se previsto no Plano Anual de Contratações do Órgão para o exercício vigente, conforme documentos de formalização da demanda (DFD) anexado ao processo da contratação e detalhada a seguir

Id PNCP: 00394452000103-0-000160/2025**.**

12. Resultados Pretendidos

12.1. Pretende-se aquisição de material de consumo através de dispensa de licitação para adqui os itens descritos no Edital ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas visando atender às demandas do COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7 º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA e seus SETE PELOTÕES ESPECIAIS DE FRONTEIRAS para preparo e distribuição da alimentação da tropa, através da aquisição de gás liquefeito de petróleo — GLP, considerando o desenvolvimento sustentável e, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

13. Providências a serem Adotadas

13.1.Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A Fornecedora dos Materiais deverá em seu processo de produção ou aquisição, adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade ambiental dispostas na Lei n.º 12.305, de 2 de agosto de 2010, em especial ao Art. 7.º; e na Instrução Normativa n.º 01/STLI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, no que tange a:
— utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
—que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial — INMETRO
como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus
similares;
— que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem
individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de
forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
— que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da
recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais
como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados
(PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, viável art. 7. da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/M

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

EVARISTO DA SILVA LANDIVAR

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 21/02/2025 às 11:12:22.

CESAR AUGUSTO ARAUJO GIL

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 21/02/2025 às 11:32:28.

Data e hora da consulta: 14/01/2025 09:48
Usuário: ***.286.987-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160352	COMANDO DE FRONTEIRA DE RORAIMA/7 BIS	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
[redacted]	AV GEN SAMPAIO, S/N - S M M R QD 02 - CX POSTAL 217	69308-150

Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	(095)32123300

Ano	Tipo	Número
2024	NE	341

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	339030	160504	E6SUPLJA1QR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
19/06/2024	Global	64269003509202421	0,0000	47.177,00

Favorecido

Código	Nome
[redacted]	BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço	CEP
DOS MACUXIS 3887 SALA 01 EQUATORIAL	69317-318

Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	(95) 8110-1095

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
126	PREGAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-

Descrição

AQUISIÇÃO GÁS DE COZINHA PARA REALIZAR A CONFECÇÃO DAS REFEIÇÕES DO SETOR DE APROVISIONAMENTO DESTA OM E SEUS 6 PELOTÕES ESPECIAIS DE FRONTEIRA, PT REQ Nº 48 -APROV, 17JUN24, 2024NC411823 - C OB EX, DE 13JUN24, PE Nº 30/2023 DA UG 160482 - 1ª BDA INF SL

Local da Entrega

AV. GENERAL SAMPAIO, S/N, 13 DE SETEMBRO, SETOR MILITAR MARECHAL RONDON, CFRON-RR 7º BIS BOA VISTA-RR

Informação Complementar

16048205000302023 - UASG Minuta: 160352

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
003	27/12/2024 16:38:50	Alteração

Data e hora da consulta: 14/01/2025 09:48
Usuário: ***.286.987-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	47.177,00

Subelemento 04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP, USO DOMÉSTICO	17.847,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/06/2024	Inclusão	150,00000	118,9800	17.847,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP, USO DOMÉSTICO	29.330,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/06/2024	Inclusão	70,00000	419,0000	29.330,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR
***.123.037-**
19/06/2024 18:49:17

Responsável pela Nota de Empenho
JOÃO PEDRO DA SILVA MELIANO
***.458.927-**
19/06/2024 17:04:38

Versão	Data/Hora	Operação
003	27/12/2024 16:38:50	Alteração

Data e hora da consulta: 14/01/2025 09:49
Usuário: ***.286.987-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160352	COMANDO DE FRONTEIRA DE RORAIMA/7 BIS	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
[redacted]	AV GEN SAMPAIO, S/N - S M M R QD 02 - CX POSTAL 217	69308-150

Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	(095)32123300

Ano	Tipo	Número
2024	NE	364

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	247539	3000000000	339030	110407	OCS70011000

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
28/06/2024	Global	64269003755202483	0,0000	7.138,80

Favorecido

Código	Nome
[redacted]	BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço	CEP
DOS MACUXIS 3887 SALA 01 EQUATORIAL	69317-318

Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	(95) 8110-1095

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
126	PREGAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-

Descrição
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO C FRON RORAIMA / 7° BIS, PT RQST N° 61 - APROV - 28JUN24, 2024NC009307 - COTER - 26JUN24, PE 30/2023 - UASG 160482 - 1ª BDA INF SL, OEE10

Local da Entrega
AV GENERAL SAMPAIO, - N, 13 SETEMBRO, SETOR MILITAR MARECHAL RODON, C FRON-RORAIMA / 7° BIS, BOA VISTA-RR

Informação Complementar
16048205000302023 - UASG Minuta: 160352

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
003	27/12/2024 16:38:50	Alteração

Data e hora da consulta: 14/01/2025 09:49
Usuário: ***.286.987-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	7.138,80

Subelemento 04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP, USO DOMÉSTICO	7.138,80

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/06/2024	Inclusão	60,00000	118,9800	7.138,80

Assinaturas

Ordenador de Despesa
LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR
***.123.037-**
15/07/2024 12:59:54

Responsável pela Nota de Empenho
JOÃO PEDRO DA SILVA MELIANO
***.458.927-**
12/07/2024 11:49:46

Versão	Data/Hora	Operação
003	27/12/2024 16:38:50	Alteração

Data e hora da consulta: 14/01/2025 09:52
Usuário: ***.286.987-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160352	COMANDO DE FRONTEIRA DE RORAIMA/7 BIS	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
[redacted]	AV GEN SAMPAIO, S/N - S M M R QD 02 - CX POSTAL 217	69308-150

Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	(095)32123300

Ano	Tipo	Número
2024	NE	546

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	247539	3000000000	339030	110407	OCS70011001

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
03/07/2024	Global	64269003837202491	0,0000	11.898,00

Favorecido

Código	Nome
[redacted]	BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço	CEP
DOS MACUXIS 3887 SALA 01 EQUATORIAL	69317-318

Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	(95) 8110-1095

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
126	PREGAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-

Descrição

AQUISIÇÃO DE GÁS E OUTROS MAT ENGARRAFADOS PARA ATENDER NEC. DO 7° BIS - OPERAÇÃO CATRIMANI II
PARTE REQS N° 84 - APROV- 03JUL24
2024NC414445- COTER - 03JUL24 - PE SRP 30/2023 UASG 160482 UGP - OEE 10

Local da Entrega

AV. GENERAL SAMPAIO, S/N, 13 DE SETEMBRO, SETOR MILITAR MARECHAL RONDON, CFRON-RR 7º BIS BOA VISTA-RR

Informação Complementar

16048205000302023 - UASG Minuta: 160352

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
003	27/12/2024 16:38:53	Alteração

Data e hora da consulta: 14/01/2025 09:52
Usuário: ***.286.987-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	11.898,00

Subelemento 04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP, USO DOMÉSTICO	11.898,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03/07/2024	Inclusão	100,00000	118,9800	11.898,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR
***.123.037-**
15/07/2024 17:13:47

Responsável pela Nota de Empenho
JOÃO PEDRO DA SILVA MELIANO
***.458.927-**
15/07/2024 16:35:30

Versão	Data/Hora	Operação
003	27/12/2024 16:38:53	Alteração

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64269.000974/2025-91

Em 24/02/2025 às 08:53, faço anexar ao presente processo 64269.000974/2025-91, o(s) documento(s): Justificativa para a Aquisição GÁS DISPENSA.pdf, MAPA COMPARATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO.pdf, PESQUISA DE PREÇO - 31-2025.pdf, RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO.pdf, ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO 30 - 2023 UASG 160482 -.pdf, ETP160352_000014_2025 (2).pdf, NE_160352_2024NE000341_v003_29047505000193_20250114084853 (1).pdf, NE_160352_2024NE000364_v003_29047505000193_20250114084938 (1).pdf, NE_160352_2024NE000546_v003_29047505000193_20250114085206 (1).pdf.

EVARISTO DA SILVA LANDIVAR - 2º Ten
CHEFE DO APROVISIONAMENTO DA COMPANHIA DE COMANDO E APOIO DO CMDO FRON RORAIMA / 7º BIS

Aviso de

CONTRATAÇÃO DIRETA

001/2025

CONTRATANTE (UASG)

160352

OBJETO

Aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 62.666,00

DATA DA SESSÃO

De **28/02/2025**

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 15h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[menor preço] por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA....3
2. REGISTRO DE PREÇOS (NÃO SE APLICA)..... **Erro! Indicador não definido.**
3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA....4
4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL....5
5. FASE DE LANCES....7
6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS....7
7. HABILITAÇÃO....9
8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS....10
9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA....11
10. CONTRATAÇÃO....11
11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS....12
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS....14

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco / 1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 01

Processo Administrativo n.º 64269.000974/2025-91

Torna-se público que o(a) Processo de contratação direta do (COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA), por meio do(a) DAISLAN MONTENÁRIO DE AGUIAR – TC comandante do C FRON RORAIMA/7º BIS, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 28 FEV 25
Horário da Fase de Lances: 08:00 AM às 15:00 PM ?
Link: https://www.gov.br/compras/pt-br
Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: agosto/2023
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão agosto/2023)

1.3.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: agosto/2023
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão agosto/2023)

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. *sociedades cooperativas.*

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. *O fornecedor poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 dias, a contar da data de sua apresentação.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.9. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.11. *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável* (menor preço, conforme o caso).

3.11.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

3.11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.11.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

3.11.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente

enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *1,00 (Um real)*.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: agosto/2023
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão agosto/2023)

ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.2 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. SICAF;

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. contiver vícios insanáveis;

5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3. apresentar preços inexequíveis ;

5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: agosto/2023
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão agosto/2023)

5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021,** constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8. *O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*

6.8.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (não se aplica)

~~7.1. *Homologado o resultado do procedimento, o fornecedor mais bem classificado terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.*~~

~~7.2. *O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor mais bem classificado ou convocado, desde que:*~~

~~*(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e*~~

~~*(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.*~~

~~7.3. *A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.*~~

~~7.4. *Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do fornecedor vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.*~~

~~7.5. *O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.*~~

~~7.6. *A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de contratação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.*~~

~~7.7. *Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.*~~

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: agosto/2023
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão agosto/2023)

8. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

8.1. *Após a homologação do procedimento, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:*

9.1.1 dos fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação no procedimento; e

9.1.2 dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

8.2. *Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata.*

8.3. *A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do procedimento em relação ao fornecedor mais bem classificado.*

8.4. *Para fins da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.*

8.5. *A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses:*

9.5.1 quando o adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de dispensa; ou

9.5.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

8.6. *Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Termo de Referência, poderá:*

8.7. *convocar os fornecedores que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou*

8.8. *adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.*

9. CONTRATAÇÃO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de *30(trinta.) dias úteis,* contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato* ***OU*** *aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização),* sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

9.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 30 (trinta) dias, a

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: agosto/2023
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão agosto/2023)

contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

9.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

9.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

9.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

9.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

9.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

9.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

10.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: agosto/2023
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão agosto/2023)

10.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

10.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 27% (vinte sete por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

10.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.11. as peculiaridades do caso concreto;

10.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: agosto/2023
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão agosto/2023)

10.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

11.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

11.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

11.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

11.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

11.2. As providências dos subitens 11.1.1 e 11.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

11.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: agosto/2023
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão agosto/2023)

11.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

11.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

11.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

11.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

11.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

11.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

11.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

11.12.1.1. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar

24 de. Fevereiro de 2025.

DAISLAN MONTENÁRIO DE AGUIAR – TC
Assinatura da autoridade competente

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: agosto/2023
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão agosto/2023)

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco / 1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

TERMO DE REFERÊNCA

Processo Administrativo nº **64269.000974/2025-91**

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) por meio de contratação direta para o Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva e seus Pelotões especial de fronteira conformo condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	- Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp , Uso: Industria de 13 KG	461651	Quilograma	56	R$ 154,75	R$ 8.666,00
2	- Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp , Uso: Industria de 45 KG	461651	Quilograma	100	R$ 540,00	R$ 54.000,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: Dezembro/2023
Termo de Referência Aquisições – Contratação Direta
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados do(a) homologação, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000160/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 07/05/2024;

III) Id do item no PCA: 2006;

IV) Classe/Grupo: 6830 - GASES COMPRIMIDOS E LIQUEFEITOS;

V) Identificador da Futura Contratação: 160352-39/2025.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. *Os vasilhames serão fornecidos em perfeito estado de conservação e segurança, não sendo recebidos vasilhames amassados, enferrujados, com lacre violado, ou que apresente vazamento do produto.*

4.1.2. *Os vasilhames a serem substituídos para fornecimento do GLP deverão estar com o seu prazo de validade de utilização, conforme determinam as normas do INMETRO.*

4.1.3. *O gás (GLP) e os vasilhames fornecidos deverão estar em conformidade com as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), particularmente as NBR 8614:2006, e 14024: 2018, b 8460:2011 em como com a Portaria nº 47, de 24/03/1999, da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).*

4.1.4. *Devem ser atendidos os requisitos que se baseiam o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da CGU/AGU e na Instrução Normativa nº 01/2010 – SLTI /MPOG.*

Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...)

Da exigência de amostra

Não haverá exigência de amostra.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

A empresa vencedora fornecerá o objeto constante deste Termo de Referência de acordo com as quantidades constantes na(s) nota(s) de empenho enviada (s).

O prazo para entrega do material não poderá ser superior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de envio da nota de empenho através de e-mail ou outro meio em caso de impossibilidade técnica.

A nota de empenho será enviada ao e-mail cadastrado no SICAF e/ou na proposta comercial da empresa vencedora; 5.2.2. O material deverá ser entregue em remessa única, salvo situação previamente justificada e aprovada pelo Contratante;

O prazo de entrega inicia sua contagem a partir da data de envio da nota de empenho, independentemente da confirmação do recebimento;

Caso enfrente dificuldades no recebimento da nota de empenho, a empresa vencedora deverá consultar o setor de aprovisionamento do 7°BIS em: aprov7bis@gmail.com

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.1.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.1.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.1.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.1.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.1.6. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a

eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.1.2. o prazo de validade;

7.1.3. a data da emissão;

7.1.4. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.1.5. o período respectivo de execução do contrato;

7.1.6. o valor a pagar; e

7.1.7. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.1.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

A presente contratação não permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.

Cessão de crédito

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.1.9. *As cessões de crédito* não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, *dependerão de prévia aprovação do contratante*.

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso 1° da Lei n.º 14.133/2021

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será [parcelado].

Exigências de habilitação

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.1.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.1.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.1.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

Não se aplicará a presente contratação tendo em vista o exposto do PARECER n. 00363/2024/ADV-SUMÁRIO/E-CJU/SSEM/CGU/AGU- NUP: 65336.000309/2024-39 - INTERESSADOS: BASE ADMINISTRATIVA DO COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - EXÉRCITO BRASILEIRO ASSUNTOS: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, de 06 de março de 2024:

> ***"203. Como dito, em tese, é possível a aceitação de atestados expedidos por órgãos da Administração Pública, nos termos do art. 88. §3º da Lei 14.133/21. Porém, a implementação do registro cadastral unificado (vide Art. 65, §2º, Art, 78, §1º, art. 87, caput e §2º, art. 88, §§4º e 5º da Lei 14.133/21) também está pendente de Decreto de regulamentação e alteração legislativa (PL 249/2022), até o momento, inviabilizando sua utilização."***
>
> ***"204. Diante disso, até que ocorram as mencionadas regulamentações, recomenda-se ao órgão licitante que se abstenha de exigir a qualificação técnica-operacional por meio de atestados, para serviços não caracterizados como de engenharia, sob pena de restringir indevidamente a competitividade."***

~~*Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;*~~

~~*A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*~~

~~*Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;*~~

~~*Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.*~~

~~*Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*~~

8.1.5. ~~*Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*~~

8.1.6. ~~*Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*~~

8.1.7. ~~*O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*~~

8.1.8. ~~*Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei;*~~

~~Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:~~

8.1.9. ~~A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão~~

domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.1.10. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.1.11. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.1.12. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.1.13. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.1.14. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.1.15. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação é o valor referente 100 unds de P45 e 56 unds de P13 no valor R$ 62.666,00 (sessenta e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais)

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 0001 – Tesouro Nacional;
II) Fonte de Recursos: Tesouro Nacional;
III) Programa de Trabalho: 171397;
IV) Elemento de Despesa:33.90.30;
V) Plano Interno: E6SUPLJA1QR

Boa Vista, RR, 20 de Fevereiro de 2025

CESAR AUGUSTO ARAUJO GIL – 3º SGT
Equipe de apoio

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: Dezembro/2023
Termo de Referência Aquisições – Contratação Direta
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão

EVARISTO DA SILVA LANDIRVAR - 2º TEN

Agente da Contratação.

DAISLAN MONTENÁRIO DE AGUIAR – TC

Ordenador de Despesas do C FRON RR/7º BIS

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: Dezembro/2023
Termo de Referência Aquisições – Contratação Direta
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64269.000974/2025-91

Em 24/02/2025 às 14:54, faço anexar ao presente processo 64269.000974/2025-91, o(s) documento(s): AVISO DE CONTRATAÇÃO 01 2025.pdf, TERMO DE REFERÊNCIA.pdf.

EVARISTO DA SILVA LANDIVAR - 2º Ten
CHEFE DO APROVISIONAMENTO DA COMPANHIA DE COMANDO E APOIO DO CMDO FRON RORAIMA / 7º BIS

Aviso de

CONTRATAÇÃO DIRETA

001/2025

CONTRATANTE (UASG)

160352

OBJETO

Aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 62.666,00

DATA DA SESSÃO

De **28/02/2025**

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 15h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[menor preço] por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA....3
2. REGISTRO DE PREÇOS (NÃO SE APLICA)..... **Erro! Indicador não definido.**
3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA....4
4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL....5
5. FASE DE LANCES....7
6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS....7
7. HABILITAÇÃO....9
8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS....10
9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA....11
10. CONTRATAÇÃO....11
11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS....12
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS....14

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco / 1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 01

Processo Administrativo n.º 64269.000974/2025-91

Torna-se público que o(a) Processo de contratação direta do (COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA), por meio do(a) DAISLAN MONTENÁRIO DE AGUIAR – TC comandante do C FRON RORAIMA/7º BIS, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 28 FEV 25
Horário da Fase de Lances: 08:00 AM às 15:00 PM ?
Link: https://www.gov.br/compras/pt-br
Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: agosto/2023
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão agosto/2023)

1.3.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: agosto/2023
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão agosto/2023)

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. *sociedades cooperativas.*

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. *O fornecedor poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 dias, a contar da data de sua apresentação.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.9. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.11. *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável* (menor preço, conforme o caso).

3.11.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

3.11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.11.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

3.11.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente

enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *1,00 (Um real)*.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: agosto/2023
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão agosto/2023)

ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.2 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. SICAF;

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. contiver vícios insanáveis;

5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3. apresentar preços inexequíveis ;

5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: agosto/2023
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão agosto/2023)

5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021,** constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: agosto/2023
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão agosto/2023)

6.8. *O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*

6.8.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (não se aplica)

~~7.1. *Homologado o resultado do procedimento, o fornecedor mais bem classificado terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.*~~

~~7.2. *O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor mais bem classificado ou convocado, desde que:*~~

~~*(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e*~~

~~*(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.*~~

~~7.3. *A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.*~~

~~7.4. *Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do fornecedor vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.*~~

~~7.5. *O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.*~~

~~7.6. *A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de contratação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.*~~

~~7.7. *Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.*~~

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: agosto/2023
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão agosto/2023)

8. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

8.1. *Após a homologação do procedimento, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:*

9.1.1 dos fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação no procedimento; e

9.1.2 dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

8.2. *Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata.*

8.3. *A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do procedimento em relação ao fornecedor mais bem classificado.*

8.4. *Para fins da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.*

8.5. *A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses:*

9.5.1 quando o adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de dispensa; ou

9.5.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

8.6. *Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Termo de Referência, poderá:*

8.7. *convocar os fornecedores que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou*

8.8. *adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.*

9. CONTRATAÇÃO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de *30(trinta.) dias úteis,* contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato* ***OU*** *aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização),* sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

9.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 30 (trinta) dias, a

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: agosto/2023
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão agosto/2023)

contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

9.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

9.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

9.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

9.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

9.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

9.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

10.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: agosto/2023
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão agosto/2023)

10.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

10.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 27% (vinte sete por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

10.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.11. as peculiaridades do caso concreto;

10.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: agosto/2023
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão agosto/2023)

10.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

11.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

11.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

11.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

11.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

11.2. As providências dos subitens 11.1.1 e 11.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

11.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: agosto/2023
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão agosto/2023)

11.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

11.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

11.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

11.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

11.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

11.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

11.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

11.12.1.1. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar

24 de. Fevereiro de 2025.

DAISLAN MONTENÁRIO DE AGUIAR – TC
Assinatura da autoridade competente

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: agosto/2023
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão agosto/2023)

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco / 1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

TERMO DE REFERÊNCA

Processo Administrativo nº **64269.000974/2025-91**

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) por meio de contratação direta para o Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva e seus Pelotões especial de fronteira conformo condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	- Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp , Uso: Industria de 13 KG	461651	Quilograma	56	R$ 154,75	R$ 8.666,00
2	- Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp , Uso: Industria de 45 KG	461651	Quilograma	100	R$ 540,00	R$ 54.000,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: Dezembro/2023
Termo de Referência Aquisições – Contratação Direta
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados do(a) homologação, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000160/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 07/05/2024;

III) Id do item no PCA: 2006;

IV) Classe/Grupo: 6830 - GASES COMPRIMIDOS E LIQUEFEITOS;

V) Identificador da Futura Contratação: 160352-39/2025.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. *Os vasilhames serão fornecidos em perfeito estado de conservação e segurança, não sendo recebidos vasilhames amassados, enferrujados, com lacre violado, ou que apresente vazamento do produto.*

4.1.2. *Os vasilhames a serem substituídos para fornecimento do GLP deverão estar com o seu prazo de validade de utilização, conforme determinam as normas do INMETRO.*

4.1.3. *O gás (GLP) e os vasilhames fornecidos deverão estar em conformidade com as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), particularmente as NBR 8614:2006, e 14024: 2018, b 8460:2011 em como com a Portaria nº 47, de 24/03/1999, da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).*

4.1.4. *Devem ser atendidos os requisitos que se baseiam o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da CGU/AGU e na Instrução Normativa nº 01/2010 – SLTI /MPOG.*

Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...)

Da exigência de amostra

Não haverá exigência de amostra.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

A empresa vencedora fornecerá o objeto constante deste Termo de Referência de acordo com as quantidades constantes na(s) nota(s) de empenho enviada (s).

O prazo para entrega do material não poderá ser superior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de envio da nota de empenho através de e-mail ou outro meio em caso de impossibilidade técnica.

A nota de empenho será enviada ao e-mail cadastrado no SICAF e/ou na proposta comercial da empresa vencedora; 5.2.2. O material deverá ser entregue em remessa única, salvo situação previamente justificada e aprovada pelo Contratante;

O prazo de entrega inicia sua contagem a partir da data de envio da nota de empenho, independentemente da confirmação do recebimento;

Caso enfrente dificuldades no recebimento da nota de empenho, a empresa vencedora deverá consultar o setor de aprovisionamento do 7°BIS em: aprov7bis@gmail.com

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.1.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.1.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.1.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.1.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.1.6. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a

eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.1.2. o prazo de validade;

7.1.3. a data da emissão;

7.1.4. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.1.5. o período respectivo de execução do contrato;

7.1.6. o valor a pagar; e

7.1.7. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.1.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

A presente contratação não permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.

Cessão de crédito

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.1.9. *As cessões de crédito* não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, *dependerão de prévia aprovação do contratante*.

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso 1° da Lei n.º 14.133/2021

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será [parcelado].

Exigências de habilitação

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.1.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.1.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.1.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

Não se aplicará a presente contratação tendo em vista o exposto do PARECER n. 00363/2024/ADV-SUMÁRIO/E-CJU/SSEM/CGU/AGU- NUP: 65336.000309/2024-39 - INTERESSADOS: BASE ADMINISTRATIVA DO COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - EXÉRCITO BRASILEIRO ASSUNTOS: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, de 06 de março de 2024:

> ***"203. Como dito, em tese, é possível a aceitação de atestados expedidos por órgãos da Administração Pública, nos termos do art. 88. §3º da Lei 14.133/21. Porém, a implementação do registro cadastral unificado (vide Art. 65, §2º, Art, 78, §1º, art. 87, caput e §2º, art. 88, §§4º e 5º da Lei 14.133/21) também está pendente de Decreto de regulamentação e alteração legislativa (PL 249/2022), até o momento, inviabilizando sua utilização."***
>
> ***"204. Diante disso, até que ocorram as mencionadas regulamentações, recomenda-se ao órgão licitante que se abstenha de exigir a qualificação técnica-operacional por meio de atestados, para serviços não caracterizados como de engenharia, sob pena de restringir indevidamente a competitividade."***

~~*Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;*~~

~~*A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*~~

~~*Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;*~~

~~*Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.*~~

~~*Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*~~

8.1.5. ~~*Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*~~

8.1.6. ~~*Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*~~

8.1.7. ~~*O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*~~

8.1.8. ~~*Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei;*~~

~~Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:~~

8.1.9. ~~A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão~~

domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.1.10. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.1.11. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.1.12. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.1.13. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.1.14. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.1.15. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação é o valor referente 100 unds de P45 e 56 unds de P13 no valor R$ 62.666,00 (sessenta e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais)

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 0001 – Tesouro Nacional;
II) Fonte de Recursos: Tesouro Nacional;
III) Programa de Trabalho: 171397;
IV) Elemento de Despesa:33.90.30;
V) Plano Interno: E6SUPLJA1QR

Boa Vista, RR, 20 de Fevereiro de 2025

CESAR AUGUSTO ARAUJO GIL – 3º SGT
Equipe de apoio

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: Dezembro/2023
Termo de Referência Aquisições – Contratação Direta
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão

EVARISTO DA SILVA LANDIRVAR - 2º TEN

Agente da Contratação.

DAISLAN MONTENÁRIO DE AGUIAR – TC

Ordenador de Despesas do C FRON RR/7º BIS

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: Dezembro/2023
Termo de Referência Aquisições – Contratação Direta
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64269.000974/2025-91

Em 05/03/2025 às 14:22, faço anexar ao presente processo 64269.000974/2025-91, o(s) documento(s): AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA_2025.pdf.

LUIS CARLOS GUARABUCO JÚNIOR - 1º Sgt
AUXILIAR 01 DA SEÇÃO DE AQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS BADM DO CMDO FRON RORAIMA / 7º BIS

PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 64269.000974/2025-91
CONTRATAÇÃO DIRETA N° 01

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) — 13 KG, VASILHAME (BOTIJÃO) 13 KG AO COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7° BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA.

ITEM	MARCA/ MODELO	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	Amazongás	**Carga de gás GLP**- composição básica: propano e butano (gás de cozinha) atualmente tóxico e inflamável tipo gás liquefeito de petróleo - GLP, residencial, acondicionado em botija de 13 kg. Incluindo taxa de entrega. Deverão estar de acordo com a Portaria n°47 de 24/03/99 da ANP e NBR 14024 da ABNT.	UNID	56	130,00	7.280,00
VALOR GLOBAL: SETE MIL DUZENTOS E OITENTA.						**7.280,00**
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 190 (CENTO E NOVENTA) DIAS						

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA	CNPJ: [redacted]
ENDEREÇO: TRAVESSA DOS MACUXIS, 3887, BAIRRO EQUATORIAL, BOA VISTA-RR	
CEP: 69.317-318	TELEFONE: 98110-1095
E-MAIL COMERCIAL: COMERCIAL@BOAVENTURADISKGAS.COM.BR	
BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AGÊNCIA: 0653 – CONTA CORRENTE: 578415521-7	
REPRESENTANTE LEGAL: MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA	CPF: [redacted]

Considerou-se, para formulação da proposta a entrega do objeto licitado, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

29.047.505.0001/93
BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA
Tv. dos Macuxis,3887, Equatorial
CEP:69.317-318
BOA VISTA - RORAIMA

Boa Vista-RR, 28 de fevereiro de 2025.

MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA

CPF: [redacted]
SÓCIA ADMINISTRADORA

PROPOSTA DE PREÇOS

COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7O BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA
CONTRATAÇAO DIRETA 001/2025
Processo Administrativo n° 64269.000974"025-91

Razão Social: **QUALIGAS MS LTDA**

Endereço: Rua Cel. Joao Cordeiro, 451, Alto São Francisco, Monte Santo - BA, CEP: 48.800-000

C.N.P.J.: 47648890/0001-06 - Inscrição Estadual: 197.987.275 ME TEL. (71) 991252002

– DADOS BANCÁRIOS

Banco: 001 – Banco do Brasil - Agência: 0791-9, Conta: 50893-4,

– DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Gilvana Oliveira de Moura, nº do CPF [redacted], nº do RG 508570141 SSP/SP

EMAIL: qualigas.ms@hotmail.com - Tel. 75 9.9988-9245

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Gás de Cozinha GLP envasado de P45 em Botijões de 45 Kilos	461651	unidade	100	R$ 499,00	R$ 49.900,00
VALOR TOTAL						**R$ 49.900,00**

O VALOR GLOBAL DA PROPOSTA É DE R$ 49.900,00 (Quarenta e nove Mil Novecentos Reais)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA E CONTATO DE SOLICITAÇÃO

Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma. Prazo e local de entrega conforme Termo de referência.

Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais e encargos sociais.

Boa Vista RR, 28 de Fevereiro de 2025.

QUALIGAS MS LTDA
CNPJ nº [redacted]

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64269.000974/2025-91

Em 05/03/2025 às 14:30, faço anexar ao presente processo 64269.000974/2025-91, o(s) documento(s): PROPOSTA DE PRECO.pdf, PROPOSTA_DE_PRECOS_assinado.pdf.

LUIS CARLOS GUARABUCO JÚNIOR - 1º Sgt
AUXILIAR 01 DA SEÇÃO DE AQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS BADM DO CMDO FRON RORAIMA / 7º BIS

Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: [redacted]

OBSERVAÇÕES:
1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
4) As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa, informando o número de autenticidade abaixo.
6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois)anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 015679358960

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/12/2024 as 16:10

Válida até o dia: 18/02/2025

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA					
NIRE:	1420013991-8	CNPJ:	29.047.505/0001-93	NIRE Anterior:	1460001216-8
Nome Anterior:					
N. N. A. SOUSA EIRELI					
Município:	BOA VISTA			UF:	RORAIMA
Inscrição	24034354		Inscrição Municipal:		9654410
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			10/11/2017		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	7	Quantidade de páginas:	129
Data	14/05/2024		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
054.420.462-05	MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA	Administrador	
831.680.012-87	LINIKER DA SILVA COSTA	Contador	RR001287/O

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/006.652-9 no dia 14/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
14200139918	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RRE2400014706

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

BOA VISTA
Local

14 Maio 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 614321 em 14/05/2024 da Empresa BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 29047505000193 e protocolo 240066553 - 14/05/2024. Autenticação: 14CB5386F59480647C9A2641C49C221A947AE1. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/006.655-3 e o código de segurança V76E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2024 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado de Roraima

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/006.655-3	RRE2400014706	14/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA	14/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 614321 em 14/05/2024 da Empresa BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 29047505000193 e protocolo 240066553 - 14/05/2024. Autenticação: 14CB5386F59480647C9A2641C49C221A947AE1. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/006.655-3 e o código de segurança V76E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2024 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

Balanço Patrimonial

Encerrado em 31 de dezembro de 2023

BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.047.505/0001-93
TRAVESSA DOS MACUXIS, 3887, SALA 01 - EQUATORIAL, 69317-318
Boa Vista - RR

NIRE: 14200139918 - Data: 21/01/2021

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 614321 em 14/05/2024 da Empresa BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 29047505000193 e protocolo 240066553 - 14/05/2024. Autenticação: 14CB5386F59480647C9A2641C49C221A947AE1. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/006.655-3 e o código de segurança V76E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2024 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

Balanço Patrimonial

Empresa: BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 29.047.505/0001-93 Fortes Contábil
Endereço: TRAVESSA DOS MACUXIS, Complemento: SALA 01, N.º: 3887, Bairro: EQUATORIAL, Cidade: Boa Vista, Estado: RR, CEP: 69317318.
NIRE: 14200139918 - Data: 21/01/2021

Conta	Descrição	31/12/2023	
1	*** Ativo ***	1.912.323,95	D
1.01	Ativo Circulante	1.354.741,28	D
1.01.01	Disponibilidades	83.023,80	D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	83.023,80	D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	83.023,80	D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	83.023,80	D
1.01.04	Aplicações	508.145,97	D
1.01.04.00	Aplicação	508.145,97	D
1.01.04.00.00	Aplicação	508.145,97	D
1.01.04.00.00.0001	Aplicacão Financeira	508.145,97	D
1.01.15	Estoques	763.571,51	D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	763.571,51	D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	763.571,51	D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	763.571,51	D
1.07	Ativo não Circulante	557.582,67	D
1.07.04	Imobilizado	557.582,67	D
1.07.04.01	Bens em Operação	698.926,10	D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	698.926,10	D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	681.876,10	D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	17.050,00	D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	141.343,43	C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	141.343,43	C
1.07.04.21.01.0001	(-) Depreciação Veiculos	139.326,90	C
1.07.04.21.01.0002	(-) Depreciação Móveis e Utensílios	2.016,53	C
Total Ativo		1.912.323,95	D

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2023, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 1.912.323,95 (Hum Milhão Novecentos e Doze Mil Trezentos e Vinte e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos)

As informações foram extraídas das folhas nº 114 a 117, do Livro Diário nº 07, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA sob nº 20007392, em 14/05/2024.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Boa Vista-RR, 31 de Dezembro de 2023

MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA
CPF 054.420.462-05
SÓCIA-ADMINISTRADORA

LINIKER DA SILVA COSTA
CPF 831.680.012-87
CRC-RR 001287/O
CONTADOR

Continua...

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 614321 em 14/05/2024 da Empresa BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 29047505000193 e protocolo 240066553 - 14/05/2024. Autenticação: 14CB5386F59480647C9A2641C49C221A947AE1. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/006.655-3 e o código de segurança V76E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2024 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

Balanço Patrimonial

Empresa: BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 29.047.505/0001-93 Fortes Contábil
Endereço: TRAVESSA DOS MACUXIS, Complemento: SALA 01, N.º: 3887, Bairro: EQUATORIAL, Cidade: Boa Vista, Estado: RR, CEP: 69317318.
NIRE: 14200139918 - Data: 21/01/2021

Conta	Descrição	31/12/2023	
2	*** Passivo ***	1.912.323,95	C
2.01	Passivo Circulante	1.128.726,80	C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	1.128.726,80	C
2.01.01.01	Fornecedores	1.049.672,38	C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	1.049.672,38	C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	1.046.692,38	C
2.01.01.01.01.0002	Assessoria Contabil a Pagar	2.980,00	C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	76.829,42	C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	44.863,15	C
2.01.01.03.01.0001	INSS/IRRF a Recolher	4.220,01	C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	4.276,72	C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	36.366,42	C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	31.966,27	C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	31.966,27	C
2.01.01.17	Outras Contas	2.225,00	C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	2.225,00	C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	2.225,00	C
2.03	Passivo não Circulante	120.400,36	C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	120.400,36	C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	120.400,36	C
2.03.01.07.01	Emprestimo a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional	120.400,36	C
2.03.01.07.01.0001	Instituição Financeira Diversas	120.400,36	C
2.07	Patrimônio Líquido	663.196,79	C
2.07.01	Capital Realizado	150.000,00	C
2.07.01.01	Capital Social	150.000,00	C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	150.000,00	C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	150.000,00	C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2023, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 1.912.323,95 (Hum Milhão Novecentos e Doze Mil Trezentos e Vinte e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos)

As informações foram extraídas das folhas nº 114 a 117, do Livro Diário nº 07, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA sob nº 20007392, em 14/05/2024.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Boa Vista-RR, 31 de Dezembro de 2023

MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA
CPF 054.420.462-05
SÓCIA-ADMINISTRADORA

LINIKER DA SILVA COSTA
CPF 831.680.012-87
CRC-RR 001287/O
CONTADOR

Continua...

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 614321 em 14/05/2024 da Empresa BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 29047505000193 e protocolo 240066553 - 14/05/2024. Autenticação: 14CB5386F59480647C9A2641C49C221A947AE1. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/006.655-3 e o código de segurança V76E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2024 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

Balanço Patrimonial

Empresa: BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 29.047.505/0001-93 Fortes Contábil
Endereço: TRAVESSA DOS MACUXIS, Complemento: SALA 01, N.º: 3887, Bairro: EQUATORIAL, Cidade: Boa Vista, Estado: RR, CEP: 69317318.
NIRE: 14200139918 - Data: 21/01/2021

Conta	Descrição	31/12/2023
2.07.07	Outras Contas	513.196,79 C
2.07.07.01	Outras Contas	513.196,79 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	1.077.771,85 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	1.077.771,85 C
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	564.575,06 D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	564.575,06 D
Total Passivo		1.912.323,95 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2023, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 1.912.323,95 (Hum Milhão Novecentos e Doze Mil Trezentos e Vinte e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos)

As informações foram extraídas das folhas nº 114 a 117, do Livro Diário nº 07, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA sob nº 20007392, em 14/05/2024.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Boa Vista-RR, 31 de Dezembro de 2023

MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA
CPF 054.420.462-05
SÓCIA-ADMINISTRADORA

LINIKER DA SILVA COSTA
CPF 831.680.012-87
CRC-RR 001287/O
CONTADOR

Fim

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 614321 em 14/05/2024 da Empresa BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 29047505000193 e protocolo 240066553 - 14/05/2024. Autenticação: 14CB5386F59480647C9A2641C49C221A947AE1. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/006.655-3 e o código de segurança V76E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2024 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 29.047.505/0001-93
NIRE: 14200139918 - Data: 21/01/2021
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos
Endereço: TRAVESSA DOS MACUXIS, Complemento: SALA 01, N.º: 3887, Bairro: EQUATORIAL, Cidade: Boa Vista, Estado: RR, CEP: 69317318.

Fortes Contábil

	Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+)	010	Receita Bruta Operacional	3.925.562,38
	010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	3.925.562,38
	010.01.02	Vendas de Mercadorias	3.399.397,38
	010.01.04	Exportação de Mercadorias e Produtos	526.165,00
(-)	020	Deduções da Receita	288.875,16
	020.01	Impostos Faturados	211.479,16
	020.01.05	Simples	211.479,16
	020.02	Outras Deduções	77.396,00
	020.02.01	Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.	77.396,00
(=)	030	Receita Líquida	3.636.687,22
(-)	040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	2.775.540,90
	040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	2.775.540,90
(=)	060	Lucro Bruto	861.146,32
(-)	070	Despesas Operacionais	653.557,19
	070.01	Despesas Administrativas	653.557,19
(=)	110	Res. Antes das Participações e Contrib.	207.589,13
(=)	150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	207.589,13
(=)	200	Resultado Líquido do Exercicio	207.589,13

Boa Vista-RR, 31 de Dezembro de 2023

MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA
CPF 054.420.462-05
SÓCIA-ADMINISTRADORA

LINIKER DA SILVA COSTA
CPF 831.680.012-87
CRC-RR 001287/O
CONTADOR

Fim

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 614321 em 14/05/2024 da Empresa BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 29047505000193 e protocolo 240066553 - 14/05/2024. Autenticação: 14CB5386F59480647C9A2641C49C221A947AE1. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/006.655-3 e o código de segurança V76E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2024 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 29.047.505/0001-93

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2023

Endereço: TRAVESSA DOS MACUXIS, Complemento: SALA 01, N.º: 3887, Bairro: EQUATORIAL, Cidade: Boa Vista, Estado: RR, CEP: 69317318.

Código	Nome	Expressão	
	Valores		**Resultado**
LC	Liquidez Corrente	c101/c201	
	1.354.741,28 / 1.128.726,80		1,20
LG	Liquidez Geral	(c101+c10700)/(c201+c20301)	
	(1.354.741,28 + 0,00)/(1.128.726,80 + 120.400,36)		1,08
SG	Solvência Geral	c1/(c201+c20301)	
	1.912.323,95 /(1.128.726,80 + 120.400,36)		1,53

Boa Vista-RR, 31 de Dezembro de 2023

MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA
CPF 054.420.462-05
SÓCIA-ADMINISTRADORA

LINIKER DA SILVA COSTA
CPF 831.680.012-87
CRC-RR 001287/O
CONTADOR

Fim

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 614321 em 14/05/2024 da Empresa BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 29047505000193 e protocolo 240066553 - 14/05/2024. Autenticação: 14CB5386F59480647C9A2641C49C221A947AE1. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/006.655-3 e o código de segurança V76E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2024 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/006.655-3	RRE2400014706	14/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	LINIKER DA SILVA COSTA	14/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
[redacted]	MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA	14/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Roraima

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 614321 em 14/05/2024 da Empresa BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 29047505000193 e protocolo 240066553 - 14/05/2024. Autenticação: 14CB5386F59480647C9A2641C49C221A947AE1. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/006.655-3 e o código de segurança V76E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2024 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, de CNPJ [redacted] e protocolado sob o número 24/006.655-3 em 14/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 614321, em 14/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador IGOR PINHO DA SILVA.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Marcos de Meira Lins Filho. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA	14/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA	14/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
[redacted]	LINIKER DA SILVA COSTA	14/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/05/2024

SRM

Documento assinado eletronicamente por IGOR PINHO DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 14/05/2024, às 13:06.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 24/006.655-3.

Junta Comercial do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 614321 em 14/05/2024 da Empresa BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 29047505000193 e protocolo 240066553 - 14/05/2024. Autenticação: 14CB5386F59480647C9A2641C49C221A947AE1. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/006.655-3 e o código de segurança V76E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2024 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Boa Vista. terça-feira, 14 de maio de 2024

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 614321 em 14/05/2024 da Empresa BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 29047505000193 e protocolo 240066553 - 14/05/2024. Autenticação: 14CB5386F59480647C9A2641C49C221A947AE1. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/006.655-3 e o código de segurança V76E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2024 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado de Roraima

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20007392 em 14/05/2024. Assinado digitalmente por IGOR PINHO DA SILVA. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
24/006.652-9	Le7z

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA
Nire:	
CNPJ:	[redacted]
Município:	BOA VISTA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
[redacted]	MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA		14/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI			
[redacted]	LINIKER DA SILVA COSTA	RR001287/O	14/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI			

SRM

Documento assinado eletronicamente por IGOR PINHO DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 14/05/2024, às 11:48.

Boa Vista. terça-feira, 14 de maio de 2024

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 24/006.652-9.

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA					
NIRE:	1420013991-8	CNPJ:	29.047.505/0001-93	NIRE Anterior:	1460001216-8
Nome Anterior:					
Município:	BOA VISTA			UF:	RORAIMA
Inscrição	24034354		Inscrição Municipal:		9654410
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			10/11/2017		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	7	Data assinatura:	14/05/2024
Quantidade de páginas:	129		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2023	Fim:	31/12/2023
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
054.420.462-05	MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA	Administrador	
831.680.012-87	LINIKER DA SILVA COSTA	Contador	RR001287/O

Junta Comercial do Estado de Roraima
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/006.652-9 no dia 14/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
14200139918	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RRP2400058057

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BOA VISTA
Local

27 Novembro 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 624335 em 27/11/2024 da Empresa BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 29047505000193 e protocolo 240164521 - 26/11/2024. Autenticação: D73EAF9A76F9513F59B3320D742FEAADB2F84A1. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/016.452-1 e o código de segurança KHNV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2024 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/016.452-1	RRP2400058057	26/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
054.420.462-05	MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA	27/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
696.958.902-10	SIMONE PATRICIA DOS SANTOS SOUZA	27/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Roraima

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 624335 em 27/11/2024 da Empresa BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 29047505000193 e protocolo 240164521 - 26/11/2024. Autenticação: D73EAF9A76F9513F59B3320D742FEAADB2F84A1. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/016.452-1 e o código de segurança KHNV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2024 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 DA SOCIEDADE LIMITADA BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA,** brasileira, solteira, empresária, natural de Boa Vista/RR, nascida em 01/11/2002, portadora da cédula de identidade **n.º 354842-2 SSP/RR** e do **CPF n.º 054.420.462-05**, residente e domiciliado à Rua Piraiba, 539 – Santa Tereza - Boa Vista/RR, CEP 69.314-092, e

SIMONE PATRICIA DOS SANTOS SOUZA, brasileira, solteira, empresária, natural de Boa Vista/RR, nascida em 19/11/1982, portadora da cédula de identidade **n.º 195149 SSP/RR** e do **CPF n.º 696.958.902-10**, residente e domiciliado à Rua Saturno, 117 – Cidade Satélite - Boa Vista/RR, CEP 69.317-564.

Únicas sócias da sociedade limitada **BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida na **Travessa dos Macuxis 3887, Sala 01 – Equatorial- Boa Vista/RR CEP 69.317-318**, inscrita no CNPJ sob o n.º **29.047.505/0001-93**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o n.º **14200139918**, por despacho em **21/01/2021**, resolve alterar o referido contrato e alterações posteriores, conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sócia acima qualificado **SIMONE PATRICIA DOS SANTOS SOUZA** possuidora de 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R$ 1,00(Hum real) cada uma, totalizando R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), retira-se da sociedade transferindo neste ato todas as quotas para **MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA,** acima qualificada.

Após alteração, o capital social fica assim:

TITULAR	QUOTAS	%	VALOR
MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA	**150.000**	**100**	**R$ 150.000,00**
TOTAL	**150.000**	**100**	**R$ 150.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade resolve neste ato, alterar seu capital social para R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) divididos em 300.000 (Trezentos Mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, já integralizada em moeda corrente do país.

Após alteração o capital fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA	**300.000**	**100**	**R$ 300.000,00**
TOTAL	**300.000**	**100**	**R$ 300.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade resolve alterar seus objetos socias para:

COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 624335 em 27/11/2024 da Empresa BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 29047505000193 e protocolo 240164521 - 26/11/2024. Autenticação: D73EAF9A76F9513F59B3320D742FEAADB2F84A1. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/016.452-1 e o código de segurança KHNV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2024 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 DA SOCIEDADE LIMITADA BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA

RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade resolve alterar suas atividades econômicas para:

47.84-9-00	Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
47.12-1-00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.23-7-00	Comércio varejista de bebidas
47.51-2-01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.55-5-02	Comercio varejista de artigos de armarinho
47.61-0-03	Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.30-2-02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03	Transporte rodoviário de produtos perigosos
78.20-5-00	Locação de mão de obra temporária

CLÁUSULA QUINTA

À vista das modificações ora ajustadas, a sócia resolve consolidar o contrato social, com a seguinte redação:

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial: para **BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA,** e nome fantasia **BOAVENTURA DISK GAS** e uma filial situada à na Rua das Orquídeas, 454 - sala 01, Pricumã - Boa Vista/RR, 69.309-590. **Nire 149004781-1** e **CNPJ: 29.047.505/0002-74**.

2ª. A sociedade tem sua sede na **TRAVESSA DOS MACUXIS, 3887 – SALA 01- EQUATORIAL- 69.317-318 - BOA VISTA – RR.**

3ª. O objetivo social é:

COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA.

4ª. Suas atividades econômicas são:

47.84-9-00	Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
47.12-1-00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.23-7-00	Comércio varejista de bebidas
47.51-2-01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.55-5-02	Comercio varejista de artigos de armarinho
47.61-0-03	Comércio varejista de artigos de papelaria

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 624335 em 27/11/2024 da Empresa BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 29047505000193 e protocolo 240164521 - 26/11/2024. Autenticação: D73EAF9A76F9513F59B3320D742FEAADB2F84A1. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/016.452-1 e o código de segurança KHNV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2024 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

47.89-0-05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.30-2-02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03	Transporte rodoviário de produtos perigosos
78.20-5-00	Locação de mão de obra temporária

5ª. A sociedade iniciou suas atividades em **01/11/2017** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

6ª. O Capital Social é de **R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais),** dividido em 300.000 (Trezentos Mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo integralizado em moeda corrente do país, distribuidos entre a sócia da seguinte forma:

MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA, fica possuidora de 300.000 (Trezentos Mil) quotas no valor de **R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).**

7ª. A administração da sociedade caberá a sócia **MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA** com os poderes e atribuições de **ADMINISTRAR,** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do **INVENTÁRIO** e do **BALANÇO PATRIMONIAL**, cabendo a sócia, os lucros ou perdas apuradas.

9ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela sócia.

10ª. A sócia poderão fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª. Falecendo ou interditado um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com osherdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

12ª A sociedade será unipessoal de acordo com o disposto contido no Art. 1.052 §1º e§2º do Código Civil.

13ª. A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contraa economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. Fica eleito o foro de **Boa Vista/RR** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 624335 em 27/11/2024 da Empresa BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 29047505000193 e protocolo 240164521 - 26/11/2024. Autenticação: D73EAF9A76F9513F59B3320D742FEAADB2F84A1. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/016.452-1 e o código de segurança KHNV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2024 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

Boa Vista/RR, 26 de Novembro de 2024.

MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA
Sócia-Administradora

SIMONE PATRICIA DOS SANTOS SOUZA
Sócia Retirante

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 624335 em 27/11/2024 da Empresa BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 29047505000193 e protocolo 240164521 - 26/11/2024. Autenticação: D73EAF9A76F9513F59B3320D742FEAADB2F84A1. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/016.452-1 e o código de segurança KHNV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2024 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

Este documento é peça do processo 64269.000974/2025-91

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/016.452-1	RRP2400058057	26/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
054.420.462-05	MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA	27/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

696.958.902-10	SIMONE PATRICIA DOS SANTOS SOUZA	27/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Roraima

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 624335 em 27/11/2024 da Empresa BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 29047505000193 e protocolo 240164521 - 26/11/2024. Autenticação: D73EAF9A76F9513F59B3320D742FEAADB2F84A1. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/016.452-1 e o código de segurança KHNV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2024 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado de Roraima

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, de CNPJ 29.047.505/0001-93 e protocolado sob o número 24/016.452-1 em 26/11/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 624335, em 27/11/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador ALINE DA SILVA DE MORAES.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Marcos de Meira Lins Filho. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
054.420.462-05	MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA	27/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
696.958.902-10	SIMONE PATRICIA DOS SANTOS SOUZA	27/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
054.420.462-05	MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA	27/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
696.958.902-10	SIMONE PATRICIA DOS SANTOS SOUZA	27/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/11/2024

SRM

Documento assinado eletronicamente por ALINE DA SILVA DE MORAES, Servidor(a) Público(a), em 27/11/2024, às 10:26.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 24/016.452-1.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Boa Vista. quarta-feira, 27 de novembro de 2024

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 624335 em 27/11/2024 da Empresa BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 29047505000193 e protocolo 240164521 - 26/11/2024. Autenticação: D73EAF9A76F9513F59B3320D742FEAADB2F84A1. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/016.452-1 e o código de segurança KHNV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2024 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 6-SEMGES/FMAS/GA/2023

NUP: 9.314779/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL- SEMGES, CNPJ nº [redacted], situada na Av: Major Wiliams, nº 1687, Bairro: Centro **ATESTA** para os devidos fins de direito que a Empresa **BOAVENTURA EMPREEDIMENTOS LTDA**, CNPJ**.** [redacted], estabelecida à na Travessa dos Macuxis, 3887 – Bairro: Equatorial, Boa Vista – RR, CEP 69.317-318, presta serviço por meio do **Contrato nº66/SEMGES/2021** decorrente do **Processo nº 5840/2020 – SEMGES/FMAS/ASSESP/2020**, que tem como objeto Aquisição de recarga de gás - GLP (gás de cozinha) com capacidade de 13 kg, incluindo taxa de entrega, a fim de atender as necessidades secretaria municipal de gestão social e suas unidades administrativas. Sendo estes serviços prestados satisfatoriamente nos prazos estabelecidos no contrato, conforme quantitativos especificados na tabela anexa.

Registramos que a empresa fornece desde MARÇO de 2021 o objeto descrito acima a esta secretaria e cumpriu na totalidade com o requisitado e cumpre com as obrigações contratuais, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, nenhuma reclamação no que se refere à qualidade, quantidade e prazos conveniados, portanto classificamos esta firma como idônea em seus compromissos ate a presente data.

Boa Vista – RR, 01 de agosto de 2023.

Juvenil Lopes Conceição
Matrícula 44025
Gestor do Contrato

De acordo:

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social – SEMGES

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GLORIA MARIA SOUTO MAIOR COSTA LIMA EM 01/08/2023 14:09:15
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JUVENIL LOPES CONCEICAO EM 01/08/2023 11:26:15

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 985706A9

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES
Assessoria de Processos - ASSEPRO
Gerência de Administração

BoaVista
Compromisso com você. Todos os dias.

ANEXO I

EMPRESA: BOAVENTURA EMPREEDIMENTOS LTDA.
CNPJ Nº: [redacted]

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1	AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS - GLP (GÁS DE COZINHA) COM CAPACIDADE DE 13Kg, INCLUINDO TAXA DE ENTREGA, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS.	UND.	320

Juvenil Lopes Conceição
Matrícula 44025
Gestor do Contrato

De acordo:

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social – SEMGES

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GLORIA MARIA SOUTO MAIOR COSTA LIMA EM 01/08/2023 14:09:15
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JUVENIL LOPES CONCEICAO EM 01/08/2023 11:26:15

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 985706A9

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 6-SEMGES/FMAS/GA/2023

NUP: 9.314779/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL- SEMGES, CNPJ nº [redacted], situada na Av: Major Wiliams, nº 1687, Bairro: Centro **ATESTA** para os devidos fins de direito que a Empresa **BOAVENTURA EMPREEDIMENTOS LTDA**, CNPJ**.** [redacted], estabelecida à na Travessa dos Macuxis, 3887 – Bairro: Equatorial, Boa Vista – RR, CEP 69.317-318, presta serviço por meio do **Contrato nº66/SEMGES/2021** decorrente do **Processo nº 5840/2020 – SEMGES/FMAS/ASSESP/2020**, que tem como objeto Aquisição de recarga de gás - GLP (gás de cozinha) com capacidade de 13 kg, incluindo taxa de entrega, a fim de atender as necessidades secretaria municipal de gestão social e suas unidades administrativas. Sendo estes serviços prestados satisfatoriamente nos prazos estabelecidos no contrato, conforme quantitativos especificados na tabela anexa.

Registramos que a empresa fornece desde MARÇO de 2021 o objeto descrito acima a esta secretaria e cumpriu na totalidade com o requisitado e cumpre com as obrigações contratuais, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, nenhuma reclamação no que se refere à qualidade, quantidade e prazos conveniados, portanto classificamos esta firma como idônea em seus compromissos ate a presente data.

Boa Vista – RR, 01 de agosto de 2023.

Juvenil Lopes Conceição
Matrícula 44025
Gestor do Contrato

De acordo:

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social – SEMGES

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GLORIA MARIA SOUTO MAIOR COSTA LIMA EM 01/08/2023 14:09:15
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JUVENIL LOPES CONCEICAO EM 01/08/2023 11:26:15

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 985706A9

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES
Assessoria de Processos - ASSEPRO
Gerência de Administração

ANEXO I

EMPRESA: BOAVENTURA EMPREEDIMENTOS LTDA.
CNPJ Nº: [redacted]

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1	AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS - GLP (GÁS DE COZINHA) COM CAPACIDADE DE 13Kg, INCLUINDO TAXA DE ENTREGA, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS.	UND.	320

Juvenil Lopes Conceição
Matrícula 44025
Gestor do Contrato

De acordo:

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social – SEMGES

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GLORIA MARIA SOUTO MAIOR COSTA LIMA EM 01/08/2023 14:09:15
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JUVENIL LOPES CONCEICAO EM 01/08/2023 11:26:15

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 985706A9

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa BOAVENTURA COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº [redacted], estabelecida na Travessa Dos Macuxis, nº 3887, Bairro: Equatorial, na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, presta serviços à Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, CNPJ nº [redacted] de Recarga de Gás de Cozinha (GLP) de 13 Kg (Grupo 1, Item 01), objeto do Processo nº 23229.000294.2018-38 (compra compartilhada unidades IFRR), Pregão nº 29/2018, referente a ARP nº 01/2019 com vigência de 29/01/2019 a 29/01/2020, cuja execução tramita na Reitoria sob o Proc. N.º 23231.000101.2019-81.

Boa Vista-RR, 27 de janeiro de 2020.

Sandra Mara de Paula Dias Botelho
Reitora do IFRR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: [redacted]
Certidão nº: 12007475/2025
Expedição: 28/02/2025, às 16:38:57
Validade: 27/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº [redacted], **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
Rua Coronel Pinto, 188
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
CNPJ: [redacted]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 001421/2025.E

Nome/Razão Social: **BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **BOAVENTURA DISK GAS**
Inscrição Municipal: **965441.0** CPF/CNPJ: [redacted]
Endereço: **TV DOS MACUXIS, 3887 SALA 01**
EQUATORIAL BOA VISTA - RR CEP: 69317-318

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em **18/02/2025** com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **19/04/2025**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **460001064943000005153106000142120250218 6**

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
https://boavista.saatri.com.br, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 18/02/2025 às 09:12:11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
[redacted] **MATRIZ**		**10/11/2017**

NOME EMPRESARIAL
BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BOAVENTURA DISK GAS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV DOS MACUXIS	**3887**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.317-318	**EQUATORIAL**	**BOA VISTA**	**RR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BOAVENTURADISKGAS710@GMAIL.COM	**(95) 8110-1095**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/11/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/04/2024** às **14:06:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 28/02/2025, 16:24

Parâmetros: CPF / CNPJ: [redacted]. Situação para a Esfera Federal: IRREGULAR

ATENÇÃO: Este CPF/CNPJ está irregular perante o Cadin. Nos termos do artigo 6º-A da Lei nº 10.522/2002: A existência de registro no Cadin, quando da consulta prévia de que trata o art. 6º, constitui fator impeditivo para a realização de operações de crédito que envolvam a utilização de recursos públicos, para concessão de incentivos fiscais e financeiros e para celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos, e respectivos aditamentos. A consulta prévia de que trata o artigo 6º da Lei nº 10.522/2002 está dispensada nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III e IV do §1º do artigo 11-A da Portaria PGFN nº 819/2023.

Instituicao responsavel pela anotacao	Origem	CPF/CNPJ Irregular	Nome	Data de inclusao	Numero de Referencia	Complemento da Referencia
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE - IBAMA	EIBMA	[redacted]	ALMEIDA & CORREIA LTDA	07/03/2023		

Código de Validação: MmIyOGI5Mjk1ZTdiYTZmYmY5MGNlZTcxZjgzNDg1NjM4ODBiNWRjZmVkZjI0MDA0MWRmYTVkNDJkMjBmM2U4MA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/02/2025 16:22:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão **RA EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: [redacted]

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: [redacted] DUNS®: **917992007**
Razão Social: **BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **BOAVENTURA DISK GAS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/09/2025**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**14/06/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**01/03/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**04/08/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**06/05/2025**
Receita Municipal	Validade:	**19/04/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° [redacted], por intermédio de seu representante legal a Sra **MARIA KAROLINE VENTURE SOUSA** portadora da Carteira de Identidade - RG nº. **354842-2** e do CPF nº. [redacted], DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Em, 28,de fevereiro de 2025.

Maria Karoline Ventura Sousa
Responsável Legal

29.047.505.0001/93
BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA
Tv. dos Macuxis,3887, Equatorial
CEP:69.317-318
BOA VISTA - RORAIMA

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Eu, Maria Karoline Ventura Sousa, portador (a) do CPF nº [redacted], e portador do RG nº 3548422, representante da empresa BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº [redacted], situada na Travessa dos Macuxis, 3887, Equatorial (Cruviana), como sua Representante Legal para os fins da presente declaração, DECLARO sob as penalidades da Lei, de que atendemos aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente, conforme estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente, Lei nº 6.938/1981 e a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305/2010, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto.

Boa Vista – RR, 28 de Fevereiro de 2025.

MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA
CPF: [redacted]
Sócio Administradora

29.047.505.0001/93
BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA
Tv. dos Macuxis,3887, Equatorial
CEP:69.317-318
BOA VISTA - RORAIMA

Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ [redacted]

Nome / Razão Social
BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 05/02/2025 **Validade:** 06/05/2025

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de resposabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaría de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço:https://www.sefaz.rr.gov.br/empresa/cnd-validacao
Código de Autenticação: 010121
As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.
Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 29.047.505/0001-93

OBSERVAÇÕES:
1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
4) As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa, informando o número de autenticidade abaixo.
6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois)anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 009540418852

Emitida gratuitamente pela internet em: 28/02/2025 as 12:43

Válida até o dia: 04/05/2025

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: [redacted]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:15:01 do dia 07/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/05/2025.
Código de controle da certidão: **AAA3.704F.AB0B.425D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: [redacted]
Razão Social: BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: TV DOS MACUXIS 3887 SALA 01 / EQUATORIAL / BOA VISTA / RR / 69317-318

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/02/2025 a 20/03/2025

Certificação Número: 2025021908464978249014

Informação obtida em 28/02/2025 16:24:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REFRPCFI

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL : **24.034035-4**

FIC - **FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE**

SITUAÇÃO CADASTRAL : **Ativo**

NOME OU RAZÃO SOCIAL : **N. N. A. SOUSA EIRELI**

NOME FANTASIA : **BOAVENTURA DISK GAS**

ENDEREÇO COMPLETO : **TRV, DOS MACUXIS, n° 3887**

EQUATORIAL, SAL 01, 69.317-318, BOA VISTA

CNPJ : [redacted]

CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO : **MATRIZ**

NATUREZA JURÍDICA : **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

REGIME DE PAGAMENTO : **SN-POR DENTRO(DAS)**

TIPO CONTRIBUINTE : **SN - SIMPLES NACIONAL**

DATA DO EVENTO : **16/09/2019**

ATIVIDADE PRINCIPAL :
47.84-9/00 **COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)**

ATIVIDADE SECUNDÁRIA :
47.12-1/00 **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS,**

ATIVIDADE SECUNDÁRIA :
47.23-7/00 **COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS**

370

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

A FIC é intransferível, assumindo o contribuinte total responsabilidade por sua má ou indevida utilização.

Encontrada a FIC em poder de outrem, será a inscrição baixada ex-ofício e o titular responsabilizado pelos eventuais danos porventura causados ao erário;

A FIC é de apresentação obrigatória quando solicitada pelos servidores fazendarios estaduais,sempre quanto pleitear algo ou movimentar documentações

A geração de uma nova FIC deverá ocorrer quando houver (Cadastramento, Alteração, Suspensão, reativação, Baixa e Recadastramento) ou quando do extravio ou perda;

A perda ou extravio deverá ser incondicionalmente publicada em diário oficial estadual e jornada de grande circulação e, após, comunicado formalmente o fato à fazendo estadual;

O recebimento da FIC deverá ser feita sempre por responsável legal da empresa ou por delegação formal

REFRPCFI

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL : **24.034035-4**

FIC - **FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE**

SITUAÇÃO CADASTRAL : **Ativo**

NOME OU RAZÃO SOCIAL : **N. N. A. SOUSA EIRELI**

NOME FANTASIA : **BOAVENTURA DISK GAS**

ENDEREÇO COMPLETO : **TRV, DOS MACUXIS, n° 3887**

EQUATORIAL, SAL 01, 69.317-318, BOA VISTA

CNPJ : [redacted]

CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO : **MATRIZ**

NATUREZA JURÍDICA : **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

REGIME DE PAGAMENTO : **SN-POR DENTRO(DAS)**

TIPO CONTRIBUINTE : **SN - SIMPLES NACIONAL**

DATA DO EVENTO : **16/09/2019**

ATIVIDADE PRINCIPAL :
47.84-9/00 **COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)**

ATIVIDADE SECUNDÁRIA :
47.12-1/00 **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS,**

ATIVIDADE SECUNDÁRIA :
47.23-7/00 **COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS**

370

REGISTRO DE RECEBIMENTO

Nome do Responsável:

Cargo / Função :_____

CPF: _____

RG: _____

Local/Data: _____, ____/____/_____

Assinatura

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: [redacted] DUNS®: **91*****07**

Razão Social: **BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Nome Fantasia: **BOAVENTURA DISK GAS**

Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/09/2025**

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

MEI: **Não**

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**

Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**14/06/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**20/03/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**27/08/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**06/05/2025**
Receita Municipal	Validade:	**19/04/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 054.XXX.XXX-05 Nome: MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA

Ass: _____

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64269.000974/2025-91

Em 05/03/2025 às 14:31, faço anexar ao presente processo 64269.000974/2025-91, o(s) documento(s): 29047505000193_certidao_negativa_falencia_comprovante_negativo_falencia_2024-12-20_17-14-45.pdf, 29047505000193_comprovante_balanco_economico_financeiro_comprovante_balanco_economico_financeiro_anual_2024-05-14_16-43-20.pdf, 29047505000193_contrato_social_documento_nivel2_2024-12-05_11-42-18.pdf, Atestado de Capacidade Tecnica - SEMGES(1).pdf, Atestado de Capacidade Tecnica - SEMGES.pdf, Atestado de Capacidade Tecnica IFRR.pdf, certidao_29047505000193 (2).pdf, CND municipal - venc 19-041739881112062 (1).pdf, CNPJ.pdf, consulta_contratante_1740770684349.pdf, ConsultaConsolidada_29047505000193_28-2-2025.pdf, consultarSituacaoFornecedor_29047505000193_2025-02-28.pdf, DECLARACAO DE NAO EMPREGAR MENOR.pdf, DECLARACAO DE SUSTENTABILIDADE ATUALIZADA.pdf, ESTADUAL 06-05-251738769587547.pdf, FALENCIA.pdf, FEDERAL 06-05-251734019244400.pdf, FGTS 20-03-251740771145720 (1).pdf, FIC - Matriz.pdf, SICAF 28-02-251740771166991 (1).pdf.

LUIS CARLOS GUARABUCO JÚNIOR - 1º Sgt
AUXILIAR 01 DA SEÇÃO DE AQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS BADM DO CMDO FRON RORAIMA / 7º BIS

GILVANA OLIVEIRA DE MOURA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/09/1987, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº [redacted], CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06456476204, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - BA, residente e domiciliada na RUA JOEL CARVALHO ABREU, 112, NOVA AMERICA, EUCLIDES DA CUNHA, BA, CEP 48.500-000, BRASIL.

Sócia da sociedade limitada de nome empresarial QUALIGAS MS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205395851, com sede Rua Cel. João Cordeiro, 451 , Alto São Francisco Monte Santo, BA, CEP 48800000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 47.648.890/0001-06, delibera ajustar a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp); comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de equipamentos para escritório; serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; locação de automóveis sem condutor; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática; comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de hortifrutigranjeiros; comércio varejista de lubrificantes; comércio varejista de tintas e materiais para pintura; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CNAE FISCAL

4784-9/00 - comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp)
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
4763-6/03 - comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor

Junta Comercial do Estado da Bahia 20/09/2024
Certifico o Registro sob o nº 98557141 em 20/09/2024
Protocolo 247731927 de 19/09/2024
Nome da empresa QUALIGAS MS LTDA NIRE 29205395851
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 290799023151927
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
4541-2/03 - comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes
4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital totalmente integralizado de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 20.000 (vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, passa a ser assim distribuído:

GILVANA OLIVEIRA DE MOURA, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE à Sócia GILVANA OLIVEIRA DE MOURA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em MONTE SANTO/ BAHIA.

Junta Comercial do Estado da Bahia 20/09/2024
Certifico o Registro sob o nº 98557141 em 20/09/2024
Protocolo 247731927 de 19/09/2024
Nome da empresa QUALIGAS MS LTDA NIRE 29205395851
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 290799023151927
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

GILVANA OLIVEIRA DE MOURA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/09/1987, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº [redacted], CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06456476204, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - BA, residente e domiciliada na RUA JOEL CARVALHO ABREU, 112, NOVA AMERICA, EUCLIDES DA CUNHA, BA, CEP 48.500-000, BRASIL.

Sócia da sociedade limitada de nome empresarial QUALIGAS MS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205395851, com sede Rua Cel. João Cordeiro, 451, Alto São Francisco Monte Santo, BA, CEP 48.800-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº [redacted], delibera ajustar a presente consolidação contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial QUALIGAS MS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: Rua Cel. João Cordeiro, 451, Alto São Francisco Monte Santo, BA, CEP 48.800-000.

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp); comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de equipamentos para escritório; serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; locação de automóveis sem condutor; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática; comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de hortifrutigranjeiros; comércio varejista de lubrificantes; comércio varejista de tintas e materiais para pintura; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio

Junta Comercial do Estado da Bahia 20/09/2024
Certifico o Registro sob o nº 98557141 em 20/09/2024
Protocolo 247731927 de 19/09/2024
Nome da empresa QUALIGAS MS LTDA NIRE 29205395851
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 290799023151927
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

varejista de materiais hidráulicos; comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CNAE FISCAL

4784-9/00 - comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp)
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
4763-6/03 - comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
4541-2/03 - comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes
4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 19.08.2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital social subscrito é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país. Distribuido da seguinte forma:

GILVANA OLIVEIRA DE MOURA, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de R$ R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas.

Junta Comercial do Estado da Bahia 20/09/2024
Certifico o Registro sob o nº 98557141 em 20/09/2024
Protocolo 247731927 de 19/09/2024
Nome da empresa QUALIGAS MS LTDA NIRE 29205395851
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 290799023151927
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a GILVANA OLIVEIRA DE MOURA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo único. No exercício da administração, a administradora terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial edo balanço de resultado econômico, cabendo à sócia, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação da sócia a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administrador (es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado a sócia, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução,verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUDA. A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal,ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contraas relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

Junta Comercial do Estado da Bahia 20/09/2024
Certifico o Registro sob o nº 98557141 em 20/09/2024
Protocolo 247731927 de 19/09/2024
Nome da empresa QUALIGAS MS LTDA NIRE 29205395851
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 290799023151927
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de Monte Santo/BAHIA para oexercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

A sócia lavra o presente instrumento.

Monte Santo/ Bahia, 16 de setembro de 2024.

GILVANA OLIVEIRA DE MOURA

Junta Comercial do Estado da Bahia 20/09/2024
Certifico o Registro sob o nº 98557141 em 20/09/2024
Protocolo 247731927 de 19/09/2024
Nome da empresa QUALIGAS MS LTDA NIRE 29205395851
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 290799023151927
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

247731927

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**QUALIGAS MS LTDA**
PROTOCOLO	**247731927 - 19/09/2024**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 29205395851
CNPJ [redacted]
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98557141 DE 20/09/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 20/09/2024

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98557141

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02750760593 - GILVANA OLIVEIRA DE MOURA - Assinado em 20/09/2024 às 14:27:12

BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 20/09/2024
Certifico o Registro sob o nº 98557141 em 20/09/2024
Protocolo 247731927 de 19/09/2024
Nome da empresa QUALIGAS MS LTDA NIRE 29205395851
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 290799023151927
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
SECRETARIA FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTOS
CNPJ: [redacted]
Endereço: PRAÇA PROFESSOR SALGADO Nº 200 - CENTRO
CEP: 48.800-000

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Inscrição 5401578 **Alvará Nº** 43/2025

CONCEDIDO(A)

Nome/Razão Social:
QUALIGAS MS LTDA

Nome Comercial /Fantasia:
QUALIGAS

Natureza: Jurídica

CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA
[redacted]		000567475335

ATIVIDADE

4784900 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

Secundária(s):
4723700 - Comércio varejista de bebidas

ENDEREÇO

R CEL. JOAO CORDEIRO,451 - ALTO SAO FRANCISCO 48.800-000 -

[redacted]

exigências da legislação em vigor.

DATA DE EMISSÃO:	VALIDADE:
09/01/2025	31/12/2025

Utilize o qrcode para o link de verificação de sua autenticidade.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[redacted]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE CANUDOS**, entidade jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Matriz S/n Centro, Nº 184, CENTRO, **CANUDOS–BA**, Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 - 2300, inscrito no CNPJ/MF nº 13.343.967/0001 – 18, Atesta para os devidos fins que a empresa **QUALIGAS MS LTDA nome de fantasia QUALIGAS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cel. Joao Cordeiro, Alto São Francisco, Nº 451, Monte Santo - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 47.648.890/0001-06, mediante PREGÃO ELETRÔNICO 052/2023 Tipo MENOR PREÇO POR LOTE,** instaurada pelo MUNICÍPIO, objetivando a Contratação de empresa para Aquisição de Gás GLP, visando atender Fundos Municipais e Secretarias deste Município, para o exercício de 2024.

LOTE ÚNICO					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**V. Unitário**	Valor Total
1	Gás GLP envasado de 13 kg	Und	1.272	R$	
2	Gás GLP envasado de 45 kg	Und	60	R$	
3	Vasilhame de Gás GPL de 13 kg	Unid.	20	R$	
Total Geral					

Atestamos ainda para todos os fins e efeitos legais que a empresa cumpriu todas as exigências constantes dos **Contratos Nº. 173/2024 de** 06 de Março de 2024, até 29 de Abril de 2024, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Canudos -BA, 29 de Abril de 2024.

Carlos Dias Alves
Secretaria de Planejamento e Finanças

Este documento é peça do processo 64269.000974/2025-91

RECEBEMOS DE Qualigas MS ltda OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 09/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.631,50 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CANUDOS - ACIOLE, SN - TERREO CENTRO Canudos-BA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.014
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Qualigas MS ltda
Rua Cel. Joao Cordeiro, 451
Alto Sao Francisco - 48800-000
Monte Santo - BA Fone/Fax: 75999889245

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.000.014
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2924 0447 6488 9000 0106 5500 1000 0000 1416 6685 5867

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5403 -Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**129240456665541 - 09/04/2024 18:56:48**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
197987275	**5401578**		[redacted]

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CANUDOS		[redacted]	**09/04/2024**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
ACIOLE, SN - TERREO	**CENTRO**	**48520-000**	**09/04/2024**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Canudos	**BA**	**7534942009**		**18:56:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.631,50**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.631,50**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3	GAS GLP P13	27111910	0/500	5403	UN	25,0000	105,2600	2.631,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Agência: 0791-9 - Conta: 50893-4 - Banco: 001 - Banco do Brasil EDITAL DE PREGÃO nº. 052PE-2023 - Licitação Nº 1037840 Email do Destinatário: domingocanudos@hotmail.com	

RECEBEMOS DE Qualigas MS ltda OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 09/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.420,92 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CANUDOS FME - DA MATRIZ, S/N CENTRO Canudos-BA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.011
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Qualigas MS ltda
Rua Cel. Joao Cordeiro, 451
Alto Sao Francisco - 48800-000
Monte Santo - BA Fone/Fax: 75999889245

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.000.011
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2924 0447 6488 9000 0106 5500 1000 0000 1115 4190 9978

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5403 -Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**129241760313655 - 09/04/2024 18:15:04**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
197987275	**5401578**		[redacted]

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CANUDOS FME	[redacted]	**09/04/2024**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		DATA DA SAÍDA/ENTRADA
DA MATRIZ, S/N	**CENTRO**	**48520-000**	**09/04/2024**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Canudos	**BA**	**7592029665**		**18:14:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.420,92**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.420,92**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3	GAS GLP P13	27111910	0/500	5403	UN	42,0000	105,2600	4.420,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Agência: 0791-9 - Conta: 50893-4 - Banco: 001 - Banco do Brasil EDITAL DE PREGÃO nº. 052PE-2023 - Licitação Nº 1037840 Email do Destinatário: domingocanudos@hotmail.com	

RECEBEMOS DE Qualigas MS ltda OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 11/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.052,60 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE CANUDOS - VEREADOR RAIMUNDO DE CHICO, SN CENTRO Canudos-BA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.035
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Qualigas MS ltda
Rua Cel. Joao Cordeiro, 451
Alto Sao Francisco - 48800-000
Monte Santo - BA Fone/Fax: 75999889245

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.000.035
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2924 0647 6488 9000 0106 5500 1000 0000 3519 9942 6054

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5403 -Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**129240461776065 - 11/06/2024 12:11:08**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
197987275	**5401578**		[redacted]

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE CANUDOS	[redacted]	**11/06/2024**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		DATA DA SAÍDA/ENTRADA
VEREADOR RAIMUNDO DE CHICO, SN	**CENTRO**	**48520-000**	**11/06/2024**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Canudos	**BA**	**7534942300**		**12:11:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.052,60**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.052,60**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3	GAS GLP P13	27111910	0/500	5403	UN	10,0000	105,2600	1.052,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: EDITAL DE PREGÃO nº. 052PE-2023 - Licitação Nº 1037840 Agência: 0791-9 Conta: 50893-4 Banco: 001 - Banco do Brasil Email do Destinatário: domingocanudos@hotmail.com	

RECEBEMOS DE Qualigas MS ltda OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 09/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.578,90 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE CANUDOS - VEREADOR RAIMUNDO DE CHICO, SN CENTRO Canudos-BA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.059
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Qualigas MS ltda
Rua Cel. Joao Cordeiro, 451
Alto Sao Francisco - 48800-000
Monte Santo - BA Fone/Fax: 75999889245

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.000.059
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2924 0747 6488 9000 0106 5500 1000 0000 5916 5031 8827

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5403 -Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**129241161991904 - 09/07/2024 14:13:32**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
197987275	**5401578**		[redacted]

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE CANUDOS	[redacted]	**09/07/2024**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		DATA DA SAÍDA/ENTRADA
VEREADOR RAIMUNDO DE CHICO, SN	**CENTRO**	**48520-000**	**09/07/2024**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Canudos	**BA**	**7534942300**		**14:13:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.578,90**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.578,90**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3	GAS GLP P13	27111910	0/500	5403	UN	15,0000	105,2600	1.578,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: EDITAL DE PREGÃO nº. 052PE-2023 - Licitação Nº 1037840 Agência: 0791-9 Conta: 50893-4 Banco: 001 - Banco do Brasil Email do Destinatário: domingocanudos@hotmail.com	

Este documento é peça do processo 64269.000974/2025-91

RECEBEMOS DE Qualigas MS ltda OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 09/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.578,90 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CANUDOS - ACIOLE, SN - TERREO CENTRO Canudos-BA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.062
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Qualigas MS ltda

Rua Cel. Joao Cordeiro, 451
Alto Sao Francisco - 48800-000
Monte Santo - BA Fone/Fax: 75999889245

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.062
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2924 0747 6488 9000 0106 5500 1000 0000 6213 2508 4257

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5403 -Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**129240758620503 - 09/07/2024 15:17:23**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
197987275	**5401578**		[redacted]

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CANUDOS		[redacted]	**09/07/2024**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
ACIOLE, SN - TERREO	**CENTRO**	**48520-000**	**09/07/2024**
MUNICÍPIO	**UF** / **FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Canudos	**BA** / **7534942009**		**15:17:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.578,90**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.578,90**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3	GAS GLP P13	27111910	0/500	5403	UN	15,0000	105,2600	1.578,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: EDITAL DE PREGÃO nº. 052PE-2023 - Licitação Nº 1037840 Agência: 0791-9 Conta: 50893-4 Banco: 001 - Banco do Brasil Email do Destinatário: domingocanudos@hotmail.com	

RECEBEMOS DE Qualigas MS ltda OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 09/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.684,16 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CANUDOS - ACIOLE, SN - TERREO CENTRO Canudos-BA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.061
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Qualigas MS ltda
Rua Cel. Joao Cordeiro, 451
Alto Sao Francisco - 48800-000
Monte Santo - BA Fone/Fax: 75999889245

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.000.061
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2924 0747 6488 9000 0106 5500 1000 0000 6117 8899 8230

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5403 -Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**129241161996869 - 09/07/2024 15:15:22**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
197987275	**5401578**		[redacted]

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CANUDOS	[redacted]	**09/07/2024**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		DATA DA SAÍDA/ENTRADA
ACIOLE, SN - TERREO	**CENTRO**	**48520-000**	**09/07/2024**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Canudos	**BA**	**7534942009**		**15:15:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.684,16**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.684,16**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3	GAS GLP P13	27111910	0/500	5403	UN	16,0000	105,2600	1.684,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Email do Destinatário: domingocanudos@hotmail.com	

RECEBEMOS DE Qualigas MS ltda OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 09/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.999,88 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CANUDOS FME - DA MATRIZ, S/N CENTRO Canudos-BA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.060
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Qualigas MS ltda
Rua Cel. Joao Cordeiro, 451
Alto Sao Francisco - 48800-000
Monte Santo - BA Fone/Fax: 75999889245

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.000.060
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2924 0747 6488 9000 0106 5500 1000 0000 6018 3814 2867

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5403 -Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**129240758619974 - 09/07/2024 15:13:06**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
197987275	**5401578**		[redacted]

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CANUDOS FME	[redacted]	**09/07/2024**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		DATA DA SAÍDA/ENTRADA
DA MATRIZ, S/N	**CENTRO**	**48520-000**	**09/07/2024**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Canudos	**BA**	**7592029665**		**15:12:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.999,88**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.999,88**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3	GAS GLP P13	27111910	0/500	5403	UN	38,0000	105,2600	3.999,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: EDITAL DE PREGÃO nº. 052PE-2023 - Licitação Nº 1037840 Agência: 0791-9 Conta: 50893-4 Banco: 001 - Banco do Brasil Email do Destinatário: domingocanudos@hotmail.com	

RECEBEMOS DE Qualigas MS ltda OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 09/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.315,72 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANUDOS - ACIOLE, SN - PREDIO CENTRO Canudos-BA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.058
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Qualigas MS ltda
Rua Cel. Joao Cordeiro, 451
Alto Sao Francisco - 48800-000
Monte Santo - BA Fone/Fax: 75999889245

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.000.058
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2924 0747 6488 9000 0106 5500 1000 0000 5816 6660 6358

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5403 -Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**129241161991211 - 09/07/2024 14:07:52**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
197987275	**5401578**		[redacted]

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANUDOS	[redacted]	**09/07/2024**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		DATA DA SAÍDA/ENTRADA
ACIOLE, SN - PREDIO	**CENTRO**	**48520-000**	**09/07/2024**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Canudos	**BA**	**7534942139**		**14:07:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.315,72**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.315,72**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3	GAS GLP P13	27111910	0/500	5403	UN	22,0000	105,2600	2.315,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: EDITAL DE PREGÃO nº. 052PE-2023 - Licitação Nº 1037840 Agência: 0791-9 Conta: 50893-4 Banco: 001 - Banco do Brasil	

Este documento é peça do processo 64269.000974/2025-91

RECEBEMOS DE Qualigas MS ltda OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 09/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.684,16 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE CANUDOS - VEREADOR RAIMUNDO DE CHICO, SN CENTRO Canudos-BA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.012
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Qualigas MS ltda
Rua Cel. Joao Cordeiro, 451
Alto Sao Francisco - 48800-000
Monte Santo - BA Fone/Fax: 75999889245

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.000.012
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2924 0447 6488 9000 0106 5500 1000 0000 1211 7202 1650

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5403 -Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**129241760314077 - 09/04/2024 18:20:20**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
197987275	**5401578**		[redacted]

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE CANUDOS	[redacted]	**09/04/2024**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		DATA DA SAÍDA/ENTRADA
VEREADOR RAIMUNDO DE CHICO, SN	**CENTRO**	**48520-000**	**09/04/2024**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Canudos	**BA**	**7534942300**		**18:20:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.684,16**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.684,16**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3	GAS GLP P13	27111910	0/500	5403	UN	16,0000	105,2600	1.684,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Agência: 0791-9 - Conta: 50893-4 - Banco: 001 - Banco do Brasil EDITAL DE PREGÃO nº. 052PE-2023 - Licitação Nº 1037840 Email do Destinatário: domingocanudos@hotmail.com	

Este documento é peça do processo 64269.000974/2025-91

RECEBEMOS DE Qualigas MS ltda OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 10/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.820,98 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANUDOS - ACIOLE, SN - PREDIO CENTRO Canudos-BA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.015
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Qualigas MS ltda

Rua Cel. Joao Cordeiro, 451
Alto Sao Francisco - 48800-000
Monte Santo - BA Fone/Fax: 75999889245

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.015
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2924 0447 6488 9000 0106 5500 1000 0000 1519 2642 3446

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5403 -Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**129241454662006 - 10/04/2024 10:55:27**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
197987275	**5401578**		[redacted]

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANUDOS	[redacted]	**10/04/2024**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		DATA DA SAÍDA/ENTRADA
ACIOLE, SN - PREDIO	**CENTRO**	**48520-000**	**10/04/2024**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Canudos	**BA**	**7534942139**		**10:55:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.820,98**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.820,98**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
6	GAS GLP P45	27111910	0/500	5403	HR	7,0000	260,1400	1.820,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Agência: 0791-9 - Conta: 50893-4 - Banco: 001 - Banco do Brasil EDITAL DE PREGÃO nº. 052PE-2023 - Licitação Nº 1037840	

RECEBEMOS DE Qualigas MS ltda OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 09/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.947,28 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANUDOS - ACIOLE, SN - PREDIO CENTRO Canudos-BA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.013
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Qualigas MS ltda
Rua Cel. Joao Cordeiro, 451
Alto Sao Francisco - 48800-000
Monte Santo - BA Fone/Fax: 75999889245

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.000.013
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2924 0447 6488 9000 0106 5500 1000 0000 1315 7623 7911

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5403 -Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**129241760315283 - 09/04/2024 18:33:11**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
197987275	**5401578**		[redacted]

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANUDOS	[redacted]	**09/04/2024**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		DATA DA SAÍDA/ENTRADA
ACIOLE, SN - PREDIO	**CENTRO**	**48520-000**	**09/04/2024**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Canudos	**BA**	**7534942139**		**18:33:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.947,28**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.947,28**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3	GAS GLP P13	27111910	0/500	5403	UN	28,0000	105,2600	2.947,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Agência: 0791-9 - Conta: 50893-4 - Banco: 001 - Banco do Brasil EDITAL DE PREGÃO nº. 052PE-2023 - Licitação Nº 1037840	

RECEBEMOS DE Qualigas MS ltda OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 11/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.894,68 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CANUDOS - ACIOLE, SN - TERREO CENTRO Canudos-BA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.032
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Qualigas MS ltda
Rua Cel. Joao Cordeiro, 451
Alto Sao Francisco - 48800-000
Monte Santo - BA Fone/Fax: 75999889245

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.000.032
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2924 0647 6488 9000 0106 5500 1000 0000 3217 7840 4757

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5403 -Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**129241460507577 - 11/06/2024 12:02:37**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
197987275	**5401578**		[redacted]

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CANUDOS	[redacted]	**11/06/2024**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		DATA DA SAÍDA/ENTRADA
ACIOLE, SN - TERREO	**CENTRO**	**48520-000**	**11/06/2024**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Canudos	**BA**	**7534942009**		**12:02:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.894,68**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.894,68**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3	GAS GLP P13	27111910	0/500	5403	UN	18,0000	105,2600	1.894,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: EDITAL DE PREGÃO nº. 052PE-2023 - Licitação Nº 1037840 Agência: 0791-9 Conta: 50893-4 Banco: 001 - Banco do Brasil Email do Destinatário: domingocanudos@hotmail.com	

Este documento é peça do processo 64269.000974/2025-91

RECEBEMOS DE Qualigas MS ltda OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 11/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.999,94 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CANUDOS - ACIOLE, SN - TERREO CENTRO Canudos-BA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.033
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Qualigas MS ltda
Rua Cel. Joao Cordeiro, 451
Alto Sao Francisco - 48800-000
Monte Santo - BA Fone/Fax: 75999889245

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.000.033
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2924 0647 6488 9000 0106 5500 1000 0000 3318 1221 0449

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5403 -Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**129240461775058 - 11/06/2024 12:05:53**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
197987275	**5401578**		[redacted]

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CANUDOS	[redacted]	**11/06/2024**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		DATA DA SAÍDA/ENTRADA
ACIOLE, SN - TERREO	**CENTRO**	**48520-000**	**11/06/2024**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Canudos	**BA**	**7534942009**		**12:05:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.999,94**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.999,94**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3	GAS GLP P13	27111910	0/500	5403	UN	19,0000	105,2600	1.999,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: EDITAL DE PREGÃO nº. 052PE-2023 - Licitação Nº 1037840 Agência: 0791-9 Conta: 50893-4 Banco: 001 - Banco do Brasil Email do Destinatário: domingocanudos@hotmail.com	

RECEBEMOS DE Qualigas MS ltda OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 11/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.420,92 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CANUDOS FME - DA MATRIZ, S/N CENTRO Canudos-BA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.034
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Qualigas MS ltda
Rua Cel. Joao Cordeiro, 451
Alto Sao Francisco - 48800-000
Monte Santo - BA Fone/Fax: 75999889245

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.000.034
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2924 0647 6488 9000 0106 5500 1000 0000 3416 6448 7461

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5403 -Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**129240756403568 - 11/06/2024 12:08:09**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
197987275	**5401578**		[redacted]

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CANUDOS FME	[redacted]	**11/06/2024**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		DATA DA SAÍDA/ENTRADA
DA MATRIZ, S/N	**CENTRO**	**48520-000**	**11/06/2024**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Canudos	**BA**	**7592029665**		**12:08:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.420,92**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.420,92**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3	GAS GLP P13	27111910	0/500	5403	UN	42,0000	105,2600	4.420,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Email do Destinatário: domingocanudos@hotmail.com	

Este documento é peça do processo 64269.000974/2025-91

RECEBEMOS DE Qualigas MS ltda OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 11/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.040,56 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANUDOS - ACIOLE, SN - PREDIO CENTRO Canudos-BA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.040
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Qualigas MS ltda
Rua Cel. Joao Cordeiro, 451
Alto Sao Francisco - 48800-000
Monte Santo - BA Fone/Fax: 75999889245

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.000.040
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2924 0647 6488 9000 0106 5500 1000 0000 4019 8284 7582

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5403 -Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**129241159854107 - 11/06/2024 13:08:43**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
197987275	**5401578**		[redacted]

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANUDOS	[redacted]	**11/06/2024**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		DATA DA SAÍDA/ENTRADA
ACIOLE, SN - PREDIO	**CENTRO**	**48520-000**	**11/06/2024**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Canudos	**BA**	**7534942139**		**13:08:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.040,56**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.040,56**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
6	GAS GLP P45	27111910	0/500	5403	UN	4,0000	260,1400	1.040,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: EDITAL DE PREGÃO nº. 052PE-2023 - Licitação Nº 1037840 Agência: 0791-9 Conta: 50893-4 Banco: 001 - Banco do Brasil	

RECEBEMOS DE Qualigas MS ltda OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 11/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.842,02 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANUDOS - ACIOLE, SN - PREDIO CENTRO Canudos-BA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.037
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Qualigas MS ltda
Rua Cel. Joao Cordeiro, 451
Alto Sao Francisco - 48800-000
Monte Santo - BA Fone/Fax: 75999889245

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.000.037
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2924 0647 6488 9000 0106 5500 1000 0000 3716 8378 3218

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5403 -Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**129241159850488 - 11/06/2024 12:18:17**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
197987275	**5401578**		[redacted]

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANUDOS	[redacted]	**11/06/2024**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		DATA DA SAÍDA/ENTRADA
ACIOLE, SN - PREDIO	**CENTRO**	**48520-000**	**11/06/2024**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Canudos	**BA**	**7534942139**		**12:17:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.842,02**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.842,02**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3	GAS GLP P13	27111910	0/500	5403	UN	27,0000	105,2600	2.842,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: EDITAL DE PREGÃO nº. 052PE-2023 - Licitação Nº 1037840 Agência: 0791-9 Conta: 50893-4 Banco: 001 - Banco do Brasil	

RECEBEMOS DE Qualigas MS ltda OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 09/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.526,24 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CANUDOS - ACIOLE, SN - TERREO CENTRO Canudos-BA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.009
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Qualigas MS ltda
Rua Cel. Joao Cordeiro, 451
Alto Sao Francisco - 48800-000
Monte Santo - BA Fone/Fax: 75999889245

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.000.009
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2924 0447 6488 9000 0106 5500 1000 0000 0913 6161 0143

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5403 -Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**129241454614672 - 09/04/2024 17:59:41**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
197987275	**5401578**		[redacted]

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CANUDOS	[redacted]	**09/04/2024**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		DATA DA SAÍDA/ENTRADA
ACIOLE, SN - TERREO	**CENTRO**	**48520-000**	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Canudos	**BA**	**7534942009**		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.526,24**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.526,24**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3	GAS GLP P13	27111910	0/500	5403	UN	24,0000	105,2600	2.526,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Agência: 0791-9 - Conta: 50893-4 - Banco: 001 - Banco do Brasil EDITAL DE PREGÃO nº. 052PE-2023 - Licitação Nº 1037840 Email do Destinatário: domingocanudos@hotmail.com	

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 6ª RM
1ª CIA DE INFANTARIA
(1ª Companhia Independente de Fuzileiros)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa QUALIGAS MS LTDA, inscrita no CNPJ no [redacted], estabelecida na Rua CEL. JOAO CORDEIRO ALTO SAO FRANCISCO, nº 451, na cidade de MONTE SANTO, Estado da Bahia, prestou serviços a 1ª Companhia de Infantaria, CNPJ no 10.438.215/000142, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas S/N, Bairro Chesf, na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia, e detém qualificação técnica para fornecer GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO, abaixo relacionados:

- GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP P45, USO DOMÉSTICO – Quantidade: 360 kg

Registramos que a empresa entregou dentro prazo estipulado e de acordo com as especificações informadas.

Informamos ainda que a entrega dos materiais fornecidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Paulo Afonso, 27 de junho de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
IGOR MERGULHAO DE REZENDE
Data: 27/06/2024 11:04:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

IGOR MERGULHÃO DE REZENDE – 1º Sgt
Encarregado do Setor de Aprovisionamento da 1ª Companhia de Infantaria

Data e hora da consulta: 11/06/2024 12:37
Usuário: ***.239.343-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
120013	CENTRO DE LANCAMENTO DE ALCANTARA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
[redacted]	3OD ROD. MA-106 - KM7, SN ALCANTARA - MA	65250-000

Município	UF	Telefone
ALCANTARA	MA	DDD:98 PABX 3311-9000

Ano	Tipo	Número
2024	NE	339

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168884	1000000000	339030	120013	A0001730300

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
07/06/2024	Global	67710.003255/2024-74	0,0000	48.479,04

Favorecido

Código	Nome
[redacted]	QUALIGAS MS LTDA

Endereço	CEP
CEL. JOAO CORDEIRO 451 ALTO SAO FRANCISCO	48800-000

Município	UF	Telefone
MONTE SANTO	BA	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
APL: SEÇÃO DE SUBSISTENCIA - PAM: 0034SSU2024 - PAG: 67710.003255/2024-74 - EMPENHO SILOMS: 24E0354-419

Local da Entrega
ALCÂNTARA-MA

Informação Complementar
12001306900092024 - UASG Minuta: 120013

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	11/06/2024 11:51:01	Alteração

Data e hora da consulta: 11/06/2024 12:37
Usuário: ***.239.343-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	48.479,04

Subelemento 04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - BOTIJÃO PARA GÁS, USO DOMÉSTICO, CAPACIDADE CERCA DE 45 KG, ACESSÓRIOS COMVÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA	48.479,04

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/06/2024	Inclusão	96,00000	504,9900	48.479,04

Assinaturas

Ordenador de Despesa
CARLOS ALEXANDRE DA SILVA NETO
***.607.284-**
11/06/2024 11:51:01

Responsável pela Nota de Empenho
FELIPE DA SILVA GOMES
***.381.414-**
07/06/2024 12:49:12

Versão	Data/Hora	Operação
002	11/06/2024 11:51:01	Alteração

RECEBEMOS DE Qualigas MS ltda OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 12/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 12.119,76 DESTINATÁRIO: COMANDO DA AERONAUTICA - ROD. MA-106 - KM7, SN, SN ALCANTARA Alcantara-MA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.085
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Qualigas MS ltda
Rua Cel. Joao Cordeiro, 451
Alto Sao Francisco - 48800-000
Monte Santo - BA Fone/Fax: 75999889245

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.000.085
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2924 0847 6488 9000 0106 5500 1000 0000 8519 9654 4640

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5403 -Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**129241465861173 - 12/08/2024 18:15:47**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
197987275	**5401578**		[redacted]

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
COMANDO DA AERONAUTICA	[redacted]	**12/08/2024**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		DATA DA SAÍDA/ENTRADA
ROD. MA-106 - KM7, SN, SN	**ALCANTARA**	**65250-000**	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Alcantara	**MA**	**9833119000**		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.119,76**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.119,76**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
6	GAS GLP P45	27111910	0/500	6403	UN	24,0000	504,9900	12.119,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Inf. Contribuinte: EMPENHO: 2024NE000339 Agência: 0791-9 Conta: 50893-9 Banco: 001 Banco do Brasil Email do Destinatário: jardeilsonjccd@fab.mil.br	

RECEBEMOS DE Qualigas MS ltda OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 17/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 12.119,76 DESTINATÁRIO: COMANDO DA AERONAUTICA - ROD. MA-106 - KM7, SN, SN ALCANTARA Alcantara-MA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.043
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Qualigas MS ltda
Rua Cel. Joao Cordeiro, 451
Alto Sao Francisco - 48800-000
Monte Santo - BA Fone/Fax: 75999889245

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.000.043
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2924 0647 6488 9000 0106 5500 1000 0000 4311 7003 5380

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5403 -Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**129241461089699 - 17/06/2024 16:08:47**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
197987275	**5401578**		[redacted]

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
COMANDO DA AERONAUTICA	[redacted]	**17/06/2024**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		DATA DA SAÍDA/ENTRADA
ROD. MA-106 - KM7, SN, SN	**ALCANTARA**	**65250-000**	**17/06/2024**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Alcantara	**MA**	**9833119000**		**16:08:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.119,76**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.119,76**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
6	GAS GLP P45	27111910	0/500	6403	UN	24,0000	504,9900	12.119,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: EMPENHO: 2024NE000339 Agência: 0791-9 Conta: 50893-9 Banco: 001 ? Banco do Brasil Email do Destinatário: jardeilsonjccd@fab.mil.br	

Este documento é peça do processo 64269.000974/2025-91

RECEBEMOS DE Qualigas MS ltda OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 20/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.437,94 DESTINATÁRIO: BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA - 2ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, 260 Centro Administrativo da Bahia Salvador-BA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.025
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Qualigas MS ltda

Rua Cel. Joao Cordeiro, 451
Alto Sao Francisco - 48800-000
Monte Santo - BA Fone/Fax: 75999889245

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.025
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2924 0547 6488 9000 0106 5500 1000 0000 2514 4209 8156

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5403 -Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**129241763989636 - 20/05/2024 08:31:39**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
197987275	**5401578**		[redacted]

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA	[redacted]	**20/05/2024**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		DATA DA SAÍDA/ENTRADA
2ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, 260	**Centro Administrativo da Bahia**	**41745-003**	**20/05/2024**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Salvador	**BA**	**7133192501**		**08:31:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.437,94**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.437,94**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
6	GAS GLP P45	27111910	0/500	5403	HR	6,0000	572,9900	3.437,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: CODIGO DO ITEM CONTRATADO: 91.30.00.00180124-4 AFM Nº 13.030.00026/2024 Agência: 0791-9, Conta: 50893-4, Banco: 001 ? Banco do Brasil Email do Destinatário: IASANTOS@SEFAZ.BA.GOV.BR	

Este documento é peça do processo 64269.000974/2025-91

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria SECRETARIA DA FAZENDA
Emitente DIRETORIA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA DA REGIAO SUL
Endereço RUA ROTARY CLUB 149 -2 ANDAR CENTRO — Tel. (77)3420-8500
Cidade Vitória da Conquista — Estado BA — CEP : 45.000-000
C.N.P.J. 13937073000156 — Insc.Estadual ISENTO

Titular MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO
Decreto DOE 02/01/2007

RM nº : 13.00350/2024 — AFM nº : 13.030.00026/2024 — Página 1
Licitação nº : — Geração 14/05/2024
Dispensa Eletrônica nº: 13.030.2024.0026 — Emissão 14/05/2024
Data Public. — Processo nº : 01315118202400229433 4
Data abertura — SRD nº: 13.101.0005.24.0000031-8
Unid.Fiplan: 13101.0005 — LID nº: 13.101.0005.24.0000032-1
INT nº _....-

Dotação Orçamentária: 13101.0005.04.123.441.4030.9900.339030000.15000100000000000000.1

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor QUALIGAS MS LTDA — C.N.P.J./ C.P.F. 47648890000106 — Insc.Estadual 197.987.275 ME
Endereço Rua Cel João Cordeiro, 451 - Alto do São Francisco — E-mail: qualigas.ms@hotmail.com — E-mail2: romulofte@hotmail.com — Insc.Municipal 5401578
CEP : 48800000 — E-mail3: gimoura12@gmail.com
Cidade Monte Santo — Estado BA — Representante Legal : — TEL.: (71) 9125-2002

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Ft. Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
1	Cód. do Item: 91.30.00.00180124-4 Marca: COPAENERGIA GAS, GLP, acondicionado em botijao retornavel P45, peso 45 Kg. CARACTERISTICA: Lacre de seguranca na valvula com identificacao da distribuidora de GLP; Rotulo com instrucoes de uso; Data de validade inscrita no botijao; O botijao devera apresentar perfeitas condicoes de seguranca, nao devendo ter avarias como amassados e ferrugens; O produto devera ostentar o selo de identificacao da conformidade do INMETRO de forma clara, indelevel e nao violavel, em local visivel; Devera conter as informacoes no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, ano de fabricacao, empresa distribuidora de GLP; massa líquida do GLP, em kg; tara, em kg; indústria brasileira ou país de origem; Distribuidor ou posto de revenda devera apresentar numero de autorizacao da ANP; Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao contido na embalagem. Atender a(s) portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	Un	0	6,00	572,9900	3.437,94	10

1ª via Fornecedor - 2ª e 3ª vias Divisão de Suprimento - 4ª Contábil/Financeira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria SECRETARIA DA FAZENDA
Emitente DIRETORIA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA DA REGIAO SUL
Endereço RUA ROTARY CLUB 149 -2 ANDAR CENTRO — Tel. (77)3420-8500
Cidade Vitória da Conquista — Estado BA — CEP : 45.000-000
C.N.P.J. 13937073000156 — Insc.Estadual ISENTO

Titular MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO
Decreto DOE 02/01/2007

RM nº : 13.00350/2024 — AFM nº : 13.030.00026/2024 — Página 2
Licitação nº : — Geração 14/05/2024
Dispensa Eletrônica nº: 13.030.2024.0026 — Emissão 14/05/2024
Data Public. — Processo nº : 01315118202400229433 4
Data abertura — SRD nº: 13.101.0005.24.0000031-8
Unid.Fiplan: 13101.0005 — LID nº: 13.101.0005.24.0000032-1
INT nº _....-

Dotação Orçamentária: 13101.0005.04.123.441.4030.9900.339030000.15000100000000000000.1

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor QUALIGAS MS LTDA — C.N.P.J./ C.P.F. 47648890000106 — Insc.Estadual 197.987.275 ME
Endereço Rua Cel João Cordeiro, 451 - Alto do São Francisco — E-mail: qualigas.ms@hotmail.com — E-mail2: romulofte@hotmail.com — Insc.Municipal 5401578
CEP : 48800000 — E-mail3: gimoura12@gmail.com
Cidade Monte Santo — Estado BA — Representante Legal : — TEL.: (71) 9125-2002

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Ft. Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA

TOTAL GERAL: 3.437,94

TOTAL POR EXTENSO: TRES MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS

UNIDADE: SECRETARIA DA FAZENDA - DIRETORIA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA DA REGIAO SUL
LOCAL DE ENTREGA: 13.030.0017 - POSTO FISCAL BENITO GAMA — RODOVIA BR 116
Vitória da Conquista — QUATIS — (77) 3424-3567

COORDENADOR — DIRIGENTE — FORNECEDOR

_____(Ba), ___/___/_____ _____ , ___/___/_____ _____ , ___/___/_____ _____

1ª via Fornecedor - 2ª e 3ª vias Divisão de Suprimento - 4ª Contábil/Financeira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.

Data e hora da consulta: 16/04/2024 09:07
Usuário: ***.392.555-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
158409	INST. FED. DA BAHIA/CAMPUS VIT. DA CONQUISTA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
[redacted]	AVENIDA SéRGIO VIEIRA DE MELLO NUM 3.150 - ZABELÊ VIT.	45078-900

Município	UF	Telefone
VITORIA DA CONQUISTA	BA	(77)3426-2271/2621

Ano	Tipo	Número
2024	NE	43

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	231693	1000000000	339030	-	L20RLP0160R

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
15/04/2024	Global	23281.001871/2024-12	0,0000	29.434,80

Favorecido

Código	Nome
[redacted]	QUALIGAS MS LTDA

Endereço	CEP
CEL. JOAO CORDEIRO 451 ALTO SAO FRANCISCO	48800-000

Município	UF	Telefone
MONTE SANTO	BA	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
REGISTRO DE APROPRIAÇÃO VALOR PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP) EM CILINDROS DE 45 KG (P-45), PARA ATENDER DEMANDA DO IFBA CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA, CONFORME PROCESSO 23281.001871/2024-12

Local da Entrega
VITÓRIA DA CONQUISTA

Informação Complementar
15840906900022024 - UASG Minuta: 158409

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	15/04/2024 16:08:22	Alteração

Data e hora da consulta: 16/04/2024 09:07
Usuário: ***.392.555-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	29.434,80

Subelemento 04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - BOTIJÃO PARA GÁS, USO DOMÉSTICO, CAPACIDADE CERCA DE 45 KG, ACESSÓRIOS COMVÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA	29.434,80

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/04/2024	Inclusão	60,00000	490,5800	29.434,80

Assinaturas

Ordenador de Despesa
DIOGENES MOREIRA DA PAZ
***.610.787-**
15/04/2024 16:08:22

Gestor Financeiro
JOSE ORLANIO DA SILVA
***.392.555-**
15/04/2024 14:58:27

Versão	Data/Hora	Operação
002	15/04/2024 16:08:22	Alteração

RECEBEMOS DE Qualigas MS ltda OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 24/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.962,32 DESTINATÁRIO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - Avenida Sergio Vieira de Mello, 3150 Zabele Vitoria da Conquista-BA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.016
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Qualigas MS ltda
Rua Cel. Joao Cordeiro, 451
Alto Sao Francisco - 48800-000
Monte Santo - BA Fone/Fax: 75999889245

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.000.016
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2924 0447 6488 9000 0106 5500 1000 0000 1611 9012 9807

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5403 -Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**129241156321834 - 24/04/2024 23:28:07**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
197987275	**5401578**		[redacted]

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA	[redacted]	**24/04/2024**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Avenida Sergio Vieira de Mello, 3150	**Zabele**	**45078-900**	**24/04/2024**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Vitoria da Conquista	**BA**	**7734263355**		**23:27:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.962,32**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.962,32**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
6	GAS GLP P45	27111910	0/500	5403	HR	4,0000	490,5800	1.962,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Nota de Empenho 2024NE000043 Agência: 0791-9 Conta: 50893-4 Banco: 001 ? Banco do Brasil Email do Destinatário: depad.vdc@ifba.edu.br	

Data e hora da consulta: 28/06/2024 12:54
Usuário: ***.912.165-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160030	1ª COMPANHIA DE INFANTARIA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
[redacted]	RUA DA HARMONIA S/N, CHESF	48608-490

Município	UF	Telefone
PAULO AFONSO	BA	(075) 3281-3444 - 3281-3142 - 3281-3165

Ano	Tipo	Número
2024	NE	161

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	339030	160504	E6SUPLJA1QR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
27/06/2024	Global	64429.001936/2024-95	0,0000	19.604,80

Favorecido

Código	Nome
[redacted]	QUALIGAS MS LTDA

Endereço	CEP
CEL. JOAO CORDEIRO 451 ALTO SAO FRANCISCO	48800-000

Município	UF	Telefone
MONTE SANTO	BA	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
179	PREGAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
Lei 14.133/2021	28	-	I	-

Descrição

ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO PARA 1ª COMPANHIA DE INFANTARIA.
2024NC411237-, DE 12JUN2024 (PREGÃO UGG 90005/2024, UASG 160030, 1ª CIA INF)
REQUISIÇÃO Nº 73-ALMOX, DE 26 JUN2024

Local da Entrega

1ª COMPANHIA DE INFANTARIA - PAULO AFONSO-BA

Informação Complementar

16003005900052024 - UASG Minuta: 160030

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	28/06/2024 11:34:13	Alteração

Data e hora da consulta: 28/06/2024 12:54
Usuário: ***.912.165-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	19.604,80

Subelemento 04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP, USO DOMÉSTICO	19.116,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27/06/2024	Inclusão	1.620,00000	11,8000	19.116,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP, USO DOMÉSTICO	488,80

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27/06/2024	Inclusão	52,00000	9,4000	488,80

Assinaturas

Ordenador de Despesa
VALDENOR MATIAS RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR
***.554.284-**
28/06/2024 11:34:13

Responsável pela Nota de Empenho
LEVI MIQUEIAS SÁ DANTAS DOS SANTOS
***.644.045-**
27/06/2024 16:09:42

Versão	Data/Hora	Operação
002	28/06/2024 11:34:13	Alteração

RECEBEMOS DE Qualigas MS ltda OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 23/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.124,00 DESTINATÁRIO: PRIMEIRA COMPANHIA DE INFANTARIA - da Harmonia, S N Alves de Souza Paulo Afonso-BA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.066
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Qualigas MS ltda
Rua Cel. Joao Cordeiro, 451
Alto Sao Francisco - 48800-000
Monte Santo - BA Fone/Fax: 75999889245

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.000.066
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2924 0747 6488 9000 0106 5500 1000 0000 6611 6804 7510

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de produção do estabelecimento em operação com pro	**129240465386311 - 23/07/2024 17:03:42**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
197987275	**5401578**		[redacted]

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PRIMEIRA COMPANHIA DE INFANTARIA	[redacted]	**23/07/2024**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		DATA DA SAÍDA/ENTRADA
da Harmonia, S N	**Alves de Souza**	**48608-490**	**23/07/2024**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Paulo Afonso	**BA**	**7532813444**		**17:03:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.124,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.124,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7	GLP P45 KG	27111910	0/500	5401	KG	180,0000	11,8000	2.124,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Inf. Contribuinte: EMPENHO Nº: 2024NE000161, Pregão Eletrônico 90004/2024, UASG 160030, 1ª CIA INF Agência: 0791-9, Conta: 50893-4, Banco: 001: Banco do Brasil Email do Destinatário: rancho1ciainf@hotmail.com	

Este documento é peça do processo 64269.000974/2025-91

RECEBEMOS DE Qualigas MS ltda OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.124,00 DESTINATÁRIO: PRIMEIRA COMPANHIA DE INFANTARIA - da Harmonia, S N Alves de Souza Paulo Afonso-BA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.089
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Qualigas MS ltda
Rua Cel. Joao Cordeiro, 451
Alto Sao Francisco - 48800-000
Monte Santo - BA Fone/Fax: 75999889245

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.000.089
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2924 0847 6488 9000 0106 5500 1000 0000 8914 8453 4254

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5403 -Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**129241771677744 - 14/08/2024 09:44:55**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
197987275	**5401578**		[redacted]

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PRIMEIRA COMPANHIA DE INFANTARIA	[redacted]	**14/08/2024**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		DATA DA SAÍDA/ENTRADA
da Harmonia, S N	**Alves de Souza**	**48608-490**	**14/08/2024**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Paulo Afonso	**BA**	**7532813444**		**09:44:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.124,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.124,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7	GLP P45 KG	27111910	0/500	5403	KG	180,0000	11,8000	2.124,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Inf. Contribuinte: EMPENHO Nº: 2024NE000161, Pregão Eletrônico 90004/2024, UASG 160030, 1ª CIA INF Agência: 0791-9, Conta: 50893-4, Banco: 001: Banco do Brasil Email do Destinatário: rancho1ciainf@hotmail.com	

RECEBEMOS DE Qualigas MS ltda OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 22/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.124,00 DESTINATÁRIO: PRIMEIRA COMPANHIA DE INFANTARIA - da Harmonia, S N Alves de Souza Paulo Afonso-BA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.091
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Qualigas MS ltda

Rua Cel. Joao Cordeiro, 451
Alto Sao Francisco - 48800-000
Monte Santo - BA Fone/Fax: 75999889245

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.091
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2924 0847 6488 9000 0106 5500 1000 0000 9111 4789 9654

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5403 -Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**129241466954488 - 22/08/2024 10:07:59**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
197987275	**5401578**		[redacted]

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PRIMEIRA COMPANHIA DE INFANTARIA	[redacted]	**22/08/2024**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		DATA DA SAÍDA/ENTRADA
da Harmonia, S N	**Alves de Souza**	**48608-490**	**22/08/2024**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Paulo Afonso	**BA**	**7532813444**		**10:07:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.124,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.124,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7	GLP P45 KG	27111910	0/500	5403	KG	180,0000	11,8000	2.124,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Inf. Contribuinte: EMPENHO Nº: 2024NE000161, Pregão Eletrônico 90004/2024, UASG 160030, 1ª CIA INF Agência: 0791-9, Conta: 50893-4, Banco: 001: Banco do Brasil Email do Destinatário: rancho1ciainf@hotmail.com	

RECEBEMOS DE Qualigas MS ltda OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.124,00 DESTINATÁRIO: PRIMEIRA COMPANHIA DE INFANTARIA - da Harmonia, S N Alves de Souza Paulo Afonso-BA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.070
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Qualigas MS ltda
Rua Cel. Joao Cordeiro, 451
Alto Sao Francisco - 48800-000
Monte Santo - BA Fone/Fax: 75999889245

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.000.070
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2924 0847 6488 9000 0106 5500 1000 0000 7011 8535 6522

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5403 -Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**129241164249404 - 02/08/2024 09:51:10**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
197987275	**5401578**		[redacted]

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PRIMEIRA COMPANHIA DE INFANTARIA	[redacted]	**02/08/2024**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		DATA DA SAÍDA/ENTRADA
da Harmonia, S N	**Alves de Souza**	**48608-490**	**02/08/2024**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Paulo Afonso	**BA**	**7532813444**		**09:50:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.124,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.124,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7	GLP P45 KG	27111910	0/500	5403	KG	180,0000	11,8000	2.124,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Inf. Contribuinte: Inf. Contribuinte: EMPENHO Nº: 2024NE000161, Pregão Eletrônico 90004/2024, UASG 160030, 1ª CIA INF Agência: 0791-9, Conta: 50893-4, Banco: 001: Banco do Brasil Email do Destinatário: rancho1ciainf@hotmail.com	

RECEBEMOS DE Qualigas MS ltda OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 05/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 248,30 DESTINATÁRIO: PRIMEIRA COMPANHIA DE INFANTARIA - da Harmonia, S N Alves de Souza Paulo Afonso-BA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.046
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Qualigas MS ltda
Rua Cel. Joao Cordeiro, 451
Alto Sao Francisco - 48800-000
Monte Santo - BA Fone/Fax: 75999889245

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.000.046
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2924 0747 6488 9000 0106 5500 1000 0000 4614 9364 6255

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5403 -Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**129241768101342 - 05/07/2024 10:58:03**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
197987275	**5401578**		[redacted]

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PRIMEIRA COMPANHIA DE INFANTARIA	[redacted]	**05/07/2024**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		DATA DA SAÍDA/ENTRADA
da Harmonia, S N	**Alves de Souza**	**48608-490**	**05/07/2024**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Paulo Afonso	**BA**	**7532813444**		**10:57:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**248,30**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**248,30**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
9	GLP P13 KG	27111910	0/500	5403	KG	26,0000	9,5500	248,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Inf. Contribuinte: EMPENHO Nº: 2024NC402866-, DE 08FEV024 (DISPENSA ELETRÔNICA 90033/2024 UASG 160030, 1ª CIA INF) REQUISIÇÃO Nº 34-APROV, DE 20MAI2024 Agência: 0791-9 Conta: 50893-4 Banco: 001: Banco do Brasil Email do Destinatário: rancho1ciainf@hotmail.com	

RECEBEMOS DE Qualigas MS ltda OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 10/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.124,00 DESTINATÁRIO: PRIMEIRA COMPANHIA DE INFANTARIA - da Harmonia, S N Alves de Souza Paulo Afonso-BA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.107
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Qualigas MS ltda
Rua Cel. Joao Cordeiro, 451
Alto Sao Francisco - 48800-000
Monte Santo - BA Fone/Fax: 75999889245

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.000.107
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2924 0947 6488 9000 0106 5500 1000 0001 0714 1780 4222

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5403 -Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**129240469224755 - 10/09/2024 09:08:06**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
197987275	**5401578**		[redacted]

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PRIMEIRA COMPANHIA DE INFANTARIA	[redacted]	**10/09/2024**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		DATA DA SAÍDA/ENTRADA
da Harmonia, S N	**Alves de Souza**	**48608-490**	**10/09/2024**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Paulo Afonso	**BA**	**7532813444**		**09:07:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.124,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.124,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7	GLP P45 KG	27111910	0/500	5403	KG	180,0000	11,8000	2.124,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: EMPENHO Nº: 2024NE000161, Pregão Eletrônico 90004/2024, UASG 160030, 1ª CIA INF Agência: 0791-9, Conta: 50893-4, Banco: 001: Banco do Brasil Email do Destinatário: rancho1ciainf@hotmail.com	

RECEBEMOS DE Qualigas MS ltda OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 03/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.124,00 DESTINATÁRIO: PRIMEIRA COMPANHIA DE INFANTARIA - da Harmonia, S N Alves de Souza Paulo Afonso-BA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.044
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Qualigas MS ltda
Rua Cel. Joao Cordeiro, 451
Alto Sao Francisco - 48800-000
Monte Santo - BA Fone/Fax: 75999889245

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.000.044
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2924 0747 6488 9000 0106 5500 1000 0000 4418 2844 1973

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5403 -Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**129241767903145 - 03/07/2024 16:13:25**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
197987275	**5401578**		[redacted]

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PRIMEIRA COMPANHIA DE INFANTARIA	[redacted]	**03/07/2024**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		DATA DA SAÍDA/ENTRADA
da Harmonia, S N	**Alves de Souza**	**48608-490**	**03/07/2024**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Paulo Afonso	**BA**	**7532813444**		**16:13:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.124,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.124,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7	GLP P45 KG	27111910	0/500	5403	KG	180,0000	11,8000	2.124,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: EMPENHO Nº: 2024NE000161, Pregão Eletrônico 90004/2024, UASG 160030, 1ª CIA INF Agência: 0791-9, Conta: 50893-4, Banco: 001: Banco do Brasil Email do Destinatário: rancho1ciainf@hotmail.com	

Este documento é peça do processo 64269.000974/2025-91

ESTADO DA BAHIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
15º GRUPAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS
AVCB Nº 1281/2024

Atendendo ao quanto solicitado através de requerimento protocolado sob o nº 15GBM-20725/2023 em 30 de Novembro de 2023, atestamos que o estabelecimento abaixo qualificado está em conformidade com as exigências da Lei Estadual nº 12.929/2013, Decreto nº 16.302 /2015, Normas Brasileiras Registradas (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Intruções Técnicas (IT) do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia.

RAZÃO SOCIAL: QUALIGAS MS LTDA

NOME FANTASIA: QUALIGAS

CNPJ: [redacted]

LOGRADOURO: R CEL. JOAO CORDEIRO

Nº: 451 BAIRRO: ALTO SÃO FRANCISCO CEP: 48800-000

COMPLEMENTO: *

MUNICÍPIO: MONTE SANTO

ÁREA CONSTRUÍDA: 7,97 m² RISCO: Alto ALTURA: Térrea

OCUPAÇÃO: M - Especial

DIVISÃO: M-2 - Líquido ou gás inflamáveis ou combustíveis

OBSERVAÇÃO: null

ÁREAS ARMAZENAMENTO GLP: Classe: IV - Kg: Até 12480 - Botijões: Até 960

Válido até 16 / 02 / 2025

Paulo Afonso, 17 de fevereiro de 2024

Vistoriador: Sd BM FILIPE DA COSTA MATOS
Auxiliar de Vistoria: Sd BM DENNIS ISMAION CAVALCANTE GOMES
Vistado por: Ten BM CAUE TAVARES DOS SANTOS
Homologado por: TC BM DIOGENES CRUZ NETO

Código de Autenticidade: 4C12E550-7931-44DE-B035-665141F8D80E

A [redacted] *site:* [redacted]

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

N° de Ordem 1

Contém este livro 8 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 8 e servirá de DIARIO n° 1, referente ao período compreendido entre 19/08/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: QUALIGAS MS LTDA

Endereço: RUA CEL. JOÃO CORDEIRO, 451

Bairro: ALTO SÃO FRANCISCO

C.E.P.: 48800000

Cidade.: MONTE SANTO / BA

Registrada na JUCEB sob n° 29205395851 e arquivado em 19/08/2022.
Inscrição Estadual n° ISENTO e C.N.P.J. n° 47648890000106

MONTE SANTO/BA, 19 de Agosto de 2022

WEISLEY BRITO S E SILVA
CONTADOR
C.P.F.:78917271553
R.G.:0868379581 SSP
C.R.C.:026748/O-5

GILVANA OLIVEIRA DE MOURA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:02750760593
R.G.:06456476204 DETRAN

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1_P3cz8P9zb-3slhPghxiZaaXccNNwEjjX9_GUcODH6JQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78917271553-WEISLEY BRITO S E SILVA|02750760593-GILVANA OLIVEIRA DE MOURA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
19/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Integralização de capital social.		150.000,00	
19/08/2022	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	Integralização de capital social.			150.000,00
				TOTAL DO DIA	150.000,00	150.000,00
				TOTAL DO MÊS	150.000,00	150.000,00
	Período: 01/09/2022 a 30/09/2022 SEM MOVIMENTO					
	Período: 01/10/2022 a 31/10/2022 SEM MOVIMENTO					
	Período: 01/11/2022 a 30/11/2022 SEM MOVIMENTO					
30/12/2022	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Provisão para despesas administrativas.		2.800,00	
30/12/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	Provisão para despesas administrativas.			2.800,00
30/12/2022	4.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	Provisão para despesas administrativas.		600,00	
30/12/2022	2.1.6.02.003	ENERGIA A PAGAR	Provisão para despesas administrativas.			600,00
30/12/2022	4.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	Provisão para despesas administrativas.		230,00	
30/12/2022	2.1.6.02.002	AGUA A PAGAR	Provisão para despesas administrativas.			230,00
30/12/2022	4.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	Provisão para despesas administrativas.		430,00	
30/12/2022	2.1.4.01.012	TFF A PAGAR.	Provisão para despesas administrativas.			430,00
				TOTAL DO DIA	4.060,00	4.060,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Encerramento do exercício.		430,00	
31/12/2022	4.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	Encerramento do exercício.			430,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Encerramento do exercício.		600,00	
31/12/2022	4.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	Encerramento do exercício.			600,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Encerramento do exercício.		230,00	
31/12/2022	4.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	Encerramento do exercício.			230,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Encerramento do exercício.		2.800,00	
31/12/2022	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Encerramento do exercício.			2.800,00
31/12/2022	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	Encerramento do exercício.		4.060,00	
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Encerramento do exercício.			4.060,00
				TOTAL DO DIA	8.120,00	8.120,00
				TOTAL DO MÊS	12.180,00	12.180,00

C.N.P.J.: [redacted]
Insc. Junta Comercial: 29205395851 Data: 19/08/2022
Endereço: Rua Cel. João Cordeiro, 451, Alto São Francisco, MONTE SANTO/BA, CEP 48800-000
Balanço encerrado em: 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atua
ATIVO	150.000,00D
ATIVO CIRCULANTE	150.000,00D
DISPONÍVEL	150.000,00D
CAIXA	150.000,00D
CAIXA GERAL	150.000,00D
PASSIVO	150.000,00C
PASSIVO CIRCULANTE	4.060,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	430,00C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	430,00C
TFF A PAGAR.	430,00C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	3.630,00C
CONTAS A PAGAR	3.630,00C
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	2.800,00C
AGUA A PAGAR	230,00C
ENERGIA A PAGAR	600,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	145.940,00C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	150.000,00C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.060,00D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.060,00D
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.060,00D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Gilvana Oliveira de Moura
Sócia Administradora
CPF: [redacted]

WEISLEY BRITO S E SILVA
Reg. no CRC - BA sob o No. 026748
CPF: [redacted]

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

RECEITA LÍQUIDA		0,00
LUCRO BRUTO		0,00
DESPESAS OPERACIONAIS		(4.060,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
TAXAS DIVERSAS	(430,00)	
ENERGIA ELÉTRICA	(600,00)	
ÁGUA E ESGOTO	(230,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(2.800,00)	(4.060,00)
RESULTADO OPERACIONAL		(4.060,00)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		(4.060,00)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(4.060,00)

Gilvana Oliveira de Moura
Sócia Administradora
CPF: [redacted]

WEISLEY BRITO S E SILVA
Reg. no CRC - BA sob o No. 026748
CPF: [redacted]

QUALIGAS MS LTDA
CNPJ [redacted]

Rua Cel. João Cordeiro, 451, Alto São Francisco, Monte Santo BA - CEP: 48.800-000

Índices Contábeis com base no balanço patrimonial de 2022

1. ILG: Índice de liquidez geral

$$\textbf{ILG} = \frac{\textbf{150.000}}{\textbf{4.060}} = \textbf{36,95}$$

2. ISG: Índice de solvência geral

$$\textbf{ISG} = \frac{\textbf{150.000}}{\textbf{4.060}} = \textbf{36,95}$$

3. ILC: Índice de liquidez corrente

$$\textbf{ILC} = \frac{\textbf{150.000}}{\textbf{4.060}} = \textbf{36,95}$$

4. **IE:** Índice de endividamento

$$\textbf{IE} = \frac{\textbf{4.060}}{\textbf{150.000}} = \textbf{0,0270}$$

Qualigas MS Ltda
Gilvana Oliveira de Moura
Sócia Administradora
CPF: [redacted]

Weisley Brito S e Silva
Contador
CRC BA 026748/O-5

QUALIGAS MS LTDA
CNPJ [redacted]

Rua Cel. João Cordeiro, 451, Alto São Francisco, Monte Santo BA - CEP: 48.800-000

Notas explicativas às demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2022.

1. A administração declara que as Demonstrações Contábeis da sociedade Qualigas MS Ltda do período compreendido entre 01 de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2022, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, com observância aos Princípios da Governança Corporativa e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012.

2. As demonstrações contábeis foram elaboradas segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

3. O capital social é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas, subscrito e integralizado.

4. A entidade tem sede na cidade de Monte Santo/ Bahia dedica-se ao ramo de revenda de gás GLP.

5. A entidade não tem contingências passivas em andamento.

6. A empresa iniciou suas atividades em 19 de agosto de 2022 e o seu contrato social está devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o Nire nº 29205395851.

7. A empresa é tributada pelo Simples Nacional.

8. No ano de 2022 a empresa ficou sem movimento financeiro, patrimonial e operacional.

Euclides da Cunha, 31 de dezembro de 2022.

Qualigas MS Ltda
Gilvana Oliveira de Moura
Sócia Administradora
CPF: [redacted]

Weisley Brito S e Silva
Contador
CRC BA 026748/O-5

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA

Certidão n.º: BA/2023/00009486
Nome: WEISLEY BRITO SILVA E SILVA CPF: [redacted]
CRC/UF n.º BA-026748/O Categoria: CONTADOR
Validade: 08/10/2023
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: LIVRO DIÁRIO
Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : [redacted] Controle : **3932.5815.6442.6756**

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

N° de Ordem 1

Contém este livro 8 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 8 e serviu de DIARIO n° 1, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 19/08/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: QUALIGAS MS LTDA

Endereço: RUA CEL. JOÃO CORDEIRO, 451

Bairro: ALTO SÃO FRANCISCO

C.E.P.: 48800000

Cidade.: MONTE SANTO / BA

Registrada na JUCEB sob n° 29205395851 e arquivado em 19/08/2022.
Inscrição Estadual n° ISENTO e C.N.P.J. n° 47648890000106

MONTE SANTO/BA, 31 de Dezembro de 2022

WEISLEY BRITO S E SILVA
CONTADOR
C.P.F.:78917271553
R.G.:0868379581 SSP
C.R.C.:026748/O-5

GILVANA OLIVEIRA DE MOURA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:02750760593
R.G.:06456476204 DETRAN

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1_P3cz8P9zb-3slhPghxiZaaXccNNwEjjX9_GUcODH6JQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78917271553-WEISLEY BRITO S E SILVA|02750760593-GILVANA OLIVEIRA DE MOURA

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

N° de Ordem 2

Contém este livro 15 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 15 e servirá de DIARIO n° 2, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: QUALIGAS MS LTDA

Endereço: RUA CEL. JOÃO CORDEIRO, 451

Bairro: ALTO SÃO FRANCISCO

C.E.P.: 48800000

Cidade.: MONTE SANTO / BA

Registrada na JUCEB sob n° 29205395851 e arquivado em 19/08/2022.
Inscrição Estadual n° ISENTO e C.N.P.J. n° 47648890000106

MONTE SANTO/BA, 1 de Janeiro de 2023

WESLEY BRITO M E SILVA
CONTADOR
C.P.F.:78917271553
R.G.:0868379581 SSP
C.R.C.:026748/O-5

GILVANA OLIVEIRA DE MOURA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:02750760593
R.G.:06456476204 DETRAN

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=JlOD56K1TVZvGN-kuHq1Q8KHn9aFP22Bof_bV-jN2OecJww16HvZNw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78917271553-WESLEY BRITO M E SILVA|02750760593-GILVANA OLIVEIRA DE MOURA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/01/2023	4.2.2.04.014	ALIMENTAÇÃO	PAGO DESPESA COM ALIMENTAÇÃO	68,00	
03/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO DESPESA COM ALIMENTAÇÃO		68,00
			TOTAL DO DIA	68,00	68,00
10/01/2023	4.2.2.04.003	TELEFONE E INTERNET	PAGO INTERNET	60,00	
10/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO INTERNET		60,00
			TOTAL DO DIA	60,00	60,00
22/01/2023	4.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGO CONTA DE LUZ	147,58	
22/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO CONTA DE LUZ		147,58
			TOTAL DO DIA	147,58	147,58
25/01/2023	4.2.2.04.013	ÁGUA MINERAL	PAGO ÁGUA MINERAL	8,00	
25/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO ÁGUA MINERAL		8,00
			TOTAL DO DIA	8,00	8,00
26/01/2023	4.2.2.04.014	ALIMENTAÇÃO	PAGO DESPESA COM ALIMENTAÇÃO	58,00	
26/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO DESPESA COM ALIMENTAÇÃO		58,00
			TOTAL DO DIA	58,00	58,00
27/01/2023	4.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGO ÁGUA	38,87	
27/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO ÁGUA		38,87
			TOTAL DO DIA	38,87	38,87
31/01/2023	4.2.2.04.012	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	PAGO FERNANDO MOTO PEÇAS	35,00	
31/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO FERNANDO MOTO PEÇAS		35,00
			TOTAL DO DIA	35,00	35,00
			TOTAL DO MÊS	415,45	415,45
03/02/2023	4.2.1.03.002	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	PAGO PROPAGANDA	60,00	
03/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO PROPAGANDA		60,00
			TOTAL DO DIA	60,00	60,00
10/02/2023	4.2.1.03.002	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	PAGO PROPAGANDA	60,00	
10/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO PROPAGANDA		60,00
			TOTAL DO DIA	60,00	60,00
18/02/2023	4.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGO ENERGIA ELETRICA	158,50	
18/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO ENERGIA ELETRICA		158,50
			TOTAL DO DIA	158,50	158,50
27/02/2023	4.2.2.04.013	ÁGUA MINERAL	PAGO ÁGUA	9,00	
27/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO ÁGUA		9,00
			TOTAL DO DIA	9,00	9,00
28/02/2023	4.2.2.04.005	DESPESAS GERAIS	PAGO FRETE	200,00	
28/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO FRETE		200,00
			TOTAL DO DIA	200,00	200,00
			TOTAL DO MÊS	487,50	487,50
10/03/2023	4.2.2.04.003	TELEFONE E INTERNET	PAGO INTERNET	60,00	
10/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO INTERNET		60,00
			TOTAL DO DIA	60,00	60,00
14/03/2023	4.2.2.04.013	ÁGUA MINERAL	PAGO AGUA MINERAL	8,50	
14/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO AGUA MINERAL		8,50
			TOTAL DO DIA	8,50	8,50
16/03/2023	4.2.2.04.005	DESPESAS GERAIS	PAGO DESPESAS GERAIS	80,00	
16/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO DESPESAS GERAIS		80,00
			TOTAL DO DIA	80,00	80,00
17/03/2023	4.2.2.04.003	TELEFONE E INTERNET	PAGO VIGILANCIA PATRIMONIAL	25,00	
			TRANSPORTE	25,00	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	25,00	
17/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO VIGILANCIA PATRIMONIAL		25,00
			TOTAL DO DIA	25,00	25,00
24/03/2023	4.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGO ÁGUA	36,05	
24/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO ÁGUA		36,05
24/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.700,00	
24/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.700,00
			TOTAL DO DIA	7.736,05	7.736,05
29/03/2023	4.2.2.04.005	DESPESAS GERAIS	PAGO DESPESAS GERAIS	200,00	
29/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO DESPESAS GERAIS		200,00
			TOTAL DO DIA	200,00	200,00
30/03/2023	4.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGO ENERGIA	140,63	
30/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO ENERGIA		140,63
			TOTAL DO DIA	140,63	140,63
31/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.327,06	
31/03/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.327,06
			TOTAL DO DIA	1.327,06	1.327,06
			TOTAL DO MÊS	9.577,24	9.577,24
10/04/2023	4.2.2.04.013	ÁGUA MINERAL	PAGO AGUA MINERAL	8,50	
10/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO AGUA MINERAL		8,50
10/04/2023	4.2.2.04.003	TELEFONE E INTERNET	PAGO INTERNET	60,00	
10/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO INTERNET		60,00
			TOTAL DO DIA	68,50	68,50
13/04/2023	4.2.2.04.005	DESPESAS GERAIS	PAGO LUVAS	55,00	
13/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO LUVAS		55,00
13/04/2023	4.2.2.04.005	DESPESAS GERAIS	PAGO DESPESAS GERAIS	200,00	
13/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO DESPESAS GERAIS		200,00
			TOTAL DO DIA	255,00	255,00
20/04/2023	3.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	PAGO SIMPLES NACIONAL 03/2023	26,81	
20/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO SIMPLES NACIONAL 03/2023		26,81
			TOTAL DO DIA	26,81	26,81
22/04/2023	4.2.2.04.005	DESPESAS GERAIS	PAGO DESPESAS GERAIS	180,00	
22/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO DESPESAS GERAIS		180,00
			TOTAL DO DIA	180,00	180,00
26/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.150,00	
26/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.150,00
			TOTAL DO DIA	6.150,00	6.150,00
28/04/2023	4.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGO ENERGIA ELETRICA	133,96	
28/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO ENERGIA ELETRICA		133,96
			TOTAL DO DIA	133,96	133,96
30/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.475,62	
30/04/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.475,62
			TOTAL DO DIA	2.475,62	2.475,62
			TOTAL DO MÊS	9.289,89	9.289,89
02/05/2023	4.2.2.04.012	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	PAGO SOLDA DA MOTO	30,00	
02/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO SOLDA DA MOTO		30,00
			TOTAL DO DIA	30,00	30,00
04/05/2023	4.2.2.04.014	ALIMENTAÇÃO	PAGO ALMOÇO	52,00	
04/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO ALMOÇO		52,00
04/05/2023	4.2.2.04.013	ÁGUA MINERAL	PAGO AGUA MINERAL	8,50	
			TRANSPORTE	60,50	52,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	60,50	52,00
04/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO AGUA MINERAL		8,50
			TOTAL DO DIA	60,50	60,50
09/05/2023	4.2.2.04.013	ÁGUA MINERAL	PAGO AGUA MINERAL	8,50	
09/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO AGUA MINERAL		8,50
			TOTAL DO DIA	8,50	8,50
10/05/2023	4.2.2.04.003	TELEFONE E INTERNET	PAGO INTERNET	60,00	
10/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO INTERNET		60,00
			TOTAL DO DIA	60,00	60,00
22/05/2023	3.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	PAGO SIMPLES NACIONAL 04/2023	50,02	
22/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO SIMPLES NACIONAL 04/2023		50,02
22/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.407,00	
22/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.407,00
			TOTAL DO DIA	8.457,02	8.457,02
24/05/2023	4.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGO CONTA DE ÁGUA	36,47	
24/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO CONTA DE ÁGUA		36,47
			TOTAL DO DIA	36,47	36,47
31/05/2023	4.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGO CONTA DE LUZ	163,94	
31/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO CONTA DE LUZ		163,94
31/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.728,00	
31/05/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.728,00
			TOTAL DO DIA	1.891,94	1.891,94
			TOTAL DO MÊS	10.544,43	10.544,43
02/06/2023	4.2.1.03.002	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	PAGO DIVULGAÇÃO	300,00	
02/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO DIVULGAÇÃO		300,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
05/06/2023	4.2.2.04.012	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	PAGO MANUTENÇÃO	80,00	
05/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO MANUTENÇÃO		80,00
			TOTAL DO DIA	80,00	80,00
09/06/2023	4.2.2.04.014	ALIMENTAÇÃO	PAGO ALMOÇO	291,00	
09/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO ALMOÇO		291,00
			TOTAL DO DIA	291,00	291,00
10/06/2023	4.2.2.04.003	TELEFONE E INTERNET	PAGO INTERNET	60,00	
10/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO INTERNET		60,00
			TOTAL DO DIA	60,00	60,00
18/06/2023	4.2.1.03.002	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	PAGO DIVULGACAO	190,00	
18/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO DIVULGACAO		190,00
18/06/2023	4.2.2.04.012	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	PAGO MANUTENÇÃO	140,00	
18/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO MANUTENÇÃO		140,00
			TOTAL DO DIA	330,00	330,00
20/06/2023	3.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	PAGO SIMPLES NACIONAL 05/2023	34,90	
20/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO SIMPLES NACIONAL 05/2023		34,90
			TOTAL DO DIA	34,90	34,90
23/06/2023	4.2.2.04.014	ALIMENTAÇÃO	PAGO ALMOÇO	20,00	
23/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO ALMOÇO		20,00
			TOTAL DO DIA	20,00	20,00
24/06/2023	4.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGO AGUA	37,34	
24/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO AGUA		37,34
			TOTAL DO DIA	37,34	37,34
28/06/2023	4.2.2.04.012	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	PAGO MANUTENÇAO DE VEICULO	132,00	
			TRANSPORTE	132,00	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	132,00	
28/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO MANUTENÇAO DE VEICULO		132,00
28/06/2023	4.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGO ENERGIA	135,76	
28/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO ENERGIA		135,76
			TOTAL DO DIA	267,76	267,76
30/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.505,00	
30/06/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.505,00
			TOTAL DO DIA	2.505,00	2.505,00
			TOTAL DO MÊS	3.926,00	3.926,00
10/07/2023	4.2.2.04.003	TELEFONE E INTERNET	PAGO INTERNET	60,00	
10/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO INTERNET		60,00
			TOTAL DO DIA	60,00	60,00
11/07/2023	4.2.2.04.012	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	PAGO MANUTENÇÃO MOTO	40,00	
11/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO MANUTENÇÃO MOTO		40,00
			TOTAL DO DIA	40,00	40,00
20/07/2023	3.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	PAGO SIMPLES NACIONAL 06/2023	84,67	
20/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO SIMPLES NACIONAL 06/2023		84,67
			TOTAL DO DIA	84,67	84,67
24/07/2023	4.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGO CONTA DE ENERGIA	140,09	
24/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO CONTA DE ENERGIA		140,09
			TOTAL DO DIA	140,09	140,09
31/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.578,00	
31/07/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.578,00
			TOTAL DO DIA	2.578,00	2.578,00
			TOTAL DO MÊS	2.902,76	2.902,76
04/08/2023	4.2.2.04.012	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	PAGO MANUTENÇÃO	75,00	
04/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO MANUTENÇÃO		75,00
			TOTAL DO DIA	75,00	75,00
05/08/2023	4.2.2.04.014	ALIMENTAÇÃO	PAGO ALMOÇOS	437,00	
05/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO ALMOÇOS		437,00
			TOTAL DO DIA	437,00	437,00
08/08/2023	4.2.2.04.005	DESPESAS GERAIS	PAGO TROCA DE PIVO	40,00	
08/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO TROCA DE PIVO		40,00
08/08/2023	4.2.2.04.012	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	PAGO MANUTENÇÃO D20	78,00	
08/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO MANUTENÇÃO D20		78,00
			TOTAL DO DIA	118,00	118,00
10/08/2023	4.2.2.04.003	TELEFONE E INTERNET	PAGO INTERNET	60,00	
10/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO INTERNET		60,00
			TOTAL DO DIA	60,00	60,00
12/08/2023	4.2.1.03.002	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	PAGO PUBLICIDADE E PROPAGANDA	300,00	
12/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO PUBLICIDADE E PROPAGANDA		300,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
16/08/2023	4.2.2.04.013	ÁGUA MINERAL	PAGO AGUA MINERAL	8,50	
16/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO AGUA MINERAL		8,50
			TOTAL DO DIA	8,50	8,50
21/08/2023	3.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	PAGO SIMPLES NACIONAL 07/2023	52,07	
21/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO SIMPLES NACIONAL 07/2023		52,07
			TOTAL DO DIA	52,07	52,07
22/08/2023	4.2.2.04.012	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	PAGO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	90,00	
			TRANSPORTE	90,00	

Este documento é peça do processo 64269.000974/2025-91

Sistema licenciado para AGILICOM CONSULTORIA & CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	90,00	
22/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		90,00
			TOTAL DO DIA	90,00	90,00
24/08/2023	4.2.2.04.012	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	PAGO MANUTENÇÃO	110,00	
24/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO MANUTENÇÃO		110,00
24/08/2023	4.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGO CONTA DE AGUA	38,63	
24/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO CONTA DE AGUA		38,63
			TOTAL DO DIA	148,63	148,63
26/08/2023	4.2.1.03.002	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	PAGO DIVULGAÇÃO	110,00	
26/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO DIVULGAÇÃO		110,00
			TOTAL DO DIA	110,00	110,00
30/08/2023	4.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGO CONTA DE LUZ	125,41	
30/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO CONTA DE LUZ		125,41
			TOTAL DO DIA	125,41	125,41
31/08/2023	4.2.2.04.013	ÁGUA MINERAL	PAGO AGUA MINERAL	8,50	
31/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO AGUA MINERAL		8,50
31/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.897,50	
31/08/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.897,50
			TOTAL DO DIA	8.906,00	8.906,00
			TOTAL DO MÊS	10.430,61	10.430,61
15/09/2023	4.2.2.04.012	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	PAGO MANUTENÇÃO MOTO	45,00	
15/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO MANUTENÇÃO MOTO		45,00
			TOTAL DO DIA	45,00	45,00
20/09/2023	3.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	PAGO SIMPLES NACIONAL 08/2023	179,73	
20/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO SIMPLES NACIONAL 08/2023		179,73
			TOTAL DO DIA	179,73	179,73
21/09/2023	4.2.2.04.014	ALIMENTAÇÃO	PAGO ALIMENTAÇÃO	216,00	
21/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO ALIMENTAÇÃO		216,00
			TOTAL DO DIA	216,00	216,00
22/09/2023	4.2.1.03.002	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	PAGO PUBLICIDADE	300,00	
22/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO PUBLICIDADE		300,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
24/09/2023	4.2.2.04.003	TELEFONE E INTERNET	PAGO CONTA DE AGUA	36,47	
24/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO CONTA DE AGUA		36,47
			TOTAL DO DIA	36,47	36,47
27/09/2023	4.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGO CONTA DE AGUA	8,50	
27/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO CONTA DE AGUA		8,50
			TOTAL DO DIA	8,50	8,50
29/09/2023	4.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGO ENERGIA ELETRICA	142,32	
29/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO ENERGIA ELETRICA		142,32
29/09/2023	4.2.2.04.012	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	PAGO CARROERIA D20	500,00	
29/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO CARROERIA D20		500,00
			TOTAL DO DIA	642,32	642,32
30/09/2023	4.2.2.04.003	TELEFONE E INTERNET	PAGO INTERNET	60,00	
30/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO INTERNET		60,00
30/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.669,99	
30/09/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.669,99
			TOTAL DO DIA	2.729,99	2.729,99
			TOTAL DO MÊS	4.158,01	4.158,01
02/10/2023	4.2.2.04.012	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	PAGO SERVIÇO MOTO	90,00	
			TRANSPORTE	90,00	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		90,00	
02/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO SERVIÇO MOTO			90,00
				TOTAL DO DIA	90,00	90,00
09/10/2023	4.2.2.04.014	ALIMENTAÇÃO	PAGO ALMOÇO		683,00	
09/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO ALMOÇO			683,00
				TOTAL DO DIA	683,00	683,00
10/10/2023	4.2.2.04.003	TELEFONE E INTERNET	PAGO INTERNET		60,00	
10/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO INTERNET			60,00
				TOTAL DO DIA	60,00	60,00
11/10/2023	4.2.2.04.012	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	PAGO MANUTENÇÃO MOTO		75,00	
11/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO MANUTENÇÃO MOTO			75,00
				TOTAL DO DIA	75,00	75,00
13/10/2023	4.2.2.04.013	ÁGUA MINERAL	PAGO AGUA MINERAL		8,50	
13/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO AGUA MINERAL			8,50
				TOTAL DO DIA	8,50	8,50
17/10/2023	4.2.2.04.012	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	PAGO PEÇA D20		145,00	
17/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO PEÇA D20			145,00
				TOTAL DO DIA	145,00	145,00
20/10/2023	4.2.2.04.012	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	PAGO SERVIÇO MOTO		100,00	
20/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO SERVIÇO MOTO			100,00
20/10/2023	4.2.2.04.012	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	PAGO SERVIÇO D20		100,00	
20/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO SERVIÇO D20			100,00
20/10/2023	3.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	PAGO SIMPLES NACIONAL 09/2023.		53,93	
20/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO SIMPLES NACIONAL 09/2023.			53,93
				TOTAL DO DIA	253,93	253,93
26/10/2023	4.2.2.04.012	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	PAGO MANUTENÇÃO VEÍCULO D20		119,00	
26/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO MANUTENÇÃO VEÍCULO D20			119,00
				TOTAL DO DIA	119,00	119,00
31/10/2023	4.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGO COELBA		141,30	
31/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO COELBA			141,30
31/10/2023	4.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS			1.401,58	
31/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL				1.401,58
31/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.054,10	
31/10/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			3.054,10
				TOTAL DO DIA	4.596,98	4.596,98
				TOTAL DO MÊS	6.031,41	6.031,41
06/11/2023	4.2.2.04.014	ALIMENTAÇÃO	PAGO ALMOÇOS		375,00	
06/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO ALMOÇOS			375,00
				TOTAL DO DIA	375,00	375,00
07/11/2023	4.2.1.01.009	FGTS			118,96	
07/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL				118,96
				TOTAL DO DIA	118,96	118,96
08/11/2023	4.2.2.04.013	ÁGUA MINERAL	PAGO AGUA MINERAL		8,50	
08/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO AGUA MINERAL			8,50
				TOTAL DO DIA	8,50	8,50
10/11/2023	4.2.2.04.003	TELEFONE E INTERNET	PAGO INTERNET		60,00	
10/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO INTERNET			60,00
				TOTAL DO DIA	60,00	60,00
13/11/2023	4.2.2.04.012	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	PAGO MANUTENÇÃO DE VEICULOS		190,00	
			TRANSPORTE		190,00	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	190,00	
13/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO MANUTENÇÃO DE VEICULOS		190,00
			TOTAL DO DIA	190,00	190,00
14/11/2023	4.2.2.04.012	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	PAGO MANUTENÇÃO DE VEICULOS	78,00	
14/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO MANUTENÇÃO DE VEICULOS		78,00
			TOTAL DO DIA	78,00	78,00
20/11/2023	4.2.1.01.008	INSS		85,62	
20/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL			85,62
20/11/2023	3.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	PAGO SIMPLES NACIONAL 10/2023	61,70	
20/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO SIMPLES NACIONAL 10/2023		61,70
			TOTAL DO DIA	147,32	147,32
22/11/2023	4.2.2.04.013	ÁGUA MINERAL	PAGO AGUA MINERAL	8,50	
22/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO AGUA MINERAL		8,50
			TOTAL DO DIA	8,50	8,50
24/11/2023	4.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGO CONTA DE AGUA	38,59	
24/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO CONTA DE AGUA		38,59
			TOTAL DO DIA	38,59	38,59
29/11/2023	4.2.2.04.012	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	PAGO MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	85,00	
29/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO MANUTENÇÃO DE VEÍCULO		85,00
29/11/2023	4.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGO ENERGIA ELETRICA	147,57	
29/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO ENERGIA ELETRICA		147,57
			TOTAL DO DIA	232,57	232,57
30/11/2023	4.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS		3.222,54	
30/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL			3.222,54
30/11/2023	4.2.1.01.005	13º SALÁRIO		286,00	
30/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL			286,00
30/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.589,00	
30/11/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.589,00
			TOTAL DO DIA	17.097,54	17.097,54
			TOTAL DO MÊS	18.354,98	18.354,98
05/12/2023	4.2.2.04.012	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	PAGO MANUTENÇÃO DE MOTO	30,00	
05/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO MANUTENÇÃO DE MOTO		30,00
			TOTAL DO DIA	30,00	30,00
06/12/2023	4.2.2.04.012	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	PAGO MANUTENÇÃO DE VEICULO	50,00	
06/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO MANUTENÇÃO DE VEICULO		50,00
			TOTAL DO DIA	50,00	50,00
07/12/2023	4.2.2.04.005	DESPESAS GERAIS	PAGO DESPESA GERAL	140,00	
07/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO DESPESA GERAL		140,00
07/12/2023	4.2.1.01.009	FGTS		297,44	
07/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL			297,44
			TOTAL DO DIA	437,44	437,44
10/12/2023	4.2.2.04.003	TELEFONE E INTERNET	PAGO INTERNET	60,00	
10/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO INTERNET		60,00
			TOTAL DO DIA	60,00	60,00
12/12/2023	4.2.2.04.014	ALIMENTAÇÃO	PAGO ALMOÇOS	391,00	
12/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO ALMOÇOS		391,00
12/12/2023	4.2.2.04.013	ÁGUA MINERAL	PAGO AGUA MINERAL	8,50	
12/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO AGUA MINERAL		8,50
			TOTAL DO DIA	399,50	399,50
20/12/2023	4.2.1.01.008	INSS		209,46	
20/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL			209,46
20/12/2023	4.2.1.01.008	INSS		42,90	
			TRANSPORTE	252,36	209,46

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	252,36	209,46
20/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL			42,90
20/12/2023	4.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS		243,10	
20/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL			243,10
20/12/2023	3.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	PAGO SIMPLES NACIONAL 11/2023	72,50	
20/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO SIMPLES NACIONAL 11/2023		72,50
			TOTAL DO DIA	567,96	567,96
21/12/2023	4.2.2.04.012	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	PAGO MANUTENÇÃO	60,00	
21/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO MANUTENÇÃO		60,00
			TOTAL DO DIA	60,00	60,00
29/12/2023	4.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	Custo das mercadorias vendidas	35.857,00	
29/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Custo das mercadorias vendidas		35.857,00
			TOTAL DO DIA	35.857,00	35.857,00
30/12/2023	4.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS		3.222,54	
30/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL			3.222,54
30/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.600,00	
30/12/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.600,00
			TOTAL DO DIA	16.822,54	16.822,54
31/12/2023	4.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGO CONTA DE LUZ	143,41	
31/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO CONTA DE LUZ		143,41
31/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17.046,00	
31/12/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		17.046,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Encerramento do exercício.	8.089,76	
31/12/2023	4.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	Encerramento do exercício.		8.089,76
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Encerramento do exercício.	286,00	
31/12/2023	4.2.1.01.005	13º SALÁRIO	Encerramento do exercício.		286,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Encerramento do exercício.	337,98	
31/12/2023	4.2.1.01.008	INSS	Encerramento do exercício.		337,98
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Encerramento do exercício.	416,40	
31/12/2023	4.2.1.01.009	FGTS	Encerramento do exercício.		416,40
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Encerramento do exercício.	1.320,00	
31/12/2023	4.2.1.03.002	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Encerramento do exercício.		1.320,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Encerramento do exercício.	1.720,47	
31/12/2023	4.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	Encerramento do exercício.		1.720,47
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Encerramento do exercício.	234,45	
31/12/2023	4.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	Encerramento do exercício.		234,45
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Encerramento do exercício.	721,47	
31/12/2023	4.2.2.04.003	TELEFONE E INTERNET	Encerramento do exercício.		721,47
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Encerramento do exercício.	1.095,00	
31/12/2023	4.2.2.04.005	DESPESAS GERAIS	Encerramento do exercício.		1.095,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Encerramento do exercício.	2.477,00	
31/12/2023	4.2.2.04.012	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Encerramento do exercício.		2.477,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Encerramento do exercício.	102,00	
31/12/2023	4.2.2.04.013	ÁGUA MINERAL	Encerramento do exercício.		102,00
31/12/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Encerramento do exercício.	55.870,27	
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Encerramento do exercício.		55.870,27
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Encerramento do exercício.	35.857,00	
31/12/2023	4.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	Encerramento do exercício.		35.857,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Encerramento do exercício.	616,33	
31/12/2023	3.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Encerramento do exercício.		616,33
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Encerramento do exercício.	2.591,00	
31/12/2023	4.2.2.04.014	ALIMENTAÇÃO	Encerramento do exercício.		2.591,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Encerramento do exercício.	5,41	
31/12/2023	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	Encerramento do exercício.		5,41
			TOTAL DO DIA	128.929,95	128.929,95
			TOTAL DO MÊS	183.214,39	183.214,39

Empresa: **QUALIGAS MS LTDA** Folha: 0010
C.N.P.J.: [redacted] Número livro: 0002
Insc. Junta Comercial: 29205395851 Data: 19/08/2022
Endereço: Rua Cel. João Cordeiro, 451, Alto São Francisco, MONTE SANTO/BA, CEP 48800-000
Balanço encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atua
ATIVO	163.605,41D
ATIVO CIRCULANTE	163.605,41D
DISPONÍVEL	163.605,41D
CAIXA	163.605,41D
CAIXA GERAL	163.605,41D
PASSIVO	163.605,41C
PASSIVO CIRCULANTE	14.860,00C
FORNECEDORES	13.600,00C
FORNECEDORES	13.600,00C
FORNECEDOR MODELO	13.600,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	430,00C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	430,00C
TFF A PAGAR.	430,00C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	830,00C
CONTAS A PAGAR	830,00C
AGUA A PAGAR	230,00C
ENERGIA A PAGAR	600,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	148.745,41C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	150.000,00C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.254,59D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.254,59D
LUCROS ACUMULADOS	5,41C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.260,00D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 163.605,41 (cento e sessenta e três mil seiscentos e cinco reais e quarenta e um centavos)

Gilvana Oliveira de Moura
Sócia Administradora
CPF: [redacted]

WESLEY BRITO MIRANDA E SILVA
Reg. no CRC - BA sob o No. 026748
CPF: [redacted]

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA			
VENDA DE MERCADORIAS	55.870,27	55.870,27	55.87
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS			
(-) SIMPLES NACIONAL	(616,33)	(616,33)	(616,33)
RECEITA LÍQUIDA			55.253,94
CMV			
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	(35.857,00)	(35.857,00)	(35.857,00)
LUCRO BRUTO			19.396,94
DESPESAS OPERACIONAIS			(19.391,53)
DESPESAS COM VENDAS			
SALÁRIOS E ORDENADOS	(8.089,76)		
13° SALÁRIO	(286,00)		
INSS	(337,98)		
FGTS	(416,40)		
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	(1.320,00)	(10.450,14)	(10.450,14)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
ENERGIA ELÉTRICA	(1.720,47)		
ÁGUA E ESGOTO	(234,45)		
TELEFONE E INTERNET	(721,47)		
DESPESAS GERAIS	(1.095,00)		
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(2.477,00)		
ÁGUA MINERAL	(102,00)		
ALIMENTAÇÃO	(2.591,00)	(8.941,39)	(8.941,39)
RESULTADO OPERACIONAL			5,41
RESULTADO ANTES DO IR E CSL			5,41
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			5,41

Gilvana Oliveira de Moura
Sócia Administradora
CPF: [redacted]

WESLEY BRITO MIRANDA E SILVA
Reg. no CRC - BA sob o No. 026748
CPF: [redacted]

QUALIGAS MS LTDA

CNPJ [redacted]

Rua Cel. João Cordeiro, 451, Alto São Francisco, Monte Santo BA – CEP 48.800-000

Índices Contábeis com base no balanço patrimonial de 2023

1. ILG: Índice de liquidez geral

$$\textbf{ILG} = \frac{\textbf{163.605,41}}{\textbf{14.860,00}} = \textbf{11,0097}$$

2. ISG: Índice de solvência geral

$$\textbf{ISG} = \frac{\textbf{163.605,41}}{\textbf{14.860,00}} = \textbf{11,0097}$$

3. ILC: Índice de liquidez corrente

$$\textbf{ILC} = \frac{\textbf{163.605,41}}{\textbf{14.860,00}} = \textbf{11,0097}$$

4. IE: Índice de endividamento

$$\textbf{IE} = \frac{\textbf{14.860,00}}{\textbf{163.605,41}} = \textbf{0,0908}$$

Monte Santo, 31 de dezembro de 2023.

Qualigas MS Ltda
Gilvana Oliveira Moura
Sócia Administradora
CPF [redacted]

Wesley Brito S e Silva
Contador
CRC BA 026748/O-5

QUALIGAS MS LTDA

CNPJ [redacted]

Rua Cel. João Cordeiro, 451, Alto São Francisco, Monte Santo BA – CEP 48.800-000

Notas explicativas às demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2023.

1. A administração declara que as Demonstrações Contábeis da sociedade Qualigas MS Ltda do período compreendido entre 01 de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2023, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, com observância aos Princípios da Governança Corporativa e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012.

2. As demonstrações contábeis foram elaboradas segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

3. O capital social, totalmente integralizado de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas, subscrito e integralizado.

4. A entidade estabelecida na cidade de Monte Santo – Bahia e dedica-se ao ramo de revenda de gás GLP.

5. A entidade não tem contingências passivas em andamento.

6. A empresa iniciou suas atividades em 19 de agosto de 2022 e o seu contrato social está devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o Nire nº 29205395851.

7. A empresa é tributada pelo Simples Nacional

Monte Santo, 31 de dezembro de 2023.

Qualigas MS Ltda
Gilvana Oliveira Moura
Sócia Administradora
CPF [redacted]

Wesley Brito M e Silva
Contador
CRC BA 026748/O-5

CRCBA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=JlOD56K1TVZvGN-kuHq1Q8KHn9aFP22Bof_bV-jN2OecJww16HvZNw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78917271553-WESLEY BRITO M E SILVA|02750760593-GILVANA OLIVEIRA DE MOURA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : WESLEY BRITO MIRANDA E SILVA
REGISTRO..... : BA-026748/O-5
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.172.715-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 18/03/2024 as 10:34:21.
Válido até: 16/06/2024.
Código de Controle: 538205.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

N° de Ordem 2

Contém este livro 15 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 15 e serviu de DIARIO n° 2, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: QUALIGAS MS LTDA

Endereço: RUA CEL. JOÃO CORDEIRO, 451

Bairro: ALTO SÃO FRANCISCO

C.E.P.: 48800000

Cidade.: MONTE SANTO / BA

Registrada na JUCEB sob n° 29205395851 e arquivado em 19/08/2022.
Inscrição Estadual n° ISENTO e C.N.P.J. n° 47648890000106

MONTE SANTO/BA, 31 de Dezembro de 2023

WESLEY BRITO M E SILVA
CONTADOR
C.P.F.:78917271553
R.G.:0868379581 SSP
C.R.C.:026748/O-5

GILVANA OLIVEIRA DE MOURA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:02750760593
R.G.:06456476204 DETRAN

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=JlOD56K1TVZvGN-kuHq1Q8KHn9aFP22Bof_bV-jN2OecJww16HvZNw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78917271553-WESLEY BRITO M E SILVA|02750760593-GILVANA OLIVEIRA DE MOURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

SECRETARIA FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTOS
CNPJ: [redacted]
Endereço: PRAÇA PROFESSOR SALGADO Nº 200 - CENTRO
CEP: 48.800-000

Boletim de Cadastro Econômico

Inscrição 5401578 **Contribuinte** 49893-QUALIGAS MS LTDA
Data Cadastro 19/08/2022 **Fantasia** QUALIGAS
CPF/CNPJ [redacted] **Estabelecido** Sim **Situção** ATIVO

INFORMAÇÕES GERAIS

End. Empresa R CEL. JOAO CORDEIRO, 451 - ALTO SAO FRANCISCO CEP.: 48.800-000 -
Nº Alvará 001120 **Vig. Alvará** 31/12/2025 **Dt. Abertura** 08/11/2022 **Dt. Encerramento** **Dt. Baixa**
Contador **Programa** SIMPLES NACIONAL
Classificação COMERCIO **Funcionamento** De Seg. a Sexta das 08:00 às 12:00hs e das 14:00h às 18:
Inscrição Predial **Processo Baixa** **Processo Abertura**

PROPRIETÁRIOS

Tipo de Proprietário Sócio **Início Propriedade** 19/01/2024 **Fim Propriedade** -
CPF/CNPJ
Proprietário GILVANA OLIVEIRA DE MOURA
Percentual (%) 0,00

ATIVIDADES

Atividade 4784900 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
Atividade 4723700 - Comércio varejista de bebidas

CARACTERÍSTICAS GERAIS

Característica PORTE EMPRESARIAL **Opção** MICRO EMPRESA - ME **Metragem** 0,00
Início 01/01/1900 **Valor** 0,00

MATRIZ

Razão Social
Bairro **Município**
Endereço

OBSERVAÇÕES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
[redacted] **MATRIZ**		**19/08/2022**

NOME EMPRESARIAL
QUALIGAS MS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
QUALIGAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CEL. JOAO CORDEIRO	**451**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.800-000	**ALTO SAO FRANCISCO**	**MONTE SANTO**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
QUALIGAS.MS@HOTMAIL.COM	**(75) 9988-9245**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/08/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/10/2024** às **09:57:26** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
[redacted] **MATRIZ**		**19/08/2022**

NOME EMPRESARIAL
QUALIGAS MS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CEL. JOAO CORDEIRO	**451**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.800-000	**ALTO SAO FRANCISCO**	**MONTE SANTO**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
QUALIGAS.MS@HOTMAIL.COM	**(75) 9988-9245**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/08/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/10/2024** às **09:57:26** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: QUALIGAS MS LTDA
CNPJ: [redacted]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:58:56 do dia 26/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/03/2025.
Código de controle da certidão: **EF3C.0C2B.5707.D5D6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO ESTADUAL
INSOLVÊNCIA CIVIL PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº: 00715345E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **18/02/2025**, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: Qualigas MS Ltda
CNPJ: [redacted]
Endereço: R CEL. JOAO CORDEIRO, 451 - ALTO SAO FRANCISCO - Monte santo Ba. cep 48800000

Esta certidão informa as ações ativas de insolvência, em que a pessoa pesquisada figure como parte no pólo selecionado no tipo de participação, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é sem custas e tem validade de 30 dias, a partir de sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00715351E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **18/02/2025**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: Qualigas MS Ltda
CNPJ: [redacted]
Endereço: R CEL. JOAO CORDEIRO, 451 - ALTO SAO FRANCISCO - Monte santo Ba. cep 48800000

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 27/01/2025 11:24

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20250511806**

RAZÃO SOCIAL	
QUALIGAS MS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
197.987.275	[redacted]

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/01/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
SECRETARIA FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTOS
CNPJ: [redacted]
Endereço: PRAÇA PROFESSOR SALGADO Nº 200 - CENTRO
CEP: 48.800-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CADASTRO MOBILIÁRIO

Nº 3458/2025

Inscrição: 5401578
Contribuinte: QUALIGAS MS LTDA
CPF/CNPJ: [redacted]

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo a empresa acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SMF) e inscritos em Dívida Ativa do Município (DAM).

Observações:
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço https://montesanto.ba.gov.br/. Utilize o qrcode para o link de verificação de sua autenticidade.

Emissão: 14/01/2025
Validade: 14/04/2025
Código de controle da certidão: 098655444662
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 2/10/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: QUALIGAS MS LTDA
CNPJ: [redacted]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:29:33 do dia 13/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/05/2025.
Código de controle da certidão: **B70F.FFB0.C89B.DC2B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

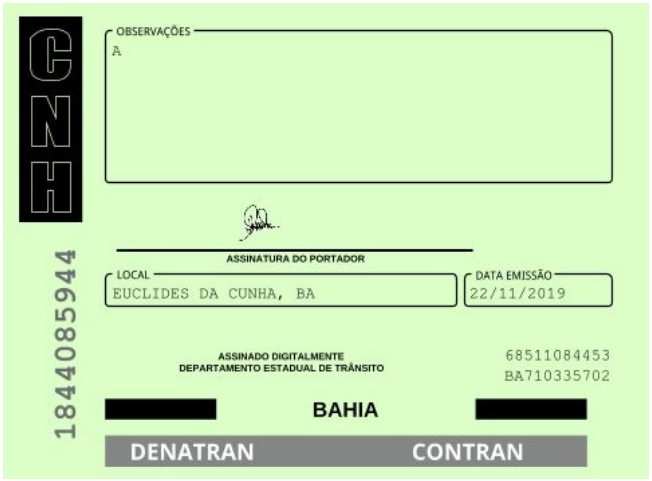
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QUALIGAS MS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: [redacted]
Certidão nº: 88901154/2024
Expedição: 27/12/2024, às 11:28:32
Validade: 25/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QUALIGAS MS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº [redacted], **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: [redacted] **Inscrição Estadual:** 197.987.275 ME

Razão Social: QUALIGAS MS LTDA

Nome Fantasia: QUALIGAS

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: INFAZ CENTRO NORTE

Endereço

Logradouro: RUA CEL. JOÃO CORDEIRO

Número: 451 **Complemento:**

Bairro/Distrito: ALTO SÃO FRANCISCO **CEP:** 48800-000

Município: MONTE SANTO **UF:** BA

Telefone: (75) 99889245 **E-mail:** QUALIGAS.MS@HOTMAIL.COM

Referência: **Localização:** ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 20/08/2022

Atividade Econômica Principal:

4784900 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

Atividade Econômica Secundária

4723700 - Comércio varejista de bebidas

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO **Data desta Situação Cadastral:** 17/01/2023

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA CEL. JOAO CORDEIRO **Complemento:**

Referência: **Número:** 451

Bairro: ALTO SAO FRANCISCO **CEP:** 48800000

Município: MONTE SANTO **UF:** BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional **CRC:** 26748 -BA **Tipo CRC:** Originario

Nome: WESLEY BRITO MIRANDA E SILVA

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional **CRC:** **Tipo CRC:** Originario

Nome:

Endereço

Endereço: AVENIDA RUY BARBOSA ANDAR 1

Número: 357 **Bairro:** CENTRO **Município:** EUCLIDES DA CUNHA **UF:** BA

Referencia: **CEP:** 48500000

Telefone: (75) 32711107 **Celular:** () **Fax:** () **E-mail:** WESLEYBRITO@AGILICOM.COM.BR

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: **19/07/2024**



CERTIFICADO DE REVENDA GLP

Razão Social :	QUALIGAS MS LTDA
CNPJ :	47648890000106
Nro. de Autorização :	GLP/BA0247531
Nro. Despacho :	ANP Nº 205
Data da Publicação :	13/03/2023
Endereço :	RUA CEL. JOAO CORDEIRO - 451 - - ALTO SAO FRANCISCO - MONTE SANTO - BA

A Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, certifica que nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, para exercer a atividade de revenda varejista de GLP, nos termos da Resolução ANP nº 958/2023.

Emitido às **17:00:35** horas do dia **14/01/2025** (data e horário de brasília).
Código de controle do certificado: **BC81C16565BCBCED**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.
Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: [redacted]
Razão Social: QUALIGAS MS LTDA
Endereço: RUA CEL JOAO CORDEIRO 451 ******** / ALTO SAO FRANCISCO / MONTE SANTO / BA / 48800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/02/2025 a 19/03/2025

Certificação Número: 2025021809216102710505

Informação obtida em 28/02/2025 15:49:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 28/02/2025, 16:15

Parâmetros: CPF / CNPJ: [redacted]. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: MjE0OTZkMGI0YTI3ODFhN2NhZjYzMTZjMjU5NDA1NjE3ZGFjMjgzZWM0NmJiNWVmYmU2YjFjNjRjNGQwYzMxNQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/02/2025 16:14:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão **MS LTDA**
CNPJ: [redacted]

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: [redacted]
Razão Social: **QUALIGAS MS LTDA**
Nome Fantasia: **QUALIGAS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **10/03/2025**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**12/05/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**28/02/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**29/07/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**27/03/2025**
Receita Municipal	Validade:	**14/04/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
8168136	16/01/2025	16/01/2025	16/04/2025

Dados básicos:

CNPJ : [redacted]
Razão Social : QUALIGAS MS LTDA
Nome fantasia : QUALIGAS MS LTDA
Data de abertura : 19/08/2022

Endereço:

logradouro: R CEL. JOAO CORDEIRO
N.º: 451 Complemento:
Bairro: ALTO SAO FRANCISCO Município: MONTE SANTO
CEP: 48800-000 UF: BA

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
18-1	Transporte de cargas perigosas
18-6	Comércio de combustíveis e derivados de petróleo

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	AR3SYABN944M8Q6X

PORTARIA SEMAGRI Nº 001/2024	DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL - DLA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO/BAHIA - SEMAGRI**, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, pelo artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431/2006, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682/2014, pela Lei Complementar Federal nº 140/2011, pela Resolução CEPRAM nº 4.327/2013 atualizada pela resolução CEPRAM 4.420/2015 e pela resolução CEPRAM 4.579/2018, bem como pela Lei Municipal nº 040 de 22 de setembro de 2022, tendo em vista o que consta do processo **DLA/005/2024/SEMAGRI**, com pareceres técnicos favoráveis ao pleito,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL**, válida pelo prazo de 01 (um) ano, a QUALIGAS MS LTDA , inscrita no CNPJ sob nº [redacted] , para COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), localizada na R Cel. João Cordeiro, n° 451, Alto São Francisco, Município de Monte Santo, Estado da Bahia, por este tipo de atividade não se enquadrar em porte passível de licença, previstas em Leis Municipais, Estaduais e Federais, em conformidade com a documentação apresentada, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Executar todas as ações propostas para a proteção ambiental, além do monitoramento e manutenção, bem como operar adequadamente o empreendimento, em conformidade com as disposições contemplados no Roteiro de Caracterização do Empreendimento – RCE, Plano de Emergência Ambiental – PEA e outros documentos técnicos apresentados a SEMAGRI e Normas Técnicas da ABNT para postos combustíveis. Prazo: Durante a vigência da Licença;

II. Informar a SEMAGRI em caso de alteração na capacidade instalada de operação do empreendimento, bem como do projeto objeto do Licenciamento. Prazo: Durante a vigência da Licença;

III. Destinar, preferencialmente, os resíduos sólidos recicláveis para a(s) cooperativa(s) de catador(es) do município, caso não seja possível, encaminhar para local de disposição final ambientalmente adequado. Bem como promover a Política da Logística Reversa, com referência aos produtos listados no artigo 33 da Lei Federal nº 12.305/2010. Prazo: Durante a vigência da Licença;

IV. Sinalizar e identificar a área dos extintores, bem como manter a área de armazenamento de acordo com as Normas Regulamentadoras pertinentes vigentes. Prazo: Durante a vigência da Licença;

V. Realizar treinamento específico com os funcionários, para procedimentos em caso de situações emergenciais, obedecendo aos planos de contingências, de fuga, dentre outros exigidos para a atividade, mantendo a documentação comprobatória para fins de fiscalização e apresentá-la quando do requerimento de renovação desta licença. Prazo: 90 (noventa) dias;

VI. Cumprir as determinações contidas e m [redacted] ergência Ambiental), o PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), bem com de Saúde Ocupacional) em conformidade com as Normas Regulamentadoras NR- go – MTE. Prazo: Anualmente durante a vigência da Licença;

VII. Apresentar Laudo de Vistoria do Corpo d Prazo: Durante a vigência da Licença;

VIII. Manter atualizado o Certificado de Autorização de Posto Revendedor de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) junto a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP. Prazo: Durante a vigência da Licença;

IX. Fornecer e fiscalizar o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI como ação suplementar na vigilância do atendimento às prerrogativas trabalhistas e da segurança do trabalhador, em consonância com a NR-6, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE;

Art. 2º O NÃO cumprimento das condicionantes contidas nesta Licença implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis;

Art. 3º A dispensa de licença ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, ressalvando que a referida dispensa pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Art. 4º Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente a SEMAGRI.

Art. 5º Esta Licença entrará em vigor na data da sua publicação.

MONTE SANTO – BAHIA, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Adilson da Mota Santana
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Decreto n° 007/2021

[redacted]

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2025 - Processo 64269.000974/2025-91

Em 05/03/2025 às 14:33, faço anexar ao presente processo 64269.000974/2025-91, o(s) documento(s): 2ª alteração contratual Qualigas Ltda.pdf, Alvará Qualigas.pdf, ATESTADOS.pdf, Auto de Vistoria Qualigas 16.02.2025.pdf, BALANÇO - 2022.pdf, Balanco 2023.pdf, Cadastro Municipal.pdf, CARTÃO CNPJ.pdf, Certidao 47648890000106 Div ativa Uniao val 25.03.2025.pdf, certidao_1_grau insolvencia 20.03.2025.pdf, certidao_Falencia e concordata 20.03.2025.pdf, CND Estadual 27.03.25.pdf, CND Municipal 14.04.25.pdf, CND RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E DIVIDA 12.05.2025.pdf, CND trabalhista 25.06.2025.pdf, CNH Digital-3.pdf, Consulta ao Cadastro Sintegra Ba.pdf, Consulta de Revenda GLP 14.04.25.pdf, Consulta Regularidade do Empregador VAL 29.03.25.pdf, consulta_contratante_1740770150181.pdf, ConsultaConsolidada_47648890000106_28-2-2025.pdf, consultarSituacaoFornecedor_47648890000106_2025-02-28.pdf, CTF qualigas.pdf, Portaria n 001_2024 licenca ambiental.pdf.

LUIS CARLOS GUARABUCO JÚNIOR - 1º Sgt
AUXILIAR 01 DA SEÇÃO DE AQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS BADM DO CMDO FRON RORAIMA / 7º BIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160352 - COMANDO DE FRONT.-RR E 7.BAT.DE INF.DE SELVA

DISPENSA 90001/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RR
Objeto da compra:	Aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)para atender as necessidades do Comando de Fronteira Roraima/7ª Batalhão de Infantaria de Selva e seus Pelotões especial de fronteira.		
Entrega de propostas:	De 24/02/2025 às 16:04 até 28/02/2025 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 28/02/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/02/2025 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/02/2025 às 15:00:20	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
28/02/2025 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
28/02/2025 às 15:00:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Gás Refino De Petróleo

Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp, Uso: Industrial

Quantidade:	56	Valor estimado:	R$ 154,7500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Botijão 13,00 KG		R$ 8.666,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.218.***-*1 - LUIZ CARLOS GUARABUCO JUNIOR para BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ [redacted], melhor lance: R$ 130,0000 (unitário) / R$ 7.280,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
[redacted] - AMA COMERCIO E SERVICOS DE INSTALACOES DE GAS LTDA. UF endereço: SP	Sim	R$ 180,0000	
[redacted] - BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA UF endereço: RR	Sim	R$ 154,0000	Proposta adjudicada
[redacted] - DISK GAS E AGUA LTDA UF endereço: RR	Sim	R$ 154,7500	
[redacted] - G C DO NASCIMENTO LTDA UF endereço: RR	Sim	R$ 154,0000	
[redacted] - KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA UF endereço: RR	Sim	R$ 154,0000	
[redacted] - M P P COMERCIAL UF endereço: AM	Sim	R$ 155,0000	
[redacted] - QUALIGAS MS LTDA UF endereço: BA	Sim	R$ 160,0000	
[redacted] - W S BRAZ - COMERCIO & SERVICOS LTDA UF endereço: RR	Sim	R$ 154,7500	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
28/02/2025 às 11:21:52	[redacted]	R$ 153,0000
28/02/2025 às 11:28:09	[redacted]	R$ 153,7500
28/02/2025 às 14:45:20	[redacted]	R$ 152,0000
28/02/2025 às 14:59:54	[redacted]	R$ 149,0000

Data/hora	Participante	Lance
28/02/2025 às 14:59:55	[redacted]	R$ 130,0000
28/02/2025 às 14:59:57	[redacted]	R$ 145,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/02/2025 às 15:00:01	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante [redacted]	28/02/2025 às 15:09:40	Boa tarde senhor fornecedor
Sistema para o participante [redacted]	28/02/2025 às 15:09:55	p eço o envio de sua proposta final, ajustada ao seu lance vencedor do certame em tela.
Sistema para o participante [redacted]	28/02/2025 às 15:10:09	será aberta a convocação para envio do anexo, o senhor contará com um prazo de 02(duas horas) para envio ok
Sistema para o participante [redacted]	28/02/2025 às 15:10:43	Sr. Fornecedor BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ [redacted], você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: solicito verificar a possibilidade de negociação do valor ofertado, se possível. informo que a não manifestação sobre este pedido de negociação no prazo de 15 minutos, este Órgão entenderá que não há interesse na supramencionada negociação...
Pelo participante [redacted]	28/02/2025 às 15:11:39	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ [redacted]. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ [redacted], mantendo R$ 130,0000.
Sistema para o participante [redacted]	28/02/2025 às 15:17:14	Sr. Fornecedor BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ [redacted], você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:17:00 do dia 28/02/2025. Justificativa: peço o envio de sua proposta final, ajustada ao seu lance vencedor do certame em tela. . .
Pelo participante [redacted]	28/02/2025 às 15:37:06	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:37:06 de 28/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 29.047.505/0001-93.
Sistema para o participante [redacted]	28/02/2025 às 16:08:59	passamos agora a fase de habilitacao
Sistema para o participante [redacted]	28/02/2025 às 16:09:27	o sr sera convocado, via sistema, para enviar toda a documentacao prevista para o certame.
Sistema para o participante [redacted]	28/02/2025 às 16:09:50	o senhor contara com um prazo de 02(duas) horas
Sistema para o participante [redacted]	28/02/2025 às 16:10:46	Sr. Fornecedor BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ [redacted], você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:10:00 do dia 28/02/2025. Justificativa: solicito envio de toda a documentacao referente a habilitacao..
Pelo participante [redacted]	28/02/2025 às 17:09:18	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:09:18 de 28/02/2025. 12 anexos foram enviados pelo fornecedor BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ [redacted].
Sistema para o participante [redacted]	28/02/2025 às 17:17:23	documentos em analise

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
28/02/2025 às 15:00:01	Item com etapa aberta encerrada.
28/02/2025 às 15:00:01	Item encerrado para lances.
28/02/2025 às 15:10:43	Fornecedor BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ [redacted] convocado para negociação de valor.
28/02/2025 às 15:11:39	Negociação encerrada. Fornecedor BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ [redacted] manteve R$ 130,0000.
28/02/2025 às 15:17:14	Fornecedor BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ [redacted] convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/02/2025 17:17:00. Motivo: peço o envio de sua proposta final, ajustada ao seu lance vencedor do certame em tela. . .
28/02/2025 às 15:37:06	Fornecedor BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ [redacted] finalizou o envio de anexo.
28/02/2025 às 15:46:14	Fornecedor BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ [redacted] teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 130,0000. Motivo: Proposta de acordo com descritivo do termo de referência. .
28/02/2025 às 16:10:46	Fornecedor BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ [redacted] convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/02/2025 18:10:00. Motivo: solicito envio de toda a documentacao referente a habilitacao..
28/02/2025 às 17:09:18	Fornecedor BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ [redacted] finalizou o envio de anexo.
28/02/2025 às 17:22:02	Fornecedor BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ [redacted] foi habilitado.
28/02/2025 às 17:46:43	Fornecedor BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ [redacted] teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 130,0000.
28/02/2025 às 17:46:50	Item homologado.

Item 2 - Gás Refino De Petróleo

Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp, Uso: Industrial

Quantidade:	100	Valor estimado:	R$ 540,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Botijão 45,00 KG		R$ 54.000,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.218.***-*1 - LUIZ CARLOS GUARABUCO JUNIOR para QUALIGAS MS LTDA, CNPJ 47.648.890/0001-06, melhor lance: R$ 499,0000 (unitário) / R$ 49.900,0000 (total)

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
[redacted] - AMA COMERCIO E SERVICOS DE INSTALACOES DE GAS LTDA. UF endereço: SP	Sim	R$ 600,0000	
[redacted] - BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA UF endereço: RR	Sim	R$ 540,0000	
[redacted] - DISK GAS E AGUA LTDA UF endereço: RR	Sim	R$ 540,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
[redacted] - G C DO NASCIMENTO LTDA UF endereço: RR	Sim	R$ 539,0000	
[redacted] - KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA UF endereço: RR	Sim	R$ 540,0000	
[redacted] - M P P COMERCIAL UF endereço: AM	Sim	R$ 540,0000	
[redacted] - QUALIGAS MS LTDA UF endereço: BA	Sim	R$ 600,0000	Proposta adjudicada
[redacted] - W S BRAZ - COMERCIO & SERVICOS LTDA UF endereço: RR	Sim	R$ 540,0000	

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
28/02/2025 às 14:45:39	[redacted]	R$ 538,0000
28/02/2025 às 14:59:53	[redacted]	R$ 499,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/02/2025 às 15:00:01	O item 2 teve empate real para o valor 540,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	28/02/2025 às 15:00:01	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante [redacted]	28/02/2025 às 15:03:56	Boa tarde senhor fornecedor
Sistema para o participante [redacted]	28/02/2025 às 15:04:44	peço o envio de sua proposta final, ajustada ao seu lance vencedor do certame em tela.
Sistema para o participante [redacted]	28/02/2025 às 15:05:39	será aberta a convocação para envio do anexo, o senhor contará com um prazo de 02(duas horas) para envio ok
Sistema para o participante [redacted]	28/02/2025 às 15:07:46	Sr. Fornecedor QUALIGAS MS LTDA, CNPJ [redacted], você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: solicito verificar a possibilidade de negociação do valor ofertado, se possível. informo que a não manifestação sobre este pedido de negociação no prazo de 15 minutos, este Órgão entenderá que não há interesse na supramencionada negociação..
Sistema para o participante [redacted]	28/02/2025 às 15:08:44	Sr. Fornecedor QUALIGAS MS LTDA, CNPJ [redacted], você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:09:00 do dia 28/02/2025. Justificativa: peço o envio de sua proposta final, ajustada ao seu lance vencedor do certame em tela. .
Pelo participante [redacted]	28/02/2025 às 15:15:55	Infelizmente não conseguimos estamos no nosso melhor lance.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante [redacted]	28/02/2025 às 15:16:12	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor QUALIGAS MS LTDA, CNPJ [redacted]. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor QUALIGAS MS LTDA, CNPJ [redacted], mantendo R$ 499,0000.
Sistema para o participante [redacted]	28/02/2025 às 15:18:03	perfeito senhor
Pelo participante [redacted]	28/02/2025 às 15:53:43	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:53:43 de 28/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor QUALIGAS MS LTDA, CNPJ [redacted].
Sistema para o participante [redacted]	28/02/2025 às 16:11:13	passamos agora a fase de habilitacao
Sistema para o participante [redacted]	28/02/2025 às 16:12:13	como o senhor ja enviou os docs de habilitacao, os mesmos ja serao analisados

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
28/02/2025 às 15:00:01	Item com etapa aberta encerrada.
28/02/2025 às 15:00:01	Item teve empate real para o valor 540,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
28/02/2025 às 15:00:01	Item encerrado para lances.
28/02/2025 às 15:07:46	Fornecedor QUALIGAS MS LTDA, CNPJ [redacted] convocado para negociação de valor.
28/02/2025 às 15:08:44	Fornecedor QUALIGAS MS LTDA, CNPJ [redacted] convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/02/2025 17:09:00. Motivo: peço o envio de sua proposta final, ajustada ao seu lance vencedor do certame em tela. .
28/02/2025 às 15:16:12	Negociação encerrada. Fornecedor QUALIGAS MS LTDA, CNPJ [redacted] manteve R$ 499,0000.
28/02/2025 às 15:53:43	Fornecedor QUALIGAS MS LTDA, CNPJ [redacted] finalizou o envio de anexo.
28/02/2025 às 16:08:05	Fornecedor QUALIGAS MS LTDA, CNPJ [redacted] teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 499,0000. Motivo: proposta de acordo com o descritivo do termo de referencia..
28/02/2025 às 16:41:52	Fornecedor QUALIGAS MS LTDA, CNPJ [redacted] foi habilitado.
28/02/2025 às 17:47:10	Fornecedor QUALIGAS MS LTDA, CNPJ [redacted] teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 499,0000.
28/02/2025 às 17:47:17	Item homologado.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
[redacted] - AMA COMERCIO E SERVICOS DE INSTALACOES DE GAS LTDA. Porte Empresa: ME ou EPP	27/02/2025 19:31	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
[redacted] - BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	26/02/2025 11:05	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
[redacted] - DISK GAS E AGUA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	26/02/2025 13:00	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Dec [redacted] art. 3ª da lei c [redacted] 123/2006 e no Decreto nª 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
[redacted] - G C DO NASCIMENTO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	26/02/2025 23:00	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
[redacted] - KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	26/02/2025 08:47	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
[redacted] - M P P COMERCIAL Porte Empresa: ME ou EPP	28/02/2025 01:28	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
[redacted] - QUALIGAS MS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	24/02/2025 18:18	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
[redacted] - W S BRAZ - COMERCIO & SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	24/02/2025 23:54	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006 e no Decreto nª 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 007/2025 - Processo 64269.000974/2025-91

Em 05/03/2025 às 14:33, faço anexar ao presente processo 64269.000974/2025-91, o(s) documento(s): relatorio-dispensa-16035206900012025.pdf, relatorio-termo-aceite-16035206900012025-DISPENSA.pdf.

LUIS CARLOS GUARABUCO JÚNIOR - 1º Sgt
AUXILIAR 01 DA SEÇÃO DE AQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS BADM DO CMDO FRON RORAIMA / 7º BIS

__ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
12/02/25 09:25 USUARIO: JUNIOR
DATA EMISSAO : 11Fev25 VALORIZACAO : 11Fev25 NUMERO : 2025NC002041
UG EMITENTE : 160539 - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160352 / 00001 - CMDO FRON RR/7 BIS
OBSERVACAO
GÁS DE COZINHA. OP CATRIMANI II (LEI 14922/24)
EMPENHO IMEDIATO. ESSA UG NÃO DEVE ALTERAR ND/UGR (ALT EXEC SOMENTE P/ COTER).
ATENDE DIEX NR __.___ - DPG/CH PREP F TER/COTER DE __ JAN 24.
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300065	1	251050	1000000000	339030		110407	OCS80001000	2.855,52

LANCADO POR : 46905120359 - CHEZZI UG : 160539 11Fev25 15:46
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

__ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
18/02/25 12:26 USUARIO: JUNIOR
DATA EMISSAO : 18Fev25 VALORIZACAO : 18Fev25 NUMERO : 2025NC402433
UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160352 / 00001 - CMDO FRON RR/7 BIS
OBSERVACAO
(021865-CMDO FRON-RR/7° BIS)CSUP-DIVSUBS-PLJ-AQS QR 1ª PRV MAR-AGO25(OBS REGRA
S BT30.410-01).R$6,00.22D.06M.998H.REF: PRDRLOG 2025.EMPH ATÉ 30 NOV 25.SALDO
NA PRV:RP97424,15;NEALIQ,00;DSPN,00;TRNF16610,65;ADNT,00.
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	1000000000	339030		160504	E6SUPLJA1QR	807.026,65

LANCADO POR : 03070685102 - HYGOR LUIS UG : 160504 18Fev25 10:20
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 008/2025 - Processo 64269.000974/2025-91

Em 05/03/2025 às 14:52, faço anexar ao presente processo 64269.000974/2025-91, o(s) documento(s): FEV_11_2025NC002041_OCS80001000 - GÁS DE COZINHA - OP CATRIMANI II - EMP IMEDIATO - UG EMITENTE 160539 ND 339030 - R$ 2.855,52.pdf, FEV_18_2025NC402433_E6SUPLJA1QR - AQS QR MAR-AGO25 - PDRLOG 2025 - EMP ATÉ 30 NOV 25 - UG EMITENTE 160504 ND 339030 - R$ 807.026,65.pdf.

LUIS CARLOS GUARABUCO JÚNIOR - 1º Sgt
AUXILIAR 01 DA SEÇÃO DE AQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS BADM DO CMDO FRON RORAIMA / 7º BIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

(Contingente do Rio Branco / 1920)

LISTA DE VERIFICAÇÃO[1]
(Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral)

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo?[2]	Sim	01
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?[3]	Sim	-
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?[4]	Sim	-
Consta documento de formalização de demanda?[5]	Sim	02
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?[6]	Sim	10
Foi certificado que objeto da contratação está	Não se aplica	
[redacted]		
Há Estudo Técnico Preliminar?[8]	Sim	10
[redacted]		
10		
[redacted]		

Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?[12]	Não se aplica	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?[13]	Sim	16
Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade?[14]	Sim	16
Há termo de referência?[15]	Sim	16
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?[16]	Sim	-
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	16
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?[17]	Não se aplica	
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?[18]	Sim	72 e 73
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	Não se aplica	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?[19]	Não se aplica	
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?[20]	Sim	23 a 67
[redacted]		
Houve a autorização da autoridade competente?[22]	Sim	04
[redacted]		

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B – VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	Não se aplica	
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021?[24]	Sim	7 e 8
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração?[25]	Não se aplica	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?[26]	Sim	15 a 16
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa?[27]	Sim	15 a 16
[redacted]		
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento? [29]	Não se aplica	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização?[30]	Não	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?[31]	Não	
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade?[32]	Não	
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado?[33]	Não se aplica	

[1] A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 e pela IN SEGES/ME nº 67/2021 às hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação.
A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica .
A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.
Foram elaboradas 5 (cinco) listas distintas.
A primeira traz os elementos comuns que devem constar em todos os procedimentos de contratação direta.
Além do preenchimento da primeira lista, o agente deverá preencher obrigatoriamente uma das duas listas seguintes, conforme se trate de inexigibilidade ou dispensa, ou seja, deverá preencher a lista 2A ou a lista 2B.
Finalmente, também deverá preencher uma ou mais listas das duas seguintes, que trazem elementos específicos de verificação a depender do objeto da contratação (3A aquisição e 3B serviços em geral).
* Lista 1 – Preenchida em todas as contratações diretas;
* Lista 2A – Preenchida em contratação por inexigibilidade;
* Lista 2B – Preenchida em contratação por dispensa;
* Lista 3A– Preenchida para aquisições, tanto por inexigibilidade como dispensa;
* Lista 3B – Preenchida para serviços, tanto por inexigibilidade como dispensa.
As seções e/ou listas específicas que não forem aplicáveis ao presente caso deverão ser removidas.
A coluna “Atende plenamente a exigência?” deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:
Sim: atende plenamente a exigência
Não: não atende plenamente a exigência
Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado
Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.
Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br.

[2] Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: "os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento."
[3] Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21
[4] Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21
[5] O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.
[6]. Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, incluindo os incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.
[7] Art. 18 da Lei 14133/21
[8] Art. 18, §1º, art. 72, I, da Lei 14133/21
[9] Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.
Obs.: os incisos obrigatórios são:
"I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
[...]
IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
[...]
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
[...]
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
[...]
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina."
[10] Art. 72, I da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto que esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.
[11] Art. 18, §3º, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A dispensa dos Estudos Técnico Preliminares está condicionada à juntada aos autos de justificativa, demonstrando, por exemplo, que a elaboração do documento é incompatível com a urgência da contratação.
[12] Art. 18, §2º, da Lei 14133/21
[13] Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21
Obs.: Recomenda-se a consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.
[14] Disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf.
[15] Art. 72, I, da Lei 14133/21
[16] Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas
[17] Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas
[18] Art. 72, IV, da Lei 14133/21; art. 5º, IV e §1º, da IN Seges 67/21
[19] Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: "As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000".
[20] Art. 72, V, da Lei 14133/21.
Obs. 1: Segundo o §4º do art. 91 da Lei 14133/21, é essencial que sejam atendidos os seguintes requisitos: "Art. 91 (...) § 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a

regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo." A regularidade fiscal federal; a regularidade perante a Seguridade Social; a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; a regularidade trabalhista; a declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e a ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão, podem ser verificadas mediante consulta nos seguintes endereços, sem prejuízo de outras consultas julgadas relevantes:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) (art. 91, §4º, da Lei 14133/21).

[21] Art. 6º, III, da Lei nº 10.522/02. Obs.: Atente-se que o cadastro do CADIN é meramente informativo, de modo que a existência de pendências não impede a contratação.

[22] Art. 72, VIII, da Lei 14133/21 c/c art. 5º, VIII e §2º, da IN nº 67/2021

[23] Art. 82, §6º, da Lei 14133/21; art. 4º, IV, da IN SEGES 67/2021

[24] Art. 72, II e VII, e art. 23 da Lei 14133/21; art. 7º, §4º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021.

[25] Art. 72, II e VII, e art. 23, §4º, da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021.

[26] Art. 75, §1º, da Lei 14133/21.

[27] Art. 75, §3º, da Lei 14133/21; art. 6º da IN Seges nº 67/21.

[28] art. 75, §4º, da Lei 14133/21.

[29] art. 75, §4º, da Lei 14133/21.

[30] Art. 47, I, da Lei 14133/21.

[31] Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.

[32] Art. 48 da Lei 14133/21.

[33] Art. 49 da Lei 14133/21.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 009/2025 - Processo 64269.000974/2025-91

Em 05/03/2025 às 15:01, faço anexar ao presente processo 64269.000974/2025-91, o(s) documento(s): lista-de-verificacao-contratacoes-diretas-lei-no-14-133-set-24.pdf.

LUIS CARLOS GUARABUCO JÚNIOR - 1º Sgt
AUXILIAR 01 DA SEÇÃO DE AQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS BADM DO CMDO FRON RORAIMA / 7º BIS

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
14/2025	CESAR AUGUSTO ARAUJO GIL	12/02/2025 15:54

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) de 13 kg e 45 kg , para o período de janeiro a junho/2025.

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Inexecução contratual	Atraso na entrega dos materiais ou entrega de material em desacordo com o descritivo na Adesão de Ata	Planejamento	Administração	Extremo	
	Impactos					
1	Em ambos os casos haverá ausência do material, prejudicando a elaboração de refeições e cumprimento do cardápio padrão.					
	Ações Preventivas					
P-01	O gestor/fiscal do contrato deverá acompanhar a programação de entregas e diante de indícios de que haverá atrasos na entrega, entrar em contato com o fornecedor.			**Responsáveis:**	CESAR AUGUSTO ARAUJO GIL, MATEUS GONCALVES	
	Ações de Contingência					
C-01	Realização de pesquisa de preços com preços compatíveis de mercado, atendendo as instruções normativas e legislações correlatas, a fim de garantir a contratação dos bens no prazo programado.			**Responsáveis:**	MATEUS GONCALVES, CESAR AUGUSTO ARAUJO GIL	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Falta de fornecedores do produto para o alvo da aquisição (licitação deserta)	Indisponibilidade do produto licitado.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Indisponibilidade do produto licitado.					
	Ações Preventivas					
P-01	Ampla divulgação da abertura do procedimento licitatório.			**Responsáveis:**	CESAR AUGUSTO ARAUJO GIL, MATEUS GONCALVES	
	Ações de Contingência					
C-01	Realização de novo procedimento licitatório, para efetivação da contratação do bem.			**Responsáveis:**	CESAR AUGUSTO ARAUJO GIL, MATEUS GONCALVES	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Licitação fracassada	Elaboração da pesquisa de preços para obtenção do referencial em desacordo com os preços praticados no mercado, ocasionado em virtude da sazionalidade do produto	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Pesquisa de preços em desacordo com o mercado.					
	Ações Preventivas					
P-01	Realização de pesquisa de preços de acordo com os valores negociados na Região.			**Responsável:**	CESAR AUGUSTO ARAUJO GIL	
	Ações de Contingência					
C-01	Realizar novo processo licitatório revendo a metodologia de formação dos preços referenciais de contratação.			**Responsável:**	MATEUS GONCALVES	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Entrega de produtos em desconformidade	Fornecedor não cumpre as clausulas contratuais e realiza entregas em desconformidade com o cronograma préestabelecido	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

	Impactos
1	Repetidas recusas do material; Atraso no recebimento definitivo; Indisponibilidade de estoque.
	Ações Preventivas
P-01	Reavaliar o processo de trabalho de conferência e validação dos materiais recebidos. **Responsável:** MATEUS GONCALVES
	Ações de Contingência
C-01	Manter estoque regulador pelo tempo necessário à realização de nova licitação, bem como realizar contatos com os fornecedores a fim de evitar o atraso na entrega e o desabastecimento do Setor de Almoxarifado. **Responsável:** CESAR AUGUSTO ARAUJO GIL

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

EVARISTO DA SILVA LANDIVAR

Agente de contratação

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 010/2025 - Processo 64269.000974/2025-91

Em 07/03/2025 às 10:10, faço anexar ao presente processo 64269.000974/2025-91, o(s) documento(s): MR160352_000014_2025__281_29__281_29_assinado.pdf.

LUIS CARLOS GUARABUCO JÚNIOR - 1º Sgt
AUXILIAR 01 DA SEÇÃO DE AQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS BADM DO CMDO FRON RORAIMA / 7º BIS

Data e hora da consulta: 28/02/2025 20:03
Usuário: ***.218.347-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160352	COMANDO DE FRONTEIRA DE RORAIMA/7 BIS	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
[redacted]	AV GEN SAMPAIO, S/N - S M M R QD 02 - CX POSTAL 217	69308-150

Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	(095)32123300

Ano	Tipo	Número
2025	NE	71

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	251050	1000000000	339030	110407	OCS80001000

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
28/02/2025	Global	64269000974202591	0,0000	2.730,00

Favorecido

Código	Nome
[redacted]	BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço	CEP
DOS MACUXIS 3887 SALA 01 EQUATORIAL	69317-318

Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	(95) 8110-1095

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - GÁS GLP, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO C FRON RORAIMA/ 7º BIS, PT REQ Nº 13, 28FEV25, 2025NC002041 - COTER, DE 11FEV25, DISP ELETRONICA 90001/2025 UASG 160352

Local da Entrega

AV. GENERAL SAMPAIO, S/N, 13 DE SETEMBRO, SETOR MILITAR MARECHAL RONDON, CFRON-RR 7º BIS BOA VISTA-RR

Informação Complementar

16035206900012025 - UASG Minuta: 160352

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	28/02/2025 19:49:17	Alteração

Data e hora da consulta: 28/02/2025 20:03
Usuário: ***.218.347-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.730,00

Subelemento 04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP, USO INDUSTRIAL	2.730,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/02/2025	Inclusão	21,00000	130,0000	2.730,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
DAISLAN MONTENARIO DE AGUIAR
***.447.111-**
28/02/2025 19:49:17

Responsável pela Nota de Empenho
LEANDERSON DE MELO MARTINS
***.110.162-**
28/02/2025 18:30:30

Versão	Data/Hora	Operação
002	28/02/2025 19:49:17	Alteração

Data e hora da consulta: 28/02/2025 20:03
Usuário: ***.218.347-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160352	COMANDO DE FRONTEIRA DE RORAIMA/7 BIS	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
[redacted]	AV GEN SAMPAIO, S/N - S M M R QD 02 - CX POSTAL 217	69308-150

Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	(095)32123300

Ano	Tipo	Número
2025	NE	72

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	339030	160504	E6SUPLJA1QR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
28/02/2025	Global	64269000974202591	0,0000	4.550,00

Favorecido

Código	Nome
[redacted]	BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço	CEP
DOS MACUXIS 3887 SALA 01 EQUATORIAL	69317-318

Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	(95) 8110-1095

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - GÁS GLP, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO C FRON RORAIMA/ 7º BIS, PT REQ Nº 14, 28FEV25, 2025NC402433 - COBEX, DE 18FEV25, DISP ELETRONICA 90001/2025 UASG 160352

Local da Entrega

AV. GENERAL SAMPAIO, S/N, 13 DE SETEMBRO, SETOR MILITAR MARECHAL RONDON, CFRON-RR 7º BIS BOA VISTA-RR

Informação Complementar

16035206900012025 - UASG Minuta: 160352

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	28/02/2025 19:49:43	Alteração

Data e hora da consulta: 28/02/2025 20:03
Usuário: ***.218.347-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.550,00

Subelemento 04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP, USO INDUSTRIAL	4.550,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/02/2025	Inclusão	35,00000	130,0000	4.550,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
DAISLAN MONTENARIO DE AGUIAR
***.447.111-**
28/02/2025 19:49:43

Responsável pela Nota de Empenho
LEANDERSON DE MELO MARTINS
***.110.162-**
28/02/2025 18:30:46

Versão	Data/Hora	Operação
002	28/02/2025 19:49:43	Alteração

Data e hora da consulta: 28/02/2025 20:03
Usuário: ***.218.347-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160352	COMANDO DE FRONTEIRA DE RORAIMA/7 BIS	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
[redacted]	AV GEN SAMPAIO, S/N - S M M R QD 02 - CX POSTAL 217	69308-150

Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	(095)32123300

Ano	Tipo	Número
2025	NE	73

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	339030	160504	E6SUPLJA1QR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
28/02/2025	Global	64269000974202591	0,0000	49.900,00

Favorecido

Código	Nome
[redacted]	QUALIGAS MS LTDA

Endereço	CEP
CEL. JOAO CORDEIRO 451 ALTO SAO FRANCISCO	48800-000

Município	UF	Telefone
MONTE SANTO	BA	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - GÁS GLP, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO C FRON RORAIMA/ 7º BIS, PT REQ Nº 15, 28FEV25, 2025NC402433 - COBEX, DE 18FEV25, DISP ELETRONICA 90001/2025 UASG 160352

Local da Entrega

AV. GENERAL SAMPAIO, S/N, 13 DE SETEMBRO, SETOR MILITAR MARECHAL RONDON, CFRON-RR 7º BIS BOA VISTA-RR

Informação Complementar

16035206900012025 - UASG Minuta: 160352

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	28/02/2025 19:49:59	Alteração

Data e hora da consulta: 28/02/2025 20:03
Usuário: ***.218.347-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	49.900,00

Subelemento 04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP, USO INDUSTRIAL	49.900,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/02/2025	Inclusão	100,00000	499,0000	49.900,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
DAISLAN MONTENARIO DE AGUIAR
***.447.111-**
28/02/2025 19:49:59

Responsável pela Nota de Empenho
LEANDERSON DE MELO MARTINS
***.110.162-**
28/02/2025 18:31:03

Versão	Data/Hora	Operação
002	28/02/2025 19:49:59	Alteração

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 011/2025 - Processo 64269.000974/2025-91

Em 07/03/2025 às 10:16, faço anexar ao presente processo 64269.000974/2025-91, o(s) documento(s): nota de empenho 2025NE00071.pdf, nota de empenho 2025NE00072.pdf, nota de empenho 2025NE00073.pdf.

LUIS CARLOS GUARABUCO JÚNIOR - 1º Sgt
AUXILIAR 01 DA SEÇÃO DE AQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS BADM DO CMDO FRON RORAIMA / 7º BIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM
(Contingente do Rio Branco / 1920)

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, no quartel **COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA**, encerro os trabalhos atinentes ao processo de Dispensa de Licitação nr 90001/2025 para Aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)para atender as necessidades do Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva e seus Pelotões especial de fronteira. - NUP **64269.000974/2025**, do que, para constar, lavrei o presente termo.

LEANDERSON DE MELO MARTINS – 2º Ten
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 012/2025 - Processo 64269.000974/2025-91

Em 12/03/2025 às 14:49, faço anexar ao presente processo 64269.000974/2025-91, o(s) documento(s): TERMO DE ENCERRAMENTO.pdf.

LUIS CARLOS GUARABUCO JÚNIOR - 1º Sgt
AUXILIAR 01 DA SEÇÃO DE AQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS BADM DO CMDO FRON RORAIMA / 7º BIS